

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA DA
COMARCA DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.**

PJe nº 1009742-38.2022.8.11.0015

**FBM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA e outras -
TODAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, já devidamente qualificadas nos autos em
epígrafe, por seus procuradores que a esta subscreve, vêm, *mui* respeitosamente, à
insigne presença Vossa Excelência, APRESENTAR, tempestivamente, o **PLANO DE
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, juntamente com Laudo de Viabilidade e Econômico-
Financeiro, Laudo de Avaliação dos Ativos, todos elaborados por empresa especializada,
além da planilha contendo a forma de pagamento aos credores (documentos anexos),
nos termos da previsão legal constante no artigo 53, da Lei nº 11.101/2005.

Por derradeiro, **requerem** que as futuras publicações e intimações sejam
realizadas, exclusivamente, em nome de **MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS,**
OAB/MT 15.401, sob pena de nulidade.

Nestes termos, pedem deferimento.

Cuiabá/MT, 19 de agosto de 2022.

MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS OAB/MT 15.401

MARCELLE THOMAZINI OLIVIERA OAB/MT 10.280

Página 1

CUIABÁ . MT
Av. Dr. Hélio Ribeiro, 525 . Cjto 1010-1014
Ed. Helbor Dual Business . Alvorada
CEP: 78.048-250 | Tel: +55 (65) 3027.4685

SÃO PAULO . SP
Avenida Doutor Chucri Zaidan, 1550 - 19º andar
Conjunto 1915 - Vila Cordeiro
CEP 04583-110 | Tel: +55 (11) 3386.1110

CAMPO GRANDE . MS
Rua Alagoas, 396 . Sala 1308
Edifício Atrium . Jardim Dos Estados
CEP 79020-120 | Tel: +55 (67) 3211-2220

 @mestremedeirosadv

 contato@mestremedeiros.com.br

 mestremedeiros.com.br



PLANO DE RECUPERAÇÃO **JUDICIAL**

FBM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP

CNPJ/MF: nº 09.245.965/0001-19

FERRARI EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ/MF: 13.442.192/0001-38

JUELCI FERRARI TRANSPORTES EIRELI-ME

CNPJ/MF: CNPJ: 21.850.633/0001-69

JUELCI FERRARI-ME

CNPJ/MF: 26.557.335/0001-07



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

GRUPO FBM

FBM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.245.965/0001-19, com sede na Av. dos Pioneiros, nº 560, bairro Centro, em Brasnorte/MT, CEP 78.350-000, **FERRARI EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.442.192/0001-38, com sede na Av. dos Pioneiros, nº 530, Sala 01, bairro Centro, em Brasnorte/MT, CEP 78.350-000, **JUELCI FERRARI TRANSPORTES EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 21.850.633/0001-69, com sede na Rua Cascavel, nº 535, Sala 02, bairro Centro, em Brasnorte/MT, CEP 78.350-000 e **JUELCI FERRARI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.557.335/0001-07, com sede na Av. dos Pioneiros, nº 530, Sala 04, bairro Centro, em Brasnorte/MT, CEP 78.350-000, *por intermédio de seus procuradores que a esta subscrevem, com endereço constante no rodapé desta, em curso perante o d. Juízo da 4ª Vara Cível Especializada em Recuperação Judicial e Falência da Comarca de Sinop/MT, o seu* **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em cumprimento ao disposto no artigo 53 da Lei nº 11.101/2005.

“Tendo em conta que o modelo adotado pela nova lei falimentar é o da negociação entre devedor e credores, é preciso desenhá-lo em todas as suas nuances. Nesse sentido, pode-se, e deve-se, conferir ao devedor a iniciativa, dentro de um certo prazo, para apresentar o plano de recuperação, mas não se deve estabelecer nenhuma restrição à possibilidade de sua modificação até a assembleia de credores. As alterações eventualmente imprimidas no plano devem ser havidas como naturais e inerentes a um processo de negociação que confira a possibilidade efetiva de os interessados influenciarem as decisões a serem tomadas.” (Eduardo Secchi Munhoz, 2005, p. 279)



SUMÁRIO

1. *Introdução*
 - 1.1. *Histórico do Grupo Recuperando*
 - 1.2. *Estrutura Societária e Operacional*
 - 1.3. *Razões da Crise*
2. *Definições e Regras de Interpretação*
 - 2.1. *Definições*
 - 2.2. *Títulos*
 - 2.3. *Termos*
 - 2.4. *Referências*
 - 2.5. *Disposições Legais*
3. *Visão Geral das Medidas de Recuperação*
 - 3.1. *Objetivo do Plano*
4. *Dos Meios da Recuperação*
5. *Síntese das principais medidas tomadas – E a serem tomadas – Visando Reequilíbrio da Empresa*
6. *Fundamentos de Implantação do Plano de Recuperação Judicial*
 - 6.1 *Reestruturação dos Créditos*
7. *Fatores que Motivam a Continuidade das Recuperandas. Passivo Tributário*
8. *Do pagamento de Tributos. A Lei prevê situação mais benéfica para empresa em Recuperação pagarem Passivo Tributário*
9. *Reestruturação do Passivo e Correção de valores trazidos no Plano de Recuperação Judicial*
10. *Classificação dos Credores para o Plano*
11. *Da Proposta de Pagamento – Premissas*
12. *Proposta de Pagamento – Detalhamento*
13. *Reestruturação e Liquidação das Dívidas*
 - 13.1. *Pagamento dos Credores Trabalhistas*
 - 13.2. *Pagamento dos Credores Quirografários*
 - 13.3. *Pagamento dos Credores ME- EPP*
14. *Gatilho Especial para Financiadores “Credores Fornecedores”*
15. *Pagamentos dos Credores através de depósito em Conta Corrente dos Credores*
16. *Alteração nos valores dos Créditos*
17. *Direito de compensação*
18. *Procedimentos Técnicos para a Elaboração do Fluxo Geral de Caixa Projetado*



- 19. *Efeitos do Plano*
 - 19.1. *Vinculação do Plano*
 - 19.2. *Novação*
- 20. *Reconstituição de Direitos*
- 21. *Ratificação de Atos*
- 22. *Extinção de Ações*
- 23. *Quitação*
- 24. *Formalização de documentos e outras providências*
- 25. *Descumprimento do Plano*
- 26. *Aditamentos, alterações ou modificações do Plano*
- 27. *Disposições Gerais*
 - 27.1. *Contratos existentes e conflitos*
 - 27.2. *Anexos*
 - 27.3. *Comunicações*
 - 27.4. *Data do Pagamento*
 - 27.5. *Encargos Financeiros*
 - 27.6. *Créditos em Moeda Estrangeira*
 - 27.7. *Divisibilidade das Previsões do Plano*
 - 27.8. *Da possibilidade do Encerramento da Recuperação Judicial antes do Biênio Legal – Medidas adequadas ao Aumento da Eficiência do Procedimento de Recuperação Judicial*
 - 27.9. *Manutenção do Direito de Petição, Voz e Voto em Assembleia de Credores*
 - 27.10. *Lei Aplicável*
 - 27.11. *Eleição de Foro*

1. INTRODUÇÃO

CUIABÁ . MT
Av. Dr. Hélio Ribeiro, 525 . Cjto 1010-1014
Ed. Helbor Dual Business . Alvorada
CEP: 78.048-250 | Tel: +55 (65) 3027.4685

SÃO PAULO . SP
Avenida Doutor Chucri Zaidan, 1550 - 19º andar
Conjunto 1915 - Vila Cordeiro
CEP 04583-110 | Tel: +55 (11) 3386.1110

CAMPO GRANDE . MS
Rua Alagoas, 396 . Sala 1308
Edifício Atrium . Jardim Dos Estados
CEP 79020-120 | Tel: +55 (67) 3211-2220



A **Recuperação Judicial** é uma ação que tem por objetivo viabilizar a superação da crise econômica financeira da empresa a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, dos empregos, dos interesses dos credores e da sociedade, promovendo a preservação da atividade empresarial, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

Com o deferimento do processamento da recuperação judicial, todas as ações e execuções judiciais, são suspensas pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Nos tempos atuais, ficou ainda mais evidente a significância das atividades econômicas para o progresso da sociedade, geração de empregos, avanço tecnológico e melhoria do bem estar da população.

A sociedade, desse modo, passou a se preocupar, de forma relevante, com a **função social da empresa** e, por consequência, dentro dos princípios do direito, surge o **princípio da preservação da empresa**.

A **Lei de Recuperação Judicial** prevê a possibilidade de apresentação de um plano de recuperação que contemple a reestruturação da empresa, contendo medidas que vão além do campo jurídico legal, ou seja, medidas no campo de finanças empresariais (“*corporate finance*”), abrangendo aspectos econômicos, financeiros e comerciais, para superação da crise.

Os credores participam, aprovam, rejeitam ou modificam o plano de recuperação elaborado pelo devedor em Assembleia Geral de Credores destinada à sua aprovação e posteriormente, fiscalizam o seu cumprimento.

1.1. HISTÓRICO DO GRUPO RECUPERANDO

No caso em comento, o **GRUPO FBM** é composto pelas empresas **FBM COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, FERRARI EMPREENDIMENTOS EIRELI, JUELCI FERRARI TRANSPORTES EIRELI-ME e JUELCI FERRARI-ME**, que possui atuação diversificada nos seguimentos de venda de materiais de construção em geral, incorporação de empreendimentos imobiliários e transporte rodoviário de carga.



No entanto, o início das atividades do GRUPO teve como pedra fundamental o *SUPERMERCADO FERRARI*, fundado pelo Sr. Juelci Ferrari e pela Sr.^a Nilza Terezinha Ferrari, no ano de 1989, no município de Brasnorte/MT.

Logo durante os primeiros anos de atividade, o supermercado foi considerado uma “*empresa pioneira*” da região, que, reconhecido não apenas pela solidez do seu empreendimento, mas notadamente pelo caráter social, era uma importante fonte geradora de empregos e receitas para o município.

De fato, o *SUPERMERCADO FERRARI* trouxe um novo conceito de negócios para a região em que estava localizado, isso porque à época contava com uma grande loja climatizada, com padaria, restaurante e amplo estacionamento, de modo a atender todas as classes de público. Em seu auge, o supermercado chegou a oferecer mais de 80 (oitenta) postos de trabalho.

Comprometidos com o espírito empreendedor, com o crescimento das demandas e diante da grande aceitação do mercado local, os sócios do supermercado, amparados nos resultados angariados, resolveram expandir os seus negócios para atuar no segmento de venda de materiais de construção em geral.

Assim, em 2007 foi constituída a empresa **FBM COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**, que tinha dentre seus sócios fundadores o Sr. Edelo Marcelo Ferrari, filho do Sr. Juelci Ferrari e da Sr.^a Nilza Terezinha Ferrari, o qual, alguns anos depois, se retirou da sociedade do grupo para seguir com projetos particulares, confira acervo fotográfico abaixo:





Em 2014, os fundadores do *SUPERMERCADO FERRARI* vislumbraram uma boa oportunidade de negócios a oferta do *Grupo Pasqualotto* com a compra da empresa. Desse modo, após concretizarem a venda do supermercado, decidiram, ainda em 2014, investir o recurso recebido anteriormente na aquisição da outra metade das quotas sociais da empresa *FBM COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP*, que até então pertencia a terceiro.

Não demorou muito para a empresa conquistar e consolidar uma vasta clientela. Com os índices de crescimento das vendas aumentando mês a mês, logo a *FBM COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP* passou a ser considerada a maior empresa de venda de materiais para construção civil na região, antes mesmo da sua ampliação física no ano de 2017.

Diante dos resultados expressivos obtidos no decorrer das suas atividades, bem como em razão da confiança no potencial do negócio que desenvolvia, o GRUPO, após uma detida análise do mercado local, decidiu novamente ampliar a sede da empresa como forma de fomentar ainda mais suas atividades, inaugurando naquela região um novo conceito de “*loja de materiais para construção*”.

Inicialmente, as obras de ampliação foram custeadas com recursos próprios do GRUPO, no entanto, em razão do risco de comprometimento do fluxo de caixa para fazer frente às demais obrigações da empresa (ex.: aquisição de produtos para reposição de estoque), foi necessário, em 2018, recorrer aos empréstimos bancários para finalizar



as obras de ampliação da **FBM COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**, inaugurada em dezembro de 2020, confira acervo fotográfico abaixo:



Em relação a empresa **FERRARI EMPREENDIMENTOS EIRELI**, sua constituição foi mais uma aposta promissora para verticalizar e expandir o segmento de atividades do GRUPO, no ano de 2011. A empresa foi constituída com objetivo de atender o setor de incorporação e empreendimentos imobiliários no município de Brasnorte/MT. Inicialmente, a atividade da empresa consistia basicamente na compra de terrenos para a construção e venda das casas projetadas.

Importante destacar que, até então a atividade não era explorada por qualquer outra empresa na região, dessa forma, a **FERRARI EMPREENDIMENTOS EIRELI** dominou o segmento para qual foi constituída. Foram mais de 70 (setenta) casas entregues na área urbana do município de Brasnorte/MT e 29 (vinte e nove) casas



entregues com parceria do Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR), mantido pelo Governo Federal.

Em razão da consolidação das atividades, em 2015 a empresa adquiriu uma grande área na região central do município de Brasnorte/MT para construção do *Loteamento Parques do Ipês*, que possuiria futuramente 112 (cento e doze) lotes, todos com infraestrutura completa (água, esgoto, asfalto e energia elétrica) - único loteamento entregue, na localidade e até os presentes dias, com toda essa infraestrutura -, dessa forma, pela solidez dos seus empreendimentos, a empresa tornou-se uma importante fonte geradora de empregos e receitas para aquele município.

O sucesso do empreendimento na região foi surpreendente, uma vez que foram comercializados mais de 90% (noventa por cento) dos lotes, inclusive, com o financiamento próprio concedido pela *FERRARI EMPREENDIMENTOS EIRELI*.

Há de se registrar, ainda, que a empresa foi fundada com o objetivo de atender as reais necessidades de moradia dos habitantes do município de Brasnorte/MT. Para isso, sempre buscou com responsabilidade e inovação a prestação de serviços com a máxima qualidade possível.

A diversificação dos segmentos de atuação do GRUPO também foi direcionada para o setor de transportes rodoviário de carga em 2015, com a criação da empresa ***JUELCI FERRARI TRANSPORTES EIRELI-ME***.

No primeiro ano de atividade, a empresa prestava serviços de frete bovino para os criadores de gado localizados na região de Brasnorte/MT.

No entanto, a partir de um determinado momento a demanda para a prestação dos serviços caiu vertiginosamente, já que grande parte dos criadores da região adquiriram seus próprios meios de transporte de gado.

Assim, em razão dos custos já despendidos com a aquisição da frota de veículos da empresa, e, para que os mesmos não ficassem sem serventia, os veículos passaram a ser utilizados no transporte dos produtos adquiridos pela empresa *FBM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP*, o que ensejou consequentemente na redução dos custos operacionais da empresa.



Em 2016, o GRUPO impulsionado pela mola propulsora do empreendedorismo, decidiu criar a empresa **JUELCI FERRARI-ME**, constituída inicialmente com o fim de prestar serviços de cobrança extrajudicial e informações cadastrais para as demais empresas situadas no município de Brasnorte/MT.

E assim, uma a uma, constituíram-se as demais empresas componentes do GRUPO FBM, que tal como a precursora, desempenham até hoje papel fundamental no aspecto social e econômico na região em que se encontram instaladas, através da geração de centenas de empregos diretos e indiretos e de impostos.

No entanto, apesar de todo o crescimento e expansão física dos negócios do GRUPO, os últimos registros contábeis das empresas registraram uma queda vertiginosa no faturamento dos últimos anos, gerado, em síntese, pela ausência de receita e fluxo de caixa suficiente, proveniente das altas dívidas a curto e médio prazo acumuladas, o que foi agravado com a crise financeira em escala global gerada pela pandemia da *Covid-19*, que em 11/03/2020 foi classificada oficialmente como pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS), obrigando o Governo Federal publicar decreto reconhecendo a situação de emergência na Saúde Pública, em razão do alto grau de contágio.

Diante deste cenário pessimista, o GRUPO FBM resolveu adotar algumas medidas drásticas com o fim de minimizar os impactos em seu fluxo de caixa, desse modo, buscou ao máximo reduzir seus custos operacionais inclusive, reestruturando sua equipe, contudo, apesar de todo o esforço não foi possível afastar da situação de crise que se avizinhava.

Não bastasse a sucessão de tais eventos, atrelados aos prejuízos que já vinham sendo suportados pelo GRUPO FBM ao longo dos últimos anos, a crise financeira tornou a se agravar no primeiro semestre do ano de 2021, com o novo agravamento da crise sanitária causada pelo vírus da *Covid-19*, obrigando os Governos federal, estadual e municipal imporem uma série de medidas de restrições ao funcionamento das atividades econômicas, afetando diretamente a economia e o consumo nacional.



Tais medidas ocasionaram o aumento imediato dos custos dos produtos revendidos pela empresa *FBM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP*, bem como a falta de muito deles nas indústrias.

Ainda, colabora para a crise financeira do GRUPO o fato do alto investimento feito na ampliação da empresa *FBM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP*, o alto investimento na aquisição de produtos para compor o estoque da loja, que, no entanto, não gerou os resultados esperados para o período.

Não bastasse todos os percalços citados, o GRUPO também foi atingido pelas altas taxas dos empréstimos tomados com instituições financeiras para expandir seus negócios, tendo o fim das carências dos respectivos financiamentos coincidido com o início da pandemia da *Covid-19* no país.

Logo, com a queda abrupta e inesperada do faturamento de todo o GRUPO, em poucos dias as consequências da calamidade pública decretada em todos os Estados do Brasil, refletiu diretamente nos negócios das empresas.

Assim, diante de um caixa único para administrar todo o GRUPO e, no intuito de cumprir com a obrigação de quitar os fornecedores, as empresas Requerentes ficaram descapitalizadas, visto que, o faturamento fora reduzido drasticamente e as empresas não comportavam mais todas as obrigações contraídas, motivo pelo qual foram obrigadas a recorrer novamente aos empréstimos bancários, submetendo-se às altas taxas de juros praticados pelas instituições financeiras, para fazer capital de giro.

Importante lembrar que nesse período os Bancos se recusaram a aumentar os limites de crédito das empresas do GRUPO para que pudessem continuar operando conforme a necessidade do mercado, ou seja, aproveitaram-se da crise sanitária instalada no País para tornar ainda mais difícil a atividade empresarial. Tal fato foi amplamente divulgado, pois no momento em que as empresas mais precisavam de linha de crédito para continuarem operando, as instituições bancárias recuaram e deixaram os empresários sem suporte algum¹.

¹ <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2020/03/26/coronavirus-juros-alta-prazo-corte-linha-credito-antecipacao-receivel.htm>



Verifica-se então que, não foram só os fatores comerciais na aquisição de produtos que contribuíram para as dificuldades financeiras do GRUPO nestes últimos anos, todos esses percalços solidificaram uma crise emergencial, que propiciou perder preço de concorrência, diminuição de arrecadação e fluxo de caixa.

Diante de toda a situação narrada, a disponibilidade de caixa das empresas Requerentes não é suficiente para cumprir com todas as obrigações financeiras de curto prazo, submetendo as devedoras e seus ativos a uma situação de vulnerabilidade em virtude de um desordenado ajuizamento de execuções individuais e eventuais expropriações patrimoniais.

Não obstante a isso, o GRUPO tem plena convicção quanto à sua capacidade e viabilidade operacional e financeira, inclusive com potencial de expansão futura de suas atividades. A recuperação judicial é necessária precisamente para viabilizar a superação da crise de liquidez momentânea e o prosseguimento de seus projetos, estando as Requerentes seguras acerca do atingimento com êxito dos seus propósitos empresariais.

Diante das circunstâncias já apresentadas, faz-se necessário uma reestruturação do passivo do GRUPO empresarial, a fim de solucionar os entraves que atualmente sufocam a sua saúde financeira, evitando que seja instalada uma corrida dos credores por ativos e possibilitando a continuidade da empresa de forma produtiva, preservando a sinergia econômica e os bons resultados historicamente produzidos pelas empresas Requerentes, em linha com o que preceitua o artigo 47, da LRF.

1.2. ESTRUTURA SOCIETÁRIA E OPERACIONAL

Do ponto de vista societário, as empresas do GRUPO FBM estão constituídas entre sociedades empresárias limitadas e empresa individual de responsabilidade limitada, possuindo atuação diversificada nos seguimentos de venda de materiais de construção em geral, incorporação de empreendimentos imobiliários e transporte rodoviário de carga, com atuação exclusiva para agregar valores aos seus clientes, sempre visando crescer e expandir seus negócios, de forma organizada, competente, e que sejam admiradas e reconhecidas por todos.



EMPRESA	CNPJ	QUADRO SOCIETÁRIO
FBM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	09.245.965/0001-19	NILZA TEREZINHA FERRARI
FERRARI EMPREENDIMENTOS EIRELI	13.442.192/0001-38	ELIZANDRO LUIZ FERRARI
JUELCI FERRARI TRANSPORTES EIRELI-ME	21.850.633/0001-69	JUELCI FERRARI
JUELCI FERRARI-ME	26.557.335/0001-07	JUELCI FERRARI

Atualmente, esta é a estrutura societária das Recuperandas.

1.3. RAZÕES DA CRISE

As razões que culminaram na crise experimentada pelas empresas Recuperandas são os eventos que impactaram diretamente em seu fluxo de caixa, com origem tanto externa quanto interna, conforme pormenorizadamente exposto na petição inicial da Recuperação Judicial e no Laudo de Viabilidade Econômico-financeira que integra o tópico **Anexos I e II** deste plano, elaborado pela empresa JVN Consultores EIRELI, CNPJ/MF nº 32.296.198/0001-99, representada pelo seu responsável técnico, José Vittorato Neto.

2. DEFINIÇÕES E REGRAS DE INTERPRETAÇÃO

2.1. DEFINIÇÕES

Os termos e expressões utilizados em letras maiúsculas, sempre que mencionados no PLANO, terão os significados que lhes são atribuídos nesta Cláusula 2ª. Tais termos definidos serão utilizados, conforme apropriado, na sua forma singular ou plural, no gênero masculino ou feminino, sem que, com isso, percam o significado que lhes é atribuído.

2.1.1. “GRUPO FBM”: **FBM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.245.965/0001-19, com sede na Av. dos Pioneiros, nº 560, bairro Centro, em Brasnorte/MT, CEP 78.350-000, **FERRARI EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.442.192/0001-38, com sede na Av. dos Pioneiros, nº 530, Sala 01, bairro Centro, em Brasnorte/MT, CEP 78.350-000, **JUELCI FERRARI TRANSPORTES EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 21.850.633/0001-69, com sede na Rua Cascavel, nº 535, Sala 02, bairro Centro, em



Brasnorte/MT, CEP 78.350-000 e **JUELCI FERRARI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.557.335/0001-07, com sede na Av. dos Pioneiros, nº 530, Sala 04, bairro Centro, em Brasnorte/MT, CEP 78.350-000

2.1.2. “ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL”: **RONIMÁRCIO NAVES**, com endereço na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n.º 2.368, sala 1202, Edifício Top Tower, Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, CEP 78050-0000, telefone: (65) 3025-5058 e (65) 98112-4184, e-mail: roni@rnaves.adv.br.

2.1.3. “APROVAÇÃO DO PLANO”: é a aprovação do Plano em Assembleia de Credores. Para os efeitos deste Plano, considera-se que a Aprovação do Plano ocorre na data designada da Assembleia de Credores em que ocorrer a votação do Plano, ainda que o Plano não seja aprovado por todas as classes de Credores nesta ocasião, sendo posteriormente homologado judicialmente nos termos do artigo 58, § 1º, da Lei de Recuperação Judicial e Falência.

2.1.4. “ASSEMBLEIA DE CREDITORES”: é qualquer Assembleia Geral de Credores, realizada nos termos do Capítulo II, Seção IV, da LRJ.

2.1.5. “CRÉDITOS”: são as obrigações e créditos detidos pelos Credores contra os RECUPERANDOS e que estão sujeitos à Recuperação Judicial, sejam vencidos ou vincendos, materializados ou contingentes, líquidos ou ilíquidos, objeto ou não de processo administrativo, demanda judicial ou arbitragem, existentes na Data do Pedido ou cujo fato gerador seja anterior ou coincidente com a data do pedido, ou que decorram de contratos, instrumentos ou obrigações existentes na Data do Pedido.

2.1.6. “CRÉDITOS TRABALHISTAS”: são os Créditos e direitos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho, nos termos do artigo 41, inciso I, da LRJ.

2.1.7. “CRÉDITOS COM GARANTIA REAL”: são os Créditos assegurados por direitos reais de garantia (tal como um penhor ou uma hipoteca) outorgados pelos Recuperandos, até o limite do valor do respectivo bem, nos termos do artigo 41, inciso II, da LRJ.

2.1.8. “CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS”: são os Créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados, conforme previstos no artigo 41, inciso III, da LRJ.



2.1.9. “CRÉDITOS DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE”: são os Créditos detidos pelos Credores Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previstos no artigo 41, inciso IV, da LRJ.

2.1.10. “CREDORES FINANCEIROS”: são todos os Credores **i)** que sejam instituições financeiras, sociedades de arrendamento mercantil, empresas de *factoring*/fomento mercantil, securitizadora, fundos de investimento ou entidades legalmente equiparadas às anteriores, e, cumulativamente, **ii)** tenham contratado diretamente com os Recuperandos operações financeiras e/ou de mercado de capitais típicas (tais como empréstimos bancários, debêntures, contratos de derivativos, descontos de títulos, operações de *factoring*, securitização de recebíveis, entre outras).

2.1.11. “CREDORES FORNECEDORES COLABORADORES”: são aqueles que mantiverem e/ou incrementarem o fornecimento de bens e prestação de serviços em condições favoráveis as Recuperandas, o que beneficiará a coletividade dos credores e a manutenção das atividades das Recuperandas. O critério para a definição dos Credores Fornecedores Colaboradores é a venda de materiais/insumos ou prestação de serviços com a concessão de prazo de pagamento igual ou superior ao previsto nos contratos atuais.

2.1.12. “CRÉDITOS DE MULTAS”: são os Créditos decorrentes de todo e qualquer descumprimento e/ou rescisão contratual, relacionados na Lista de Credores ou não, com base em fatos anteriores ou coincidentes com a Data do Pedido.

2.1.13. “CRÉDITOS DE PARTES RELACIONADAS”: são os Créditos em titularidade de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica que está relacionada com a entidade de forma direta e econômica, mediante controle pleno ou compartilhado, que possui influência significativa, e que seja membro da família.

2.1.14. “CRÉDITOS RETARDATÁRIOS”: são os Créditos que forem incluídos na Lista de Credores em razão da apresentação de habilitação ou impugnação de crédito ou mediante qualquer outro incidente, ofício, determinação judicial ou requerimento de qualquer natureza formulado com a mesma finalidade, desde que apresentado após o decurso do prazo de 10 (dez) dias contados da publicação na imprensa oficial do edital a que se refere o artigo 7º, §1º, da LRJ, na forma do disposto no artigo 10º da LRJ.



2.1.15. “DATA DE HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DO PLANO”: Data em que ocorrer a publicação na imprensa oficial da decisão de Homologação Judicial do Plano.

2.1.16. “DATA DO PEDIDO”: é o dia 31.05.2022, data em que a Recuperação Judicial foi ajuizada pelas Recuperandas.

2.1.17. “DEMAIS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS”: são, por exclusão, todos os demais Credores Quirografários que não sejam os Credores Partes Relacionadas.

2.1.18. “HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DO PLANO”: é a decisão judicial proferida pelo Juízo da Recuperação que concede a Recuperação Judicial, nos termos do *caput* do artigo 58 e/ou do artigo 58, §1º, da LRJ.

2.1.19. “JUÍZO DA RECUPERAÇÃO”: é Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Sinop/MT, ou, eventualmente, outro órgão jurisdicional que venha a ser declarado competente para o processamento da Recuperação Judicial por decisão judicial transitada em julgado.

2.1.20. “LAUDOS”: são os laudos de viabilidade econômico-financeira e de avaliação de bens e ativos, apresentados pelas Recuperandas nos termos e para os fins do artigo 53, inciso III, da LRJ, que integram os Anexos I e II deste Plano, respectivamente.

2.1.21. “LISTA DE CREDORES”: é a relação consolidada de credores das Recuperandas elaborada pelo Administrador Judicial e aditada de tempos em tempos pelo trânsito em julgado de decisões judiciais ou arbitrais que reconhecerem novos Créditos ou alterarem a legitimidade, classificação ou o valor de Créditos já reconhecidos.

2.1.22. “LRJ”: é a Lei Federal nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005 e Lei Federal nº 14.112, de 24 de dezembro de 2020.

2.1.23. “PLANO”: é esse Plano de Recuperação Judicial, conforme aditado, modificado ou alterado.

2.1.24. “RECUPERAÇÃO JUDICIAL”: processo de Recuperação Judicial ajuizado pelas Recuperandas em 31.05.2022, autuado sob o nº 1009742-38.2022.8.11.0015.

2.1.25. “UPI”: Significa unidade produtiva isolada que poderá ser criada pelas Recuperandas para arrendamento, locação, transmissão, garantia e alienação, nos



termos dos artigos 60 e 60-A, ambos da Lei nº 11.101/2005, organizadas a critério das Recuperandas.

2.1.26. “RECUPERANDAS”: FBM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, FERRARI EMPREENDIMENTOS EIRELI, JUELCI FERRARI TRANSPORTES EIRELI-ME, JUELCI FERRARI-ME.

2.2. TÍTULOS

Os títulos dos capítulos e das cláusulas deste Plano foram incluídos exclusivamente para referência e não devem afetar sua interpretação ou o conteúdo de suas previsões.

2.3. TERMOS

Os termos “incluem”, “incluindo” e termos similares devem ser interpretados como se estivessem acompanhados da expressão, “mas não se limitando a”.

2.4. REFERÊNCIAS

As referências a quaisquer documentos ou instrumentos incluem todos os respectivos aditivos, consolidações, anexos e complementações, exceto se de outra forma expressamente previsto.

2.5. DISPOSIÇÕES LEGAIS

As referências a disposições legais e leis devem ser interpretadas como referências a essas disposições tais como vigentes nesta data ou em data que seja especificamente determinada pelo contexto.

3. VISÃO GERAL DAS MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO

3.1. OBJETIVO DO PLANO

O Plano visa permitir que as Recuperandas **i)** adotem as medidas necessárias para a reestruturação de seu passivo e readequação de sua estrutura; **ii)** preservem a manutenção de empregos, diretos e indiretos, e os direitos de seus Credores (tal como novados na forma deste Plano), sempre com o objetivo de permitir o soerguimento e a



*superação de sua atual crise econômico-financeira; e, **iii)** continuem a prestar serviços de excelência, como têm feito desde o início.*

O Plano de Recuperação, com base na Lei nº 11.101/2005 tem como objetivo:

- *Solucionar a crise financeira das RECUPERANDAS;*
- *Permitir a manutenção da fonte produtora;*
- *Permitir a manutenção e o emprego dos trabalhadores;*
- *Preservar os interesses dos credores;*
- *Preservar a função social da empresa e o estímulo a atividade econômica visando gerar recursos, riquezas, empregos e tributos.*

O presente Plano de Recuperação Judicial cumpre os requisitos contidos no artigo 53, da Lei nº 11.101/2005, uma vez que demonstram a viabilidade econômica das referidas empresas e são discriminados, de maneira pormenorizada, os meios de recuperação a serem empregados.

Considerando que, por meio do presente Plano, as Recuperandas, buscam:

- *Reestruturar as suas operações, de modo a permitir a sua preservação como fonte de geração de riquezas, tributos e empregos;*
- *Preservar o efetivo crescimento do seu valor econômico, bem como de seus ativos tangíveis e intangíveis;*
- *Pagar os seus credores, nos termos e condições ora apresentados;*

O presente Plano foi embasado nos resultados consolidados – passados e projetados, tendo por objetivo a reestruturação das Recuperandas, de modo a superar a sua dificuldade econômico-financeira e dar continuidade aos seus negócios no Estado de Mato Grosso e região, sendo reconhecida por todos, pelo bom papel desempenhado perante a sociedade.

O presente Plano procura minimizar as perdas e, principalmente, projetar que as Recuperandas obtenham uma geração operacional de caixa (EBITDA) adequada e sustentável ao longo dos próximos anos.

Desta forma, a viabilidade futura das Recuperandas depende não só da solução da atual situação de endividamento, mas também, e fundamentalmente, da



melhoria do desempenho operacional. Sendo assim, as medidas identificadas no Plano de Reestruturação Operacional estão incorporadas a um planejamento estratégico das empresas para os próximos exercícios.

Para a elaboração do presente Plano foram analisadas, dentre outras, as seguintes áreas: Estrutura Organizacional e Administrativa, Planejamento de serviços e vendas, Área Operacional, Custos, Compras, Logística, *Marketing* e Recursos Humanos. A análise destas áreas, em conjunto com a avaliação do desempenho financeiro das empresas, foi a base para nortear as ações a serem tomadas visando recuperar as Recuperandas.

As projeções financeiras foram desenvolvidas assumindo-se o crescimento do mercado, baseado em premissas razoáveis e conservadoras.

4. DOS MEIOS DE RECUPERAÇÃO

O presente Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”) visa demonstrar de forma pormenorizada os meios de recuperação que serão empregados pelo GRUPO RECUPERANDO, para preservar sua atividade empresarial, obter os recursos necessários para honrar as suas obrigações vencidas e vincendas declaradas neste plano de recuperação, mantendo empregos em estrito cumprimento a sua função social, utilizando-se para tanto de todos abrangidos pelo art. 50, da Lei nº 11.101/2005.

O PRJ, ora apresentado perante o Juízo da Recuperação, atende às disposições contidas na nº Lei 11.101/05, notadamente em seu artigo 53, pois, apresenta discriminação pormenorizada dos meios de recuperação que serão empregados, a demonstração de sua viabilidade econômica, o laudo econômico-financeiro e o laudo de avaliação patrimonial de bens e ativos do GRUPO RECUPERANDO.

Desta forma, atendendo as exigências da Lei nº 11.101/2005, o presente Plano de Recuperação Judicial, tempestivamente apresentado, foi elaborado através de planejamento estratégico e financeiro, indispensáveis ao efetivo cumprimento do proposto, traçando perspectivas futuras, a fim de não comprometer o fluxo e a geração de caixa, alcançando assim, a reestruturação econômico-financeira do GRUPO RECUPERANDO, de modo a oferecer uma solução coletiva a todos os envolvidos, direta ou indiretamente, neste processo, a saber:



- a.** Diante da absoluta falta de capital para disponibilização imediata para pagamento dos créditos, utiliza-se da concessão de prazos das obrigações devidas, com redução negociada dos valores devidos, conforme previsto no art. 50, inc. I, da Lei n. 11.101/2005;
- b.** Possibilidade de, caso tenham investidores interessados, haver a cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade, sendo que futuramente caso venha obter interessados realizar um dos dispositivos expostos no, no art. 50, inc. II, da Lei n.º 11.101/2005;
- c.** Modificação dos órgãos administrativos da empresa, com corte nas despesas com pessoal, visando agilidade na tomada de decisões, conforme art. 50, inc. IV, da Lei n. 11.101/2005;
- d.** Possibilidade de, caso tenham investidores interessados ocorrer trespasse ou arrendamento do estabelecimento empresarial total ou parcial, conforme art. 50, inc. VII, da Lei n. 11.101/2005;
- e.** Redução de pessoal, sempre com acordos coletivos com seus trabalhadores e o Sindicato de Classe, conforme art. 50, inc. VIII, da Lei n. 11.101/2005;
- f.** Amortização da lista de credores, através de obtenção de: desconto, prazo de carência e médio e longo prazo para pagamento das dívidas, escalonado conforme valor do débito a ser pago em parcelas anuais, iguais e sucessivas, compatíveis com a evolução do fluxo de caixa da empresa em recuperação;
- g.** Reconstituição de capital de giro próprio e constituição de reserva para contingências;
- h.** Equalização de encargos financeiros relativos a financiamentos, transação desses valores, conforme se vê no art. 50, incs. IX e XII, da Lei n. 11.101/2005.
- i.** Venda parcial de bens que compõe o Ativo Imobilizado, mediante venda direta por iniciativa particular, sendo prestadas contas dos valores acrescidos ao caixa das Recuperandas, conforme art. 50, inc. XI, da Lei n. 11.101/2005;
- j.** É permitida a constituição e venda de unidade produtiva isolada consubstanciada nos imóveis dos empresários, incluindo, ou não, os ativos ali existentes, que as Recuperandas efetuem garantias reais de bens, e ainda o aporte de novo capital, inclusive de terceiro;



k. As Recuperandas poderão alienar ativos de seu quadro na modalidade de venda de Unidade Produtiva Isolada, respeitando-se os preceitos da realização de ativos previsto na Lei nº 11.101/2005.

5. SÍNTESE DAS PRINCIPAIS MEDIDAS TOMADAS – E A SEREM TOMADAS - VISANDO O REEQUILÍBRIO DOS RECUPERANDOS

As principais medidas que já foram ou estão sendo adotadas pelo GRUPO RECUPERANDO, dentro das estratégias do seu Plano de Recuperação, estão basicamente subdivididas em Medidas Administrativas & Financeiras e Medidas de Mercado, a saber:

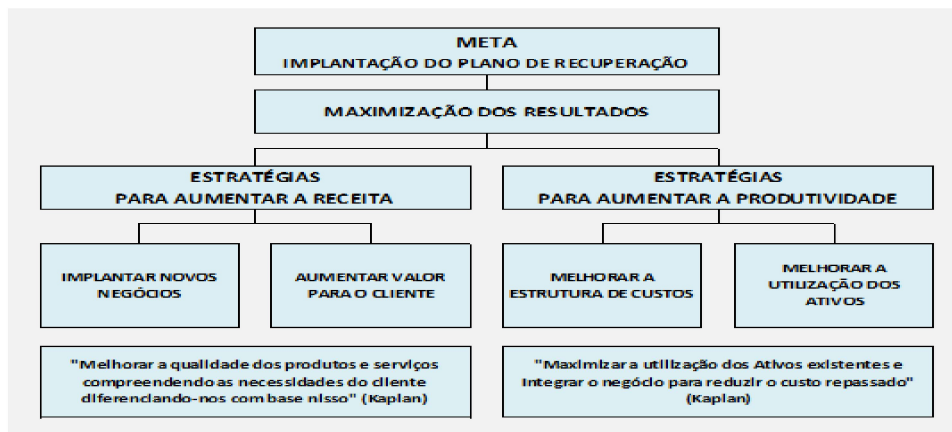
Medidas Administrativas e Financeiras

- a) *Redução de Custos.*
- b) *Busca de melhores fontes de realização das suas operações.*
- c) *Recuperação de créditos vencidos.*
- d) *Otimização de rotinas administrativas.*
- e) *Gerenciamento das margens operacionais.*
- f) *Novas rotinas no gerenciamento dos custos de operação e de vendas.*
- g) *Medidas visando recuperação de qualquer ativo possível, no âmbito cível ou administrativo.*
- h) *Controle efetivo de despesas.*
- i) *Controle de margens operacionais por produto e serviços.*
- j) *Fortalecimento da política empresarial.*

Medidas de Mercado

- h) *Medidas de adequação do tamanho da empresa, proporcionando maior produtividade, intensificando o foco nas modificações do mercado e buscando maior margem de contribuição em suas operações.*





6. FUNDAMENTOS DE IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

- Montar o plano de Recuperação;
- Estabelecer o novo negócio;
- Projetar o EBTIDA;
- Novar as dívidas, com carência e com longo prazo para pagamento;
- Projetar o fluxo de caixa geral;
- Implantar o Plano de Recuperação Judicial;
- Gerir o novo empreendimento;
- Gerar margem operacional positiva de caixa;
- Reaplicar as margens positivas para refazer o capital de giro próprio;
- Criar reserva de caixa para contingências;
- Buscar a solidez econômica e financeira a empresa;
- Liquidar as dívidas conforme proposto no Plano de Recuperação Judicial.

6.1. REESTRUTURAÇÃO DOS CRÉDITOS

Para que o GRUPO RECUPERANDO possa alcançar seu almejado soerguimento financeiro e operacional, é indispensável a reestruturação dos Créditos, que ocorrerá essencialmente por meio da concessão de prazos e condições especiais de pagamento para suas obrigações, vencidas e vincendas, e equalização dos encargos financeiros, nos termos do Capítulo 4 e seguintes deste Plano.



7. FATORES QUE MOTIVAM A CONTINUIDADE DAS RECUPERANDAS. PASSIVO TRIBUTÁRIO

É consabido que os créditos tributários não se submetem aos efeitos da Recuperação Judicial. Nesse sentido, se a empresa não lograr cumprir as obrigações perante o fisco, ou se as garantias dadas não forem fortes, idôneas e seguras, certamente eventual plano de recuperação não produzirá resultados satisfatórios para a empresa, fisco, credores e para o Mercado, que deve vislumbrar no instituto da Recuperação Judicial um aliado para a superação da crise empresarial e manutenção de seus ativos na produção dos efeitos sociais correlatos.

Conforme delineado na petição inicial do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas não possuem passivo fiscal a ser considerado para a proposição do presente Plano, haja vista a comprovação de quitação e/ou parcelamento do passivo fiscal.

8. DO PAGAMENTO DE TRIBUTOS. A LEI PREVÊ SITUAÇÃO MAIS BENÉFICA PARA EMPRESA EM RECUPERAÇÃO PAGAREM PASSIVO TRIBUTÁRIO

Outra parte da recuperação é a equalização do passivo tributário de empresas em recuperação. Além das medidas judiciais que têm como objetivo revisar esse passivo e defendê-las de eventuais constituições de créditos tributários em seu desfavor, contam as Recuperandos com a proteção da Lei nº 11.101/2005 de que eventual saldo residual fiscal deverá ser pago através de mecanismos de parcelamento, de acordo com legislação específica.

De uma forma ou de outra, no processo de recuperação, o princípio recuperacional é de que haja por parte do Fisco uma postura de neutralidade. Se o Fisco opta pela quebra, a empresa fica privada de receber receitas, se afunda em execuções e fica impedida de se reestruturar. Como há possibilidade de redução nos valores, e ainda, parcelamento a ser autorizado por lei, o Fisco pode aguardar e permitir a tomada de fôlego pelos recuperandos e o equacionamento de suas dívidas com o mercado, antes de exaurir os recursos existentes.



9. REESTRUTURAÇÃO DO PASSIVO E CORREÇÃO DE VALORES TRAZIDOS NO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Para extinção das obrigações, alguns parâmetros devem ser aplicados a todo passivo.

Em primeiro lugar, a data base para início da implantação do Plano de Recuperação Judicial que terá início em 30 (trinta) dias após a publicação da decisão de homologação judicial do Plano de Recuperação Judicial aprovado por AGC – Assembleia Geral de Credores ou de ofício caso não existam objeções ao plano de recuperação judicial a ser proferida pelo Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Sinop/MT.

Em segundo lugar, todos os valores considerados para os cálculos financeiros estão referenciados na forma apresentada pelas Recuperandas em sua Lista Geral de Credores, por ser a data da distribuição do pedido de processamento da Recuperação Judicial, podendo sofrer alterações conforme a Lista da Administradora Judicial que deverá ser apresentada no decorrer do presente procedimento, valores esses encontrados que terão as mesmas condições de pagamento previstos para cada Classe de Credores.

10. CLASSIFICAÇÃO DOS CREDITORES PARA O PLANO

A lista de credores está composta, conforme a lista apresentada pelas Recuperandas, entretanto, informa-se que os credores serão adimplidos conforme a lista do Administrador Judicial, nas condições expostas na planilha de pagamento no **Anexo IV** a este Plano de Recuperação Judicial.

11. DA PROPOSTA DE PAGAMENTO – PREMISSAS

As Recuperandas, com base na projeção da MARGEM OPERACIONAL DE CAIXA (item acima), estabeleceu os seguintes princípios para elaborar a sua proposta de pagamento da lista dos credores:

- 11.1.1.** Amortização da lista de CREDITORES TRABALHISTAS, através de obtenção de deságio de 70% (setenta por cento), carência de 03 (três) meses e pagamentos em 09 (nove) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com taxa de juros de 1%



(um por cento) ao ano e atualizadas mensalmente pelo TR, a partir do mês seguinte da homologação do plano de recuperação, de modo compatível com a evolução do fluxo de caixa do grupo em recuperação;

- 11.2.** Amortização da lista de CREDORES COM GARANTIA REAL, através de obtenção de deságio de 85% (oitenta e cinco por cento), carência de 23 (vinte três) meses e pagamentos em 360 (trezentos e sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com taxa de juros de 1% (um por cento) ao ano e atualizadas mensalmente pelo TR, a partir do mês seguinte da homologação do plano de recuperação, de modo compatível com a evolução do fluxo de caixa do grupo em recuperação;
- 11.3.** Amortização da lista de CREDORES QUIROGRAFÁRIOS, através de obtenção de deságio de 85% (oitenta e cinco por cento), carência de 23 (vinte três) meses e pagamentos em 360 (trezentos e sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com taxa de juros de 1% (um por cento) ao ano e atualizadas mensalmente pelo TR, a partir do mês seguinte da homologação do plano de recuperação, de modo compatível com a evolução do fluxo de caixa do grupo em recuperação;
- 11.4.** Amortização da lista de CREDORES ME/EPP, através de obtenção de deságio de 80% (oitenta por cento), carência de 20 (vinte) meses e pagamentos em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com taxa de juros de 1% (um por cento) ao ano e atualizadas mensalmente pelo TR, a partir do mês seguinte da homologação do plano de recuperação, de modo compatível com a evolução do fluxo de caixa do grupo em recuperação;
- 11.5.** Manutenção de um sólido saldo final de caixa.
- 11.6.** Desoneração da conta de juros, mediante equalização dos mesmos, na forma prevista no artigo 50, XII, da Lei de Recuperação Judicial e Falência.
- 11.7.** Os ativos das empresas poderão ser alienados, em qualquer modalidade autorizada em Lei, podendo inclusive com esse aporte, antecipar os pagamentos e extinguir as obrigações aqui previstas.
- 11.8.** As condições de pagamento previstas no presente plano ou modificadas em Assembleia poderão sofrer melhorias de acordo com a performance do GRUPO RECUPERANDO durante o processo de soerguimento.



- 11.9.** As Recuperandas poderão optar pela fusão e/ou encerramento e alienação da empresa, incorporando todo o passivo da empresa fundida à fusora, bem como alterar e/ou vender suas marcas.
- 11.10.** TODOS os credores classificados como créditos trabalhistas receberão seu crédito até o limite de 150 (cento e cinquenta) salários mínimos vigente na data da aprovação do plano de recuperação judicial na forma prevista para a Classe I, sendo o saldo dos créditos que ultrapassarem esse valor (150 salários mínimos) receberão o saldo remanescente na Classe III (Credores Quirografários), sendo que sobre ele incidirá a mesma forma de pagamento com os mesmos descontos e parcelamentos para essa classe de credor, nos termos do art. 83, inciso I da Lei nº 11.101/05, conforme recentemente decidido pelo Superior Tribunal de Justiça no REsp nº 1.649.774 - SP (2017/0015850-3).
- 12.** Cumpre ressaltar que, as Recuperandas estão IMPEDIDAS por Lei de efetuar os pagamentos das multas previstas nos artigos 467 e 477 da CLT que JAMAIS devem ser aplicadas, conforme entendimento já pacificado dos Egrégios Tribunais Regionais do Trabalho, sob pena de sua conduta ser enquadrada no artigo 172, da LRF.

12. PROPOSTA DE PAGAMENTO – DETALHAMENTO

Para extinção das obrigações, alguns parâmetros devem ser aplicados a todo passivo.

Assim, as devedoras propõem o pagamento de 100% (cem por cento) do seu passivo, contando com aplicação de desconto, redução e equalização de juros, concessão de novo prazo de pagamento e novação de dívida, conforme considerações a seguir:

Primeiro, a data base para início da implantação do Plano de Recuperação Judicial em tela será de 30 (trinta) dias subsequentes à homologação do Plano de Recuperação pelo Juízo, fixando uma data base para início todo dia 25 de cada mês.

Segundo, os valores relativos aos créditos são aqueles estabelecidos originalmente no pedido de Recuperação Judicial. Referidos valores poderão sofrer



alteração para mais ou para menos no caso de impugnação e revisão daqueles por parte do Administrador Judicial.

Terceiro, o crédito e demais direitos de cada credor será definido pelo Administrador Judicial com base na lista de credores constante do pedido de Recuperação Judicial e nas redefinições apuradas por eventuais habilitações de créditos, divergências comprovadas e decorrentes de julgamentos de impugnações requeridas nos termos da Lei nº 11.101/05. As alterações de créditos serão processadas por ordem judicial e por decisões do Administrador Judicial, e constarão de nova posição de credores e, caso necessário, o Plano de Recuperação será reformulado para considerar referidas alterações.

Quarto, o Plano de Recuperação não considera acréscimos aos créditos por juros. Apenas correção dos valores a serem pagos ao longo das parcelas estabelecidas neste Plano.

Quinto, aprovado o Plano de Recuperação, serão suprimidas todas as garantias reais e outras eventuais existentes em favor de qualquer credor, de tal sorte que as Recuperandas possam dar o destino previsto no Plano de Recuperação, seja pela alienação ou alugueis de bens, destinações a novos projetos, inclusive ofertando em novas operações de crédito se necessário.

Sobre a possibilidade de supressão das garantias existentes sem a necessidade de expressa autorização de todos os credores, Fábio Ulhoa Coelho, esclarece com sabedoria: “(...) *entenda-se bem: para a simples supressão ou substituição de uma garantia real, é suficiente que o plano de recuperação judicial seja aprovado, com ou sem o voto do titular da garantia; (...)*” (COELHO, Fábio Ulhoa Manual de Direito Comercial. 20ª Ed. 2008, p.381). RECURSO ESPECIAL Nº 1.532.943 - MT (2015/0116344-4)

Sexto, na hipótese de algum CREDOR TRABALHISTA já ter logrado êxito na desconsideração da personalidade jurídica em face das Recuperandas, tal procedimento será extinto automaticamente com a aprovação do presente Plano, em razão da novação da dívida, e o crédito será imediatamente direcionado ao quadro geral de credores, tendo em vista que não se trata da previsão elencada no artigo 49, § 1º, da Lei 11.101/05.



13. REESTRUTURAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DAS DÍVIDAS

13.1. PAGAMENTO DOS CREDORES TRABALHISTAS

Os Credores com Trabalhista farão *jus* ao recebimento do valor nominal dos Créditos, novados conforme o presente PRJ, excluídos quaisquer valores devidos a título de juros, multas e demais encargos, amortização da lista de credores, através de deságio de 70% (setenta por cento), carência de 03 (três) meses e pagamentos em 09 (nove) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com taxa de juros de 1% ao ano e atualizadas mensalmente pelo TR, a partir do mês seguinte da homologação do plano de recuperação, de modo compatível com a evolução do fluxo de caixa do grupo em recuperação;

Por se tratar de verba de extrema importância, durante toda sua vida manteve-se no mercado, sempre utilizando mão-de-obra qualificada e dando retorno para os seus clientes e para a sociedade em geral.

Para os credores com ação ajuizada na Justiça do Trabalho serão descontados eventuais valores decorrentes de depósitos recursais, bloqueios judiciais em contas bancárias, penhoras na boca do caixa ou numerários advindos de alienações judiciais de bens das Recuperandas, para depois iniciar o pagamento das parcelas na forma prevista no plano de recuperação judicial.

TODOS os credores classificados como créditos trabalhistas receberão seu crédito até o limite de 150 (cento e cinquenta) salários mínimos vigente na data da aprovação do plano de recuperação judicial na forma prevista para a Classe I, sendo o saldo dos créditos que ultrapassarem esse valor (150 salários mínimos) receberão o saldo remanescente na Classe III (Credores Quirografários), sendo que sobre ele incidirá a mesma forma de pagamento com os mesmos descontos e parcelamentos para essa classe de credor, nos termos do art. 83, inciso I da Lei nº 11.101/05, conforme recentemente decidido pelo Superior Tribunal de Justiça no REsp nº 1.649.774/SP (2017/0015850-3).

Cumprе ressaltar que, as Recuperandas estão IMPEDIDAS por Lei de efetuar os pagamentos das multas previstas nos artigos 467 e 477 da CLT que JAMAIS devem ser aplicadas, conforme entendimento já pacificado dos Egrégios Tribunais Regionais do Trabalho, sob pena de sua conduta ser enquadrada no artigo 172 da LRF.



13.2. PAGAMENTO DOS CREDORES COM GARANTIA REAL

Os Credores com Garantia Real farão *jus* ao recebimento do valor nominal dos Créditos, novados conforme o presente PRJ, excluídos quaisquer valores devidos a título de juros, multas e demais encargos, amortização da lista de credores, através de deságio de 85% (oitenta e cinco por cento), carência de 23 (vinte e três) meses e pagamentos em 360 (trezentos e sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com taxa de juros de 1% (um por cento) ao ano e atualizadas mensalmente pelo TR, a partir do mês seguinte da homologação do plano de recuperação, de modo compatível com a evolução do fluxo de caixa do grupo em recuperação.

13.3. PAGAMENTO DOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS

Os Credores Quirografários farão *jus* ao recebimento do valor nominal dos Créditos, novados conforme o presente PRJ, excluídos quaisquer valores devidos a título de juros, multas e demais encargos, amortização da lista de credores, através de 85% (oitenta e cinco por cento), carência de 23 (vinte e três) meses e pagamentos em 360 (trezentos e sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com taxa de juros de 1% (um por cento) ao ano e atualizadas mensalmente pelo TR, a partir do mês seguinte da homologação do plano de recuperação, de modo compatível com a evolução do fluxo de caixa do grupo em recuperação.

13.4. PAGAMENTO DOS CREDORES ME/EPP

Os Credores ME e EPP farão *jus* ao recebimento do seu crédito, novados conforme o presente PRJ, excluídos quaisquer valores devidos a título de juros, multas e demais encargos, amortização da lista de credores, através de 80% (oitenta por cento), carência de 20 (vinte) meses e pagamentos em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com taxa de juros de 1% (um por cento) ao ano e atualizadas mensalmente pelo TR, a partir do mês seguinte da homologação do plano de recuperação, de modo compatível com a evolução do fluxo de caixa do grupo em recuperação.



13.5. CRIAÇÃO DE UNIDADES PRODUTIVAS ISOLADAS

O GRUPO RECUPERANDO poderá criar, arrendar, locar, alienar UPI - Unidade Produtiva Isolada que poderá ser organizada mediante operação societária e/ou contratual a ser conjuntamente definida com o adquirente da UPI.

É certo que, a totalidade dos recursos obtidos decorrentes da criação das UPIs que venha a ser constituída nos termos deste Plano serão utilizados para geração de fluxo de caixa das Recuperandas e manutenção de suas atividades.

Desde já, as Recuperandas informam que as Unidades Produtivas Isoladas passíveis de criação serão apresentadas em propostas aditivas ou modificativas ao presente plano de recuperação judicial.

As Recuperandas poderão alienar ativos de seu quadro na modalidade de venda de Unidade Produtiva Isolada, desde que respeitando os preceitos da realização de ativos previsto nos artigos 141, 142 e 144 e demais da Lei nº 11.101/2005, bem como aqueles procedimentos previstos neste Plano, inclusive livre de qualquer ônus e sucessão, nos termos do artigo 60, § único da Lei 141.101/05 (alteração dada pela Lei nº 14.112/2020).

14. GATILHO ESPECIAL PARA FINANCIADORES “CREDORES FORNECEDORES”

As Recuperandas como qualquer outra empresa em plena atividade, têm no crédito um de seus sustentáculos, razão pela qual poderá contrair financiamentos para adequar sua estrutura de capital.

Dentro deste escopo, a empresa estabelece um gatilho aos credores financeiros e ou fornecedores que desejem apoiá-las neste delicado momento de transposição de sua crise financeira.

A estruturação de capital de empresas do porte dos devedores passa necessariamente por linhas de crédito composta por operações de *leasing*, FINAME, cartão BNDES, capital de giro e desconto de títulos e ainda crédito para fornecimento de mercadorias, insumos, dentre outros.

Assim, o credor financeiro ou comercial que estiver disposto a conceder crédito para as empresas terão o tratamento especial, uma vez que estarão



oportunizando o GRUPO RECUPERANDO a continuar os seus negócios, incrementando na sua produção, passando a obter melhores resultados operacionais, podendo, assim, devolver ao credor melhores condições.

Fortes nessas razões, o presente plano prevê a criação da subclasse dos **“Credores Fornecedores Estratégicos”**, os quais continuarão a injetar aportes/subsídios necessários para o prosseguimento das atividades dos Recuperandos, e desta forma, receberão de forma diferenciada seus créditos concursais, de modo a **i)** excluir o deságio, total ou parcialmente; **ii)** alongar ou reduzir o prazo de pagamento do crédito original; e/ou **iii)** oferecer bens ou recebíveis em dação em pagamento.

15. PAGAMENTO DOS CREDITORES ATRAVÉS DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE DOS CREDITORES

Os Créditos serão pagos aos Credores por meio da transferência direta de recursos à conta bancária do respectivo Credor, por meio de documento de ordem de crédito (DOC) ou de transferência eletrônica disponível (TED), sendo que os Recuperandos poderão contratar agente de pagamento para a efetivação de tais pagamentos aos Credores. O comprovante de depósito do valor creditado a cada Credor servirá de prova de quitação do respectivo pagamento.

Para que seja efetivado o pagamento, cada credor individual deverá informar via correio eletrônico, através do e-mail: ferrariecia@gmail.com e contato@mestremedeiros.com.br em até 30 dias anteriores à data de pagamento prevista na proposta para início dos pagamentos noticiando eventuais alterações assim que surgirem, encaminhando os seguintes dados:

- ✓ Nome/Razão Social completa com CPF/CNPJ e telefone;
- ✓ Contato do responsável pela empresa ou crédito;
- ✓ Informações Bancárias com números de Agência e Conta Corrente;

Os pagamentos que não forem realizados em razão de os credores não terem informado suas contas bancárias, não serão considerados como evento de descumprimento do plano. Não haverá a incidência de juros ou encargos moratórios se os pagamentos não tiverem sido realizados em razão de os credores não terem informado tempestivamente suas contas bancárias.



16. ALTERAÇÃO NOS VALORES DOS CRÉDITOS

Na hipótese de se verificar eventual alteração no valor de qualquer Crédito decorrente de decisão judicial transitada em julgado ou acordo entre as partes, o valor alterado do Crédito será pago na forma prevista neste Plano para a determinada classe de credores, a partir do trânsito em julgado da decisão judicial ou da celebração do acordo entre as partes.

Neste caso, as regras de pagamento do valor alterado de tais Créditos, notadamente quanto à incidência de correção monetária e eventuais juros, passarão a ser aplicáveis apenas a partir do referido trânsito em julgado ou da data da celebração do acordo entre as partes.

17. DIREITO DE COMPENSAÇÃO

Antes de realizar o pagamento de um Crédito, as Recuperandas ficarão autorizados a compensarem eventuais créditos que detenham contra o Credor, de modo a pagar-lhe apenas o eventual saldo do Crédito existente após a compensação realizada com o valor atualizado do crédito detido pelas Recuperandas.

18. PROCEDIMENTOS TÉCNICOS PARA A ELABORAÇÃO DO FLUXO GERAL DE CAIXA PROJETADO

Após a projeção da Margem Operacional de Caixa e após a proposta de pagamento da lista dos credores, elaboramos o FLUXO GERAL DE CAIXA PROJETADO, seguindo os seguintes procedimentos técnicos:

1. *Conhecer o “negócio” dos RECUPERANDOS e seus processos operacionais;*
2. *Buscar informações detalhadas com os responsáveis das operações;*
3. *Fracionar o fluxo de caixa em diversos fluxos e mapas auxiliares, por processo de negócio e por tipo de entrada e saída de caixa;*
4. *Identificar a relação entre os principais eventos econômicos e os eventos financeiros das operações das empresas;*
5. *Utilizar série de valores históricos e cenários futuros para estabelecer as premissas;*



6. *Reduzir o risco e a incerteza: adotar uma abordagem conservadora e usar análise de sensibilidade (o que acontece);*
7. *Lançar o saldo inicial de posição financeira;*
8. *Prever a geração livre de caixa de modo conservador;*
9. *Prever a liquidação da dívida novada pelo caixa;*
10. *Apurar o saldo final de caixa.*

19. EFEITOS DO PLANO

19.1. VINCULAÇÃO DO PLANO

As disposições do Plano vinculam as Recuperandas e os Credores a partir da Homologação Judicial do Plano, nos termos do artigo 59 da LRJ, e os seus respectivos cessionários e sucessores.

19.2. NOVAÇÃO

Este Plano implica a novação dos Créditos, que serão pagos na forma estabelecida neste Plano. Por força da referida novação, todas as obrigações, índices financeiros, hipóteses de vencimento antecipado, bem como outras obrigações e garantias que sejam incompatíveis com as condições deste Plano deixarão de ser aplicáveis, sendo substituídas pelas previsões contidas neste Plano.

A aprovação do plano acarretará, por força do disposto no art. 59 da Lei nº 11.101/2005, a novação das dívidas sujeitas à recuperação, e também daquelas que, mesmo não sujeitas à recuperação, foram relacionadas e não contestadas pelos respectivos credores.

Desta forma, fica desde já estabelecida a suspensão da exigibilidade dos créditos junto aos avalistas, enquanto o Plano de Recuperação estiver sendo cumprido.

O Plano de Recuperação Judicial ora proposto atende cabalmente aos princípios da Lei nº 11.101/2005, no sentido da tomada de medidas aptas à recuperação financeira, econômica e comercial das RECUPERANDAS.

Atende também a todos os requisitos contidos no artigo 53 da LRF, vez que são discriminados de maneira pormenorizada os meios de recuperação a serem empregados, bem como demonstra a viabilidade econômica do GRUPO RECUPERANDO



através do Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira (análise do futuro), que acompanha o presente plano, conforme Anexos.

20. RECONSTITUIÇÃO DE DIREITOS

Na hipótese de convalidação da Recuperação Judicial em falência, no prazo de supervisão estabelecido no artigo 61 da LRJ, os Credores terão reconstituídos seus direitos e garantias nas condições originalmente contratadas, deduzidos os valores eventualmente pagos e ressalvados os atos validamente praticados no âmbito da Recuperação Judicial, observado o disposto nos artigos 61, § 2º, e 74 da LRJ.

21. RATIFICAÇÃO DE ATOS

A Aprovação do Plano representará a concordância e ratificação das Recuperandas e dos Credores de todos os atos praticados e obrigações contraídas no curso da Recuperação Judicial, incluindo, mas não se limitando a todos os atos e todas as ações necessárias para integral implementação e consumação deste Plano e da Recuperação Judicial, cujos atos ficam expressamente autorizados, validados e ratificados para todos os fins de direito, inclusive e especialmente dos artigos 66, 74 e 131 da LRJ.

22. DA EXTINÇÃO DE AÇÕES

Os Credores não mais poderão, a partir da Homologação Judicial do Plano, **i)** ajuizar ou prosseguir toda e qualquer ação judicial ou processo de qualquer tipo relacionado a qualquer Crédito Concursal de valor líquido contra os Recuperandas; **ii)** executar qualquer sentença, decisão judicial ou sentença arbitral relacionada a qualquer Crédito Concursal contra os Recuperandas; **iii)** penhorar quaisquer bens ou direitos dos Recuperandas para satisfazer seus Créditos ou praticar qualquer outro ato constitutivo contra tais bens e direitos; **iv)** criar, aperfeiçoar ou executar qualquer garantia real sobre bens e direitos dos Recuperandas para assegurar o pagamento de seus Créditos; **v)** reclamar qualquer direito de compensação contra qualquer crédito devido aos Recuperandas; e **vi)** buscar a satisfação de seus Créditos por quaisquer outros meios. Todas as ações de qualquer natureza relacionadas a qualquer Crédito Concursal de valor líquido em curso em face das Recuperandas deverá serem extintas, e as penhoras e constrições existentes deverão ser liberadas.



23. DA QUITAÇÃO

Após o pagamento de todos os Credores nos termos, formas e valores previstos no Plano, os respectivos créditos serão considerados integralmente quitados, com a consequente liberação de todas e quaisquer garantias remanescentes. Os Credores darão aos Recuperandas e aos seus sócios, acionistas, administradores e funcionários a mais ampla, geral e irrevogável quitação, para deles nada mais reclamarem a qualquer título, com relação a quaisquer créditos anteriores ao pedido de recuperação judicial.

Os pagamentos realizados na forma estabelecida neste Plano acarretarão, de forma automática e independentemente de qualquer formalidade adicional, a quitação plena, irrevogável e irretroatável, de todos os Créditos de qualquer tipo e natureza face os Recuperandas, inclusive juros, correção monetária, penalidades, multas e indenizações. Com a ocorrência da quitação, os Credores serão considerados como tendo quitado, liberado e/ou renunciado integralmente todos e quaisquer Créditos, e não mais poderão reclamá-los contra os Recuperandas, e outras sociedades pertencentes ao mesmo grupo societário e econômico, e seus diretores, conselheiros, acionistas, sócios, agentes, funcionários, representantes, sucessores e cessionários a qualquer título.

24. FORMALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

As Recuperandas obrigam-se a realizarem todos os atos e firmar todos os instrumentos e documentos que, na forma e na substância, sejam necessários ou adequados ao cumprimento e implementação deste Plano e obrigações correlatas.

As Recuperandas não responderão pelas custas processuais dos processos, inclusive, nas habilitações ou impugnações retardatárias ou àqueles em que tenham tomado parte no polo passivo, respondendo as partes, cada uma, pelos honorários dos seus respectivos patronos, inclusive aqueles de sucumbência.

25. DESCUMPRIMENTO DO PLANO

Além dos casos previstos em Lei, será determinada Nova Assembleia nos casos de descumprimento do Plano, por qualquer motivo, como brusca alteração das condições de mercado, as Recuperandas, o Administrador Judicial, e os próprios



credores poderão requerer a convocação urgente de nova Assembleia mesmo após o encerramento do processo de recuperação judicial, para fins de deliberar pela falência da empresa, que poderá ocorrer de maneira racional e que proteja ao máximo seus ativos, bem como debater e aprovar alteração do Plano, se esta for a vontade das partes, evitando assim uma quebra indesejada.

As eventuais alterações do Plano serão feitas nos termos da Lei nº 11.101/2005 e obrigará a todos os Credores Concursais, inclusive os dissidentes, ou quaisquer credores que não comparecerem a AGC, conforme disposições da LRF.

26. ADITAMENTOS, ALTERAÇÕES OU MODIFICAÇÕES DO PLANO

Aditamentos, alterações ou modificações ao Plano podem ser propostos a qualquer tempo após a Homologação Judicial do Plano, desde que tais aditamentos, alterações ou modificações sejam aceitos pelas Recuperandas e aprovadas pela Assembleia de Credores, nos termos da LRJ. Aditamentos posteriores ao Plano, desde que aprovados nos termos da LRJ, obrigam todos os Credores a ele sujeitos, independentemente da expressa concordância destes com aditamentos posteriores. Para fins de cômputo, os Créditos deverão ser atualizados na forma deste Plano e descontados dos valores já pagos a qualquer título em favor dos Credores.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. CONTRATOS EXISTENTES E CONFLITOS

Na hipótese de conflito entre as disposições deste Plano e as obrigações previstas nos instrumentos contratuais anteriores à data de assinatura deste Plano, o Plano prevalecerá.

27.2. ANEXOS

Todos os Anexos a este Plano são a ele incorporados e constituem parte integrante do Plano. Na hipótese de haver qualquer inconsistência entre este Plano e qualquer Anexo, o Plano prevalecerá.

27.3. COMUNICAÇÕES

Todas as notificações, requerimentos, pedidos e outras comunicações as Recuperandas, requeridas ou permitidas por este Plano, para serem eficazes, devem ser



feitas por escrito e serão consideradas realizadas quando **i)** enviadas por correspondência registrada, com aviso de recebimento, e efetivamente entregues, ou **ii)** enviadas por fac-símile, *e-mail* ou outros meios, quando efetivamente entregues e confirmadas por telefone.

Todas as comunicações devem ser endereçadas da seguinte forma, exceto se de outra forma expressamente prevista neste Plano, ou, ainda, de outra forma que venha a ser informada pelas Recuperandas aos Credores:

FBM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.245.965/0001-19, com sede na Av. dos Pioneiros, nº 560, bairro Centro, em Brasnorte/MT, CEP 78.350-000.

27.4. DATA DO PAGAMENTO

Na hipótese de qualquer pagamento ou obrigação prevista no Plano estar prevista para ser realizada ou satisfeita em um dia que não seja um Dia Útil, o referido pagamento ou obrigação poderá ser realizado ou satisfeito, conforme o caso, no Dia Útil seguinte.

27.5. ENCARGOS FINANCEIROS

Salvo nos casos expressamente previstos no Plano, não incidirão correção monetária nem juros sobre o valor dos Créditos desde a Data do Pedido, sendo que sua incidência se iniciará a partir da Data de Homologação Judicial do Plano.

27.6. CRÉDITOS EM MOEDA ESTRANGEIRA

Os Créditos denominados em moeda estrangeira serão mantidos na moeda original para todos os fins de direito, nos termos do artigo 50, § 2º, da LRJ, e serão liquidados em conformidade com as disposições deste Plano. Os Créditos denominados em moeda estrangeira serão convertidos com base na cotação oficial (Câmbio - PTAX) de fechamento da taxa de venda de câmbio de reais pela respectiva moeda estrangeira na data que seja 2 (dois) Dias Úteis imediatamente anterior à data em que cada parcela do pagamento for devida.



27.7. DIVISIBILIDADE DAS PREVISÕES DO PLANO

Na hipótese de qualquer termo ou disposição do Plano ser considerada inválida, nula ou ineficaz pelo Juízo da Recuperação, os demais termos e disposições do Plano devem permanecer válidos e eficazes, salvo se, a critério das Recuperandas, a invalidade parcial do Plano comprometer a capacidade de seu cumprimento, caso em que as Recuperandas poderão requerer a convocação de nova Assembleia de Credores para deliberação de eventual novo Plano ou Aditivo.

27.8. DA POSSIBILIDADE DO ENCERRAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL ANTES DO BIÊNIO LEGAL - MEDIDAS ADEQUADAS AO AUMENTO DA EFICIÊNCIA DO PROCEDIMENTO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O Código de Processo Civil (CPC) privilegiou a autonomia da vontade das partes, com a valorização da conciliação e a instituição de um modelo cooperativo de processo, princípios consubstanciados no instituto do negócio jurídico processual que possibilita as partes plenamente capazes de influenciarem e participarem diretamente nos procedimentos envolvendo direitos que admitam autocomposição, com previsão de convenção sobre os ônus, poderes, faculdades e deveres processuais.

Conforme a nova redação dada ao artigo 61 pela Lei nº 14.112/2020, é possível às Recuperandas requererem o encerramento do presente processo logo após a aprovação e homologação deste plano, ficando ao seu critério o uso de tal benesse.

27.9. MANUTENÇÃO DO DIREITO DE PETIÇÃO, VOZ E VOTO EM ASSEMBLEIA DE CREDITORES

Para fins deste Plano, e enquanto não verificado o encerramento da Recuperação Judicial, os Credores preservarão o exercício do direito de petição, voz e voto referente ao Crédito remanescente em toda e qualquer Assembleia de Credores posterior à Homologação Judicial do Plano.

27.10. LEI APLICÁVEL

Os direitos, deveres e obrigações decorrentes deste Plano deverão ser regidos, interpretados e executados de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil, atendendo aos princípios da Lei de Recuperação Judicial e Falências, Lei



11.101/05 e 14.112/2020 garantindo os meios necessários para a recuperação do GRUPO RECUPERANDO.

27.11. ELEIÇÃO DE FORO

Todas as controvérsias ou disputas que surgirem ou estiverem relacionadas a este Plano serão resolvidas pelo Juízo da Recuperação.

Com ciência e de acordo das Recuperandas no presente plano de recuperação judicial.

Cuiabá/MT, 19 de agosto de 2022.

NILZA TEREZINHA FERRARI:
55078001115

Assinado digitalmente por NILZA TEREZINHA FERRARI:55078001115
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=12121962000188, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=NILZA TEREZINHA FERRARI:55078001115
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.08.19 10:46:17-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

FBM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP

CNPJ/MF: nº 09.245.965/0001-19
ELIZANDRO LUIZ FERRARI:
77511743153

Assinado digitalmente por ELIZANDRO LUIZ FERRARI:77511743153
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=12121962000188, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ELIZANDRO LUIZ FERRARI:77511743153
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.08.19 10:45:17-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

FERRARI EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ/MF: 13.442.192/0001-38

JUELICI FERRARI:
13998897968

Assinado digitalmente por JUELICI FERRARI:13998897968
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=12121962000188, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=JUELICI FERRARI:13998897968
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.08.19 10:43:37-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

JUELICI FERRARI TRANSPORTES EIRELI-ME

CNPJ/MF: CNPJ: 21.850.633/0001-69

JUELICI FERRARI:
13998897968

Assinado digitalmente por JUELICI FERRARI:13998897968
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=12121962000188, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=JUELICI FERRARI:13998897968
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.08.19 10:44:23-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

JUELICI FERRARI-ME

CNPJ/MF: 26.557.335/0001-07



GRUPO FBM

LAUDO ECONÔMICO E FINANCEIRO

JVN
JVN CONSULTORES



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***-49 em 14/05/2025 08:13:18
Número do documento: 22081918203828800000090187028
<https://pje.trt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081918203828800000090187028>
Assinado eletronicamente por: MARCO AURELIO MESTRE MEDEIROS - 19/08/2022 18:20:40

GRUPO FBM

LAUDO ECONÔMICO E FINANCEIRO ÍNDICE

1. CONCLUSÃO – FL 3
2. INTRODUÇÃO – FL 4
3. OBJETIVO – FL 5
4. PRINCÍPIOS E PREMISSAS - FL 6
5. METODOLOGIA ADOTADA – FL 7
6. ÍNDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS – FL 8
7. INFORMAÇÕES SOBRE O PERRITO CONTADOR – FL 13



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***-49 em 14/05/2025 08:13:18
Número do documento: 22081918203828800000090187028
<https://pje.trt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081918203828800000090187028>
Assinado eletronicamente por: MARCO AURELIO MESTRE MEDEIROS - 19/08/2022 18:20:40

Num. 93018996 - Pág. 2

GRUPO FBM

LAUDO ECONÔMICO E FINANCEIRO CONCLUSÃO

Em decorrência de todas as nossas análises, concluímos que a ENTIDADE OBJETO DESTE LAUDO por ocasião do seu Pedido de Recuperação Judicial, vinha passando por sérias dificuldades econômicas e financeiras e que não tinha condições de cumprir com suas obrigações

Durante os últimos três anos, já em processo de recuperação judicial, os índices de liquidez, de lucratividade e de garantia do capital de terceiros (endividamento) tiveram uma melhora, porém, hoje, ainda demonstram uma situação crítica em termos econômicos e financeiros.

Outras ferramentas foram utilizadas na análise das demonstrações contábeis e todas apontam para essa mesma situação financeira crítica.

Brasnorte, 17 de agosto de 2022


JOSÉ VITTORATO NETO
CONTADOR - CRC-SP 1PR 016.325/T-0



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***-49 em 14/05/2025 08:13:18
Número do documento: 22081918203828800000090187028
<https://pje.trf4.jus.br/443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081918203828800000090187028>
Assinado eletronicamente por: MARCO AURELIO MESTRE MEDEIROS - 19/08/2022 18:20:40

Num. 93018996 - Pág. 3

GRUPO FBM

LAUDO ECONÔMICO E FINANCEIRO INTRODUÇÃO

- A JVN CONSULTORES EIRELI, doravante denominada JVN, situada à Rua da Gabriele D'Annunzio, 330 - apartamento nº 73, CEP 04619-001, Campo Belo, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 32.296.198/0001-99, foi contratada pela ENTIDADE OBJETO DESTE LAUDO para elaborar este laudo para atender o item II do Artigo 53 da Lei 11.101/2005 - Lei de Recuperação Judicial.
- Na elaboração deste trabalho, foram utilizados dados e informações fornecidos pela Administração da Empresa, obtidas através de relatórios, de planilhas e de documentos, bem como através informações verbais, as quais foram obtidas através de entrevistas com os representantes da Administração da entidade objeto deste laudo.
- Este laudo está baseado nos seguintes documentos e informações, fornecidos pela sua administração da entidade objeto deste laudo., os quais incluem, entre outros, os seguintes:
 - Demonstrações Contábeis do período de janeiro 2019 a dezembro de 2021 e Fluxo de Caixa Realizado do Passado, fornecidos pela administração da entidade objeto deste laudo.
 - Relatório de Análise Econômica e Financeira relativo a este Laudo Econômico e Financeiro, correspondente às Demonstrações Contábeis (Balanços e DRE), dos últimos três exercícios, o qual se encontra em nossos arquivos
 - Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis a este laudo
- O responsável pela realização deste trabalho é: **JOSÉ VITTORATO NETO**, Contador CRC-SP 016.325/T-0



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***-49 em 14/05/2025 08:13:18
Número do documento: 220819182038288000000090187028
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=220819182038288000000090187028>
Assinado eletronicamente por: MARCO AURELIO MESTRE MEDEIROS - 19/08/2022 18:20:40

GRUPO FBM

LAUDO ECONÔMICO E FINANCEIRO OBJETIVO

O objetivo desta Laudo é o de diagnosticar a real situação econômico financeira - atual e passada - da ENTIDADE OBJETO DESTE LAUDO, no período dos últimos três exercícios, visando atender o atender o artigo 53, item III. da lei 11.101/2005.



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***-49 em 14/05/2025 08:13:18
Número do documento: 22081918203828800000090187028
<https://pje.trt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081918203828800000090187028>
Assinado eletronicamente por: MARCO AURELIO MESTRE MEDEIROS - 19/08/2022 18:20:40

GRUPO FBM

LAUDO ECONÔMICO E FINANCEIRO PRINCÍPIOS E PREMISSAS

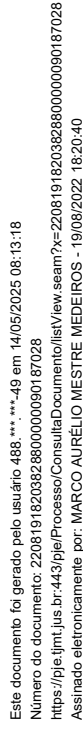
- 1) O Perito não têm interesse, direto ou indireto, na empresa, bem como não há evidência de conflito de interesses. 5) Os administradores não impuseram nenhum obstáculo ou limitações à elaboração deste Laudo
- 2) O Perito é de opinião que a avaliação e a conclusão expressas, neste Laudo, estão baseadas em informações, diligências, entrevistas, pesquisas e levantamentos, que são verdadeiros e corretos.
- 3) O Perito assume como verdadeiras e corretas todo o conjunto de informações escritas e verbais que foram recebidas da Administração da entidade objeto deste laudo, cujas fontes estão referidas expressamente neste Laudo.
- 4) O Perito descreve, expressamente, todas as condições em que as metodologias foram adotadas, visando adequar o contexto da avaliação e a conclusão deste Laudo



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***-49 em 14/05/2025 08:13:18
Número do documento: 22081918203828800000090187028
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081918203828800000090187028>
Assinado eletronicamente por: MARCO AURELIO MESTRE MEDEIROS - 19/08/2022 18:20:40

LAUDO ECONÔMICO E FINANCEIRO
METODOLOGIA ADOTADA

- a) Condensação e Adaptação das Demonstrações Contábeis da entidade objeto deste parecer (Balanços e DRE), relativas aos últimos três exercícios. para fins da análise,
- b) Elaboração dos Índices constantes das folhas seguintes, correspondentes às Demonstrações Contábeis (Balanços e DRE), relativas aos últimos três exercícios. para fins da análise, com a utilização das seguintes técnicas:
 - Análise Vertical (em valor e em %)
 - Análise Através dos Índices
 - Comparativo: Ativo Total, Endividamento e Patrimônio Líq.
 - Comparativo: Ativo Circ., Endividamento e Patrimônio Líq
 - Endividamento S/ Ativo Total
 - Endividamento S/ Ativo Circulante
 - Endividamento S/ Patrimônio Líquido
 - Lucratividade



GRUPO FBM

LAUDO ECONÔMICO E FINANCEIRO

ANÁLISE ECONÔMICA E FINANCEIRA

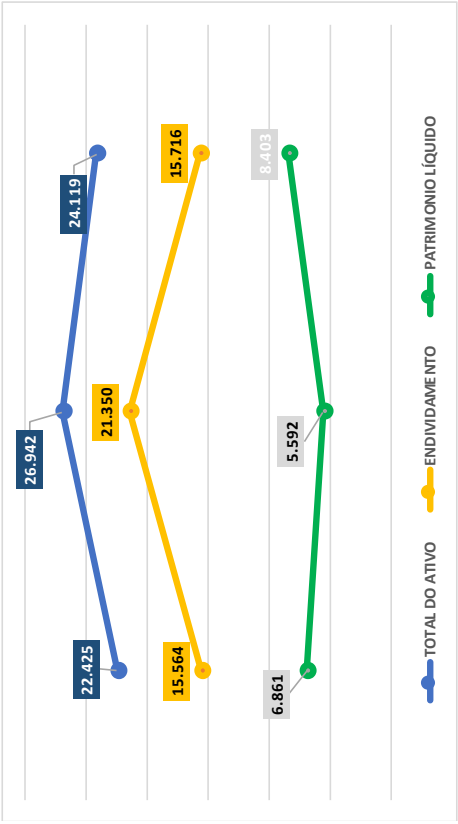
CONSOLIDADO - EM MILHARES DE REAIS				
BALANÇO PATRIMONIAL - EM REAIS				
GRUPOS DO BALANÇO	SALDOS EM REAIS			2.022
	2.020	2.021		
ATIVO				
ATIVO CIRCULANTE	18.194	20.317		10.223
ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.231	6.625		13.896
TOTAL DO ATIVO	22.425	26.942		24.119
PASSIVO	2.020	2.021		2.022
ENDIVIDAMENTO	15.564	21.350		15.716
PATRIMONIO LÍQUIDO	6.861	5.592		8.403
TOTAL DO PASSIVO	22.425	26.942		24.119
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS - EM MILHÕES DE REAIS				
GRUPOS DO RESULTADO	SALDOS EM REAIS			2.022
	2.020	2.021		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	9.422	13.236		18.222
LUCRO OU PREJUÍZO DO EX	1.391	831		155

GRUPO FBM

LAUDO ECONÔMICO E FINANCEIRO

ANÁLISE ECONÔMICA E FINANCEIRA

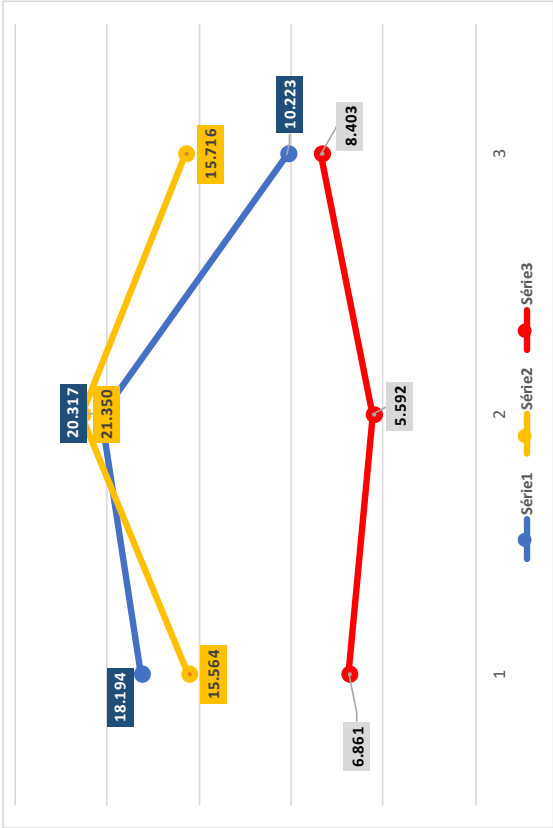
COMPARATIVO: ATIVO TOTAL, ENDIVIDAMENTO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
GRUPOS DO BALANÇO	EM MILHARES DE REAIS			EM %	
	2.019	2.020	2.021	2.019	2.021
TOTAL DO ATIVO	22.425	26.942	24.119	100,0%	100,0%
ENDIVIDAMENTO	15.564	21.350	15.716	69,4%	79,2%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.861	5.592	8.403	30,6%	20,8%



GRUPO FBM

LAUDO ECONÔMICO E FINANCEIRO ANÁLISE ECONÔMICA E FINANCEIRA

COMPARATIVO: ATIVO CIRCULANTE, ENDIVIDAMENTO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
GRUPOS DO BALANÇO	EM MILHARES DE REAIS			EM %		
	2.019	2.020	2.021	2.019	2.020	2.021
ATIVO CIRCULANTE	18.194	20.317	10.223	116,9%	95,2%	65,0%
ENDIVIDAMENTO	15.564	21.350	15.716	100,0%	100,0%	100,0%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.861	5.592	8.403	44,1%	26,2%	53,5%



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***-49 em 14/05/2025 08:13:18
Número do documento: 22081918203828800000090187028
<https://pje.trt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081918203828800000090187028>
Assinado eletronicamente por: MARCO AURELIO MESTRE MEDEIROS - 19/08/2022 18:20:40

GRUPO FBM

LAUDO ECONÔMICO E FINANCEIRO

ANÁLISE ECONÔMICA E FINANCEIRA

ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO							
GRUPOS DO BALANÇO	EM MILHARES DE REAIS			ÍNDICE	EM %		
	2.019	2.020	2.021		2.019	2.020	2.021
ENDIVIDAMENTO	15.564	21.350	15.716				
ATIVO TOTAL	22.425	26.942	24.119	ENDIVIDAMENTO S/ ATIVO TOTAL	69%	79%	65%
ATIVO CIRCULANTE	18.194	20.317	10.223	ENDIVIDAMENTO S/ ATIVO CIRCULANTE	86%	105%	154%
PATRIMONIO LÍQUIDO	6.861	5.592	8.403	ENDIVIDAMENTO S/ PATRIMONIO LÍQUIDO	227%	382%	187%

ENDIVIDAMENTO S/ ATIVO TOTAL

Ano	Índice (%)
1	69%
2	79%
3	65%

ENDIVIDAMENTO S/ ATIVO CIRCULANTE

Ano	Índice (%)
1	86%
2	105%
3	154%

ENDIVIDAMENTO S/ PATRIMONIO LÍQ.

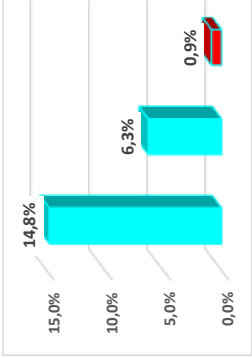
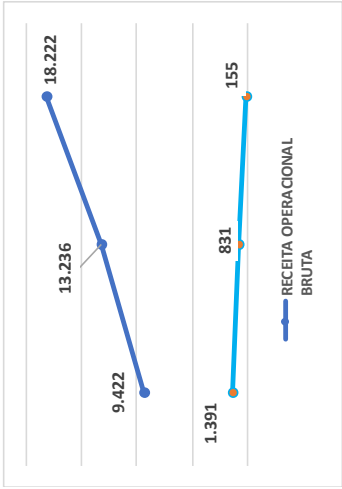
Ano	Índice (%)
1	227%
2	382%
3	187%

GRUPO FBM

LAUDO ECONÔMICO E FINANCEIRO

ANÁLISE ECONÔMICA E FINANCEIRA

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS					
GRUPOS DO BALANÇO	EM MILHARES DE REAIS			EM %	
	2.018	2.019	2.020	2.018	2.019
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	9.422	13.236	18.222	100,0%	100,0%
LUCRO OU PREJUÍZO DO EX	1.391	831	155	14,8%	6,3%
					0,9%



INFORMAÇÕES SOBRE O PERITO
JOSÉ VITTORATO NETO
CONTADOR - CRC-SP 1PR 016.325/T-0

Possui 35 anos de experiência em Finanças Empresarias, Fusões & Aquisições, Auditoria, Perícia Contábil, Recuperação Judicial de Empresas e Avaliações Econômico Financeiras de Empresas & Projetos e, mais recentemente, Avaliação de Bens do Ativo Imobilizado em função dos princípios contábeis internacionais (avaliação ao valor justo).

Participou em diversos processos de fusão e aquisição, planejamento estratégico, reestruturação societária, entre outros, bem como avaliação de negócios e de ativos intangíveis, atuando sempre como responsável técnico.

Especificamente nos processos de Fusões & Aquisições, executou as seguintes etapas:

- i. Diagnóstico Preliminar;
- ii. Avaliação da Empresa ("Valuation");
- iii. Avaliação de potenciais compradores/investidores;
- iv. Elaboração do Memorando de Informações;
- v. Assessoria na Negociação;
- vi. Execução ou Acompanhamento do Due Diligence;
- vii. Assessoria na elaboração do acordo de compra e venda de cotas/ações.

Formação Educacional: Bacharel em Ciências Contábeis – Universidade São Judas, Mestrando em Controladoria e Finanças na PUC SP, Mestrando em Controladoria na PUC SP e possui ainda Pós-Graduação em Administração de Empresas no CEAG- EAESP - FGV.



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***-49 em 14/05/2025 08:13:18
Número do documento: 22081918203828800000090187028
<https://pje.trf4.jus.br/443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081918203828800000090187028>
Assinado eletronicamente por: MARCO AURELIO MESTRE MEDEIROS - 19/08/2022 18:20:40



JVN Consultores EIRELI
CNPJ 32.296.198/0001-99
São Paulo - SP e Cuiabá - MT
Fone : 11 993200699
Fone 65 999533500



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***-49 em 14/05/2025 08:13:18
Número do documento: 22081918203828800000090187028
<https://pje.trf4.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081918203828800000090187028>
Assinado eletronicamente por: MARCO AURELIO MESTRE MEDEIROS - 19/08/2022 18:20:40

GRUPO FBM

LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA
17/08/2022

JVN
JVN CONSULTORES



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***-49 em 14/05/2025 08:13:19
Número do documento: 22081918204058400000090187029
<https://pje.trt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081918204058400000090187029>
Assinado eletronicamente por: MARCO AURELIO MESTRE MEDEIROS - 19/08/2022 18:20:42

Num. 93018997 - Pág. 1

GRUPO FBM

**LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA
CONCLUSÃO**

Efetuamos o trabalho de análise dos demonstrativos de Projeção dos Resultados Econômicos e de Projeções do Fluxo de Caixa do recuperando objeto deste laudo, para o período futuro, a contar do mês de aprovação do plano de recuperação, projeções essas elaboradas sob a responsabilidade de sua Administração.

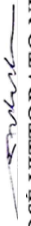
Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre a viabilidade econômica e financeira do **RECUPERANDO** em face da implantação do seu Plano de Recuperação Judicial.

O Plano de Recuperação Judicial, em análise, tem viabilidade econômico-financeira, uma vez que ele demonstra, ao longo do tempo, de modo consistente e crescente.

1. *a capacidade de geração de lucro*
2. *a capacidade de geração margem operacional de caixa positiva e*
3. *a capacidade de geração de saldos positivos de caixa.*

Em nossa opinião, com base no nosso trabalho de análise dos demonstrativos de Projeção dos Resultados Econômicos e de Projeções do Fluxo de Caixa para o período, a contar do mês de aprovação do plano de recuperação, o **RECUPERANDO**, caso siga as premissas e as propostas do referido Plano de Recuperação Judicial, **possui viabilidade econômica e financeira.**

Brasnorte, 17 de AGOSTO de 2022


JOSÉ VITTORATO NETO

CONTADOR - CRC-SP 1PR 016.325/T-0



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***-49 em 14/05/2025 08:13:19
Número do documento: 22081918204058400000090187029
<https://pje.trf4.jus.br/443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081918204058400000090187029>
Assinado eletronicamente por: MARCO AURELIO MESTRE MEDEIROS - 19/08/2022 18:20:42

GRUPO FBM

LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA INTRODUÇÃO

- A JVN CONSULTORES EIRELI, doravante denominada JVN, situada à Rua da Gabriele D'Annunzio, 330 – apartamento nº 73, CEP 04619-001, Campo Belo, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 32.296.198/0001-99, foi contratada para elaborar este laudo para atender o item II do Artigo 53 da Lei 11.101/2005 – Lei de Recuperação Judicial.
- Na elaboração deste trabalho, foram utilizados dados e informações fornecidos pela Administração da Empresa, obtidas através de relatórios, de planilhas e de documentos, bem como através informações verbais, as quais foram obtidas através de entrevistas com os representantes da Administração.
- Este laudo está baseado em documentos e informações, fornecidos pela sua administração da entidade objeto deste laudo., os quais incluem, entre outros, os seguintes:
 - Demonstrações Contábeis
 - Estimativa das vendas e dos custos
 - Estimativa das despesas fixas
 - Fluxo de Caixa Realizado do passado
 - Proposta de pagamento do quadro geral de credores
- O responsável pela realização deste trabalho é: **JOSÉ VITTORATO NETO**, Contador CRC-SP 1PR 016.325/T-o



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***-49 em 14/05/2025 08:13:19
Número do documento: 22081918204058400000090187029
<https://pje.trt.jus.br/443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081918204058400000090187029>
Assinado eletronicamente por: MARCO AURELIO MESTRE MEDEIROS - 19/08/2022 18:20:42

GRUPO FBM

**LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA
OBJETIVO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

O Plano de Recuperação tem como objetivo viabilizar, com base na Lei de Recuperação de Empresas, a solução da crise financeira, visando preservar a sua função social de gerar recursos, riquezas, empregos, trabalho e tributos.

Em outras palavras, o Plano de Recuperação tem como meta principal a manutenção da atividade produtiva, visando crescer indefinidamente no tempo até atingir a perenização, respeitando sua filosofia e os seus princípios e, ainda, atendendo os requisitos exigidos pelos seus Clientes, Acionistas, Empregados, Fornecedores, Governo e Meio Ambiente Físico e Social.



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***-49 em 14/05/2025 08:13:19
Número do documento: 22081918204058400000090187029
<https://pje.trf4.jus.br/443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081918204058400000090187029>
Assinado eletronicamente por: MARCO AURELIO MESTRE MEDEIROS - 19/08/2022 18:20:42

GRUPO FBM

LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA OBJETIVO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A Lei de Recuperação Judicial trouxe relevantes inovações para o cenário empresarial, visando proteger temporariamente empreendimentos viáveis que se encontram em situação financeira crítica.

Entre estes instrumentos está o plano de recuperação judicial que, votado, transfere aos credores a chance de tomar decisões quanto à cota de sacrifício a que cada um pode ou quer se submeter, a fim de permitir a continuidade das atividades ou a sua liquidação imediata.

Todavia, a definição do plano de recuperação judicial deve sempre levar em conta a manutenção da atividade produtiva, a fim de que o devedor possa permanecer atuando enquanto paga suas dívidas.



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***-49 em 14/05/2025 08:13:19
Número do documento: 22081918204058400000090187029
<https://pje.trf4.jus.br/443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081918204058400000090187029>
Assinado eletronicamente por: MARCO AURELIO MESTRE MEDEIROS - 19/08/2022 18:20:42

GRUPO FBM

LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA OBJETIVO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Nestes termos, o plano evita a alternativa de liquidação forçada da atividade empresarial, bem como a divisão e liquidação dos ativos vinculados, cujo caminho sempre se mostrou ineficaz para solucionar os problemas financeiros.

Para tanto, o plano de recuperação judicial deve esclarecer as medidas de reestruturação organizacional e administrativa que a atividade pretende promover.

Isto pressupõe, inclusive, a desoneração do fluxo de caixa pela possibilidade de pagamento em produto, bem como o acesso a novos créditos, tudo a fim de organizar os custos estruturais e permitir maiores e melhores resultados de caixa livre.



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***-49 em 14/05/2025 08:13:19
Número do documento: 22081918204058400000090187029
<https://pje.trf4.jus.br/443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081918204058400000090187029>
Assinado eletronicamente por: MARCO AURELIO MESTRE MEDEIROS - 19/08/2022 18:20:42

GRUPO FBM

LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA OBJETIVO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Também é pelo plano de recuperação judicial que o devedor deve buscar atender os interesses de seus credores, todavia, com a possibilidade de permanecer trabalhando, produzindo, gerando resultados positivos, renda, empregos e com isso aumentar seu valor econômico agregado, preservando os postos de trabalho existentes, e ainda, incentivando a atividade econômica.

Portanto, o objetivo do plano de recuperação judicial é informar ao mercado a forma que o devedor pretende realizar o reerguimento de seu negócio, com a minimização de perdas dos envolvidos, com o devido esclarecimento da forma de pagamento de seu passivo.



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***-49 em 14/05/2025 08:13:19
Número do documento: 22081918204058400000090187029
<https://pje.trf4.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081918204058400000090187029>
Assinado eletronicamente por: MARCO AURELIO MESTRE MEDEIROS - 19/08/2022 18:20:42

GRUPO FBM

LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA PRINCÍPIOS E PREMISSAS

- 1) O avaliador não têm interesse, direto ou indireto, na empresa, bem como não há evidência de conflito de interesses.
 - 2) O avaliador é de opinião que a avaliação e a conclusão expressas, neste Laudo, estão baseadas em informações, diligências, entrevistas, pesquisas e levantamentos, que são verdadeiros e corretos.
 - 3) O avaliador assume como verdadeiras e corretas todo o conjunto de informações escritas e verbais que foram recebidas da Administração da entidade objeto deste laudo, cujas fontes estão referidas expressamente neste Laudo.
 - 4) O avaliador descreve, expressamente, todas as condições em que as metodologias foram adotadas, visando adequar o contexto da avaliação e a conclusão deste Laudo
- 5) Este Laudo foi elaborado com base nos pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e Normas Brasileiras de Contabilidade.
- 6) Os administradores não impuseram nenhum obstáculo ou limitações à elaboração deste Laudo.



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***-49 em 14/05/2025 08:13:19
Número do documento: 22081918204058400000090187029
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081918204058400000090187029>
Assinado eletronicamente por: MARCO AURELIO MESTRE MEDEIROS - 19/08/2022 18:20:42

GRUPO FBM

LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA ETAPAS PARA A IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

1. ELABORAR O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
2. REESTABELECE O NEGÓCIO.
3. ESTUDAR A CRIAÇÃO DE NOVAS MODALIDADES DE ATUAÇÃO.
4. FAZER REAVALIAÇÃO D OS SEUS ATIVOS INTANGÍVEIS
5. FAZER A GESTÃO DA EMPRESA.
6. FAZER INVESTIMENTOS PARA REPOSIÇÃO.
7. GERAR DE MANEIRA CONSISTENTE, AO LONGO DO TEMPO, MARGEM DE CAIXA OPERACIONAL POSITIVA.
8. OBTER, REMUNERAR E DEVOLVER OS NOVOS EMPRÉSTIMOS DE CAPITAL DE GIRO
9. EFETUAR A AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA NOVADA PELA ASSEMBLÉIA DE CREDORES



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***-49 em 14/05/2025 08:13:19
Número do documento: 22081918204058400000090187029
<https://pje.trt1.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081918204058400000090187029>
Assinado eletronicamente por: MARCO AURELIO MESTRE MEDEIROS - 19/08/2022 18:20:42

GRUPO FBM

LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PROJETADO

1. CONHECER O “NEGÓCIO” E SEUS PROCESSOS DETALHADOS DE NEGÓCIO.
2. BUSCAR INFORMAÇÕES DETALHADAS COM OS RESPONSÁVEIS DAS OPERAÇÕES.
3. FRACIONAR O FLUXO DE CAIXA EM DIVERSOS FLUXOS E MAPAS AUXILIARES, POR PROCESSO DE NEGÓCIO E POR TIPO DE ENTRADA E SAÍDA DE CAIXA.
4. IDENTIFICAR A RELAÇÃO ENTRE OS PRINCIPAIS EVENTOS ECONÔMICOS E O EVENTOS FINANCEIROS DAS OPERAÇÕES DAS EMPRESAS.
5. UTILIZAR A SÉRIE DE VALORES HISTÓRICOS E CENÁRIOS FUTUROS PARA ESTABELECEER AS PREMISSAS
6. REDUZIR O RISCO E A INCERTEZA: ADOPTAR UMA ABORDAGEM CONSERVADORA E USAR ANÁLISE DE SENSIBILIDADE (O QUE ACONTECE SE).



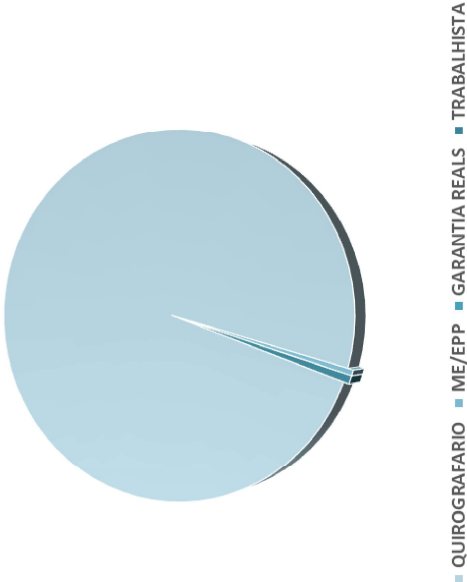
Este documento foi gerado pelo usuário 488.***-49 em 14/05/2025 08:13:19
Número do documento: 22081918204058400000090187029
<https://pje.trt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081918204058400000090187029>
Assinado eletronicamente por: MARCO AURELIO MESTRE MEDEIROS - 19/08/2022 18:20:42

GRUPO FBM

LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA
QUADRO GERAL DE CREDORES - RESUMO

Classificação dos Créditos	Valor da Dívida a ser	
	R\$	Novada
QUIROGRAFARIO	R\$	17.395.542,78
ME/EPP	R\$	85.800,91
GARANTIA REALS	R\$	-
TRABALHISTA	R\$	123.103,78
Total	R\$	17.604.447,47

RESUMO DO QUADRO GERAL DE CREDORES



GRUPO FBM

**LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA
MONTAGEM ARITMÉTICA DO FLUXO DE CAIXA PROJETADO**

1. LANÇAR O SALDO INICIAL DE POSIÇÃO FINANCEIRA.
2. PREVER A GERAÇÃO LIVRE DE CAIXA
3. PREVER A OBTEÇÃO DE EMPRÉSTIMOS DE CAPITAL DE GIRO
4. PREVER A LIQUIDAÇÃO DA DÍVIDA NOVADA PELO CAIXA.
5. PREVER A PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS E RISCOS.
6. PREVER O PAGAMENTO DO PASSIVO TRIBUTÁRIO
7. APURAR SALDO PARCIAL.
8. PREVER MOVIMENTO LÍQUIDO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS
9. APURAR AS RECEITAS FINANCEIRAS.
10. APURAR O SALDO FINAL DE CAIXA



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***-49 em 14/05/2025 08:13:19
Número do documento: 22081918204058400000090187029
<https://pje.trt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081918204058400000090187029>
Assinado eletronicamente por: MARCO AURELIO MESTRE MEDEIROS - 19/08/2022 18:20:42

GRUPO FBM
LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA
PLANO DE RECUPERAÇÃO
CONSTATAÇÃO DA VIABILIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA

Com base nas informações acima descritas e no Plano de Recuperação Judicial, conclui-se que as premissas utilizadas para as projeções de resultados e fluxo de caixa, bem como as expectativas de amortização propostas são compatíveis com padrões adotados no mercado e apresentam razoabilidade.

Assim sendo, o Plano de Recuperação Judicial demonstra, pelo seu fluxo de caixa projetado, que a geração livre de caixa, o know-how do Recuperando e as medidas propostas no Plano de Recuperação Judicial, têm a capacidade de fazer frente às amortizações da dívida novada a ser aprovada na assembleia de credores, possibilitando assim reestruturação do passivo indicado, atendendo o dispositivo no art. 47 da Lei nº 11.101/2005, ou seja, viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira.

O parecer técnico desenvolvido na elaboração deste Laudo de Viabilidade Econômica e Financeira se deu através da modelagem das projeções financeiras, embasadas nas informações e premissas fornecidas pelo Recuperando e, como resultado da modelagem, apontou-se o indicativo de potencial de geração de caixa e consequentemente a capacidade de amortização da dívida nos prazos propostos.



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***-49 em 14/05/2025 08:13:19
Número do documento: 22081918204058400000090187029
<https://pje.trf4.jus.br/443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081918204058400000090187029>
Assinado eletronicamente por: MARCO AURELIO MESTRE MEDEIROS - 19/08/2022 18:20:42

GRUPO FBM

LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA
PLANO DE RECUPERAÇÃO
CONSTATAÇÃO DA VIABILIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA

As projeções também foram realizadas com base nas expectativas em relação ao comportamento de mercado, preços, estrutura de custos e valores do passivo inscrito no processo. Assim, as mudanças na conjuntura econômica nacional bem como no comportamento das proposições consideradas poderão dezoar os resultados apresentados neste laudo.

Assim, considerando todos estes elementos, foi constatado que as premissas e estratégias adotadas no plano de pagamento permitem concluir pela capacidade de saldar com suas obrigações nos prazos e condições estabelecidas, sendo uma atividade viável, passível de recuperação e de perpetuidade do negócio.

Essa capacidade de geração livre de caixa demonstrada no Plano de Recuperação comprova a sua viabilidade econômica e financeira.



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***-49 em 14/05/2025 08:13:19
Número do documento: 22081918204058400000090187029
<https://pje.trt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081918204058400000090187029>
Assinado eletronicamente por: MARCO AURELIO MESTRE MEDEIROS - 19/08/2022 18:20:42

GRUPO FBM
LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA
PLANO DE RECUPERAÇÃO
CONSTATAÇÃO DA VIABILIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA

Importante ressaltar que o plano se apresentou viável considerando a adoção de todas as medidas aqui apresentadas, rememorando que adoção de tais medidas e premissas e o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial são de plena responsabilidade do recuperando.

Neste sentido, o Plano de Recuperação Judicial apresentado demonstra viabilidade econômica e financeira, pois a análise das informações apresentadas, a constatação da coerência das premissas e projeções financeiras, e da real possibilidade de pagamento aos Credores sugerem que este Plano é factível, consistente e viável sob o aspecto econômico, financeiro e negocial.



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***-49 em 14/05/2025 08:13:19
Número do documento: 22081918204058400000090187029
<https://pje.trf4.jus.br/443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081918204058400000090187029>
Assinado eletronicamente por: MARCO AURELIO MESTRE MEDEIROS - 19/08/2022 18:20:42

GRUPO FBM

LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA
PLANO DE RECUPERAÇÃO
CONSTATAÇÃO DA VIABILIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA

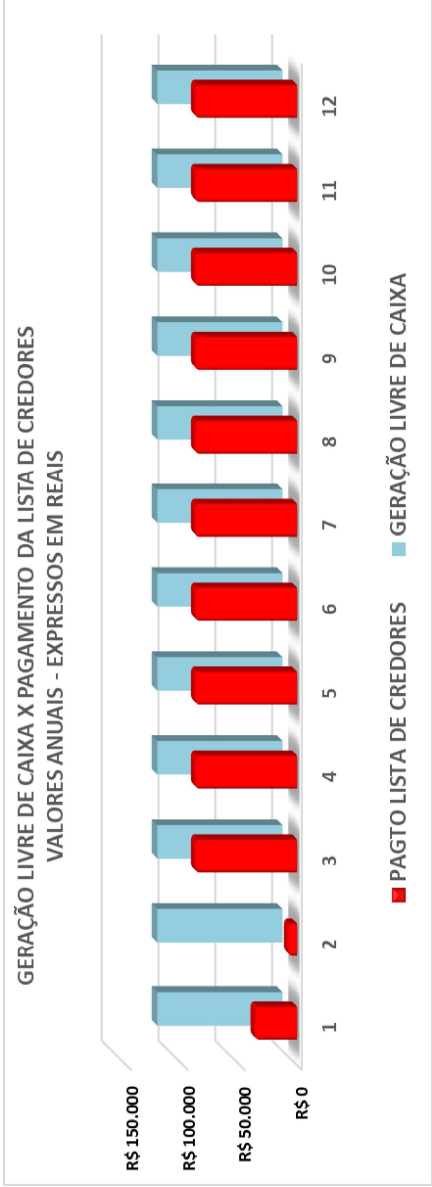
FLUXO DE CAIXA GERAL - PROJETADO													
PROJEÇÃO DO PERÍODO DE 12 ANOS APÓS A APROVAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO													
VALORES EXPRESSOS EM REAIS													
HISTÓRICO	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10	ANO 11	ANO 12	TOTAL
SALDO INICIAL	-	72.977	175.298	195.774	216.249	236.724	257.199	277.674	298.150	318.625	339.100	359.575	
GERAÇÃO OPERAC. CAIXA	110.000	110.000	110.000	110.000	110.000	110.000	110.000	110.000	110.000	110.000	110.000	110.000	1.320.000
PAGTO LISTA DE CREDITORES	(37.023)	(7.678)	(89.525)	(89.525)	(89.525)	(89.525)	(89.525)	(89.525)	(89.525)	(89.525)	(89.525)	(89.525)	(939.945)
SALDO FINAL	72.977	175.298	195.774	216.249	236.724	257.199	277.674	298.150	318.625	339.100	359.575	380.051	380.051



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***-49 em 14/05/2025 08:13:19
Número do documento: 22081918204058400000090187029
<https://pje.trt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081918204058400000090187029>
Assinado eletronicamente por: MARCO AURELIO MESTRE MEDEIROS - 19/08/2022 18:20:42

GRUPO FBM

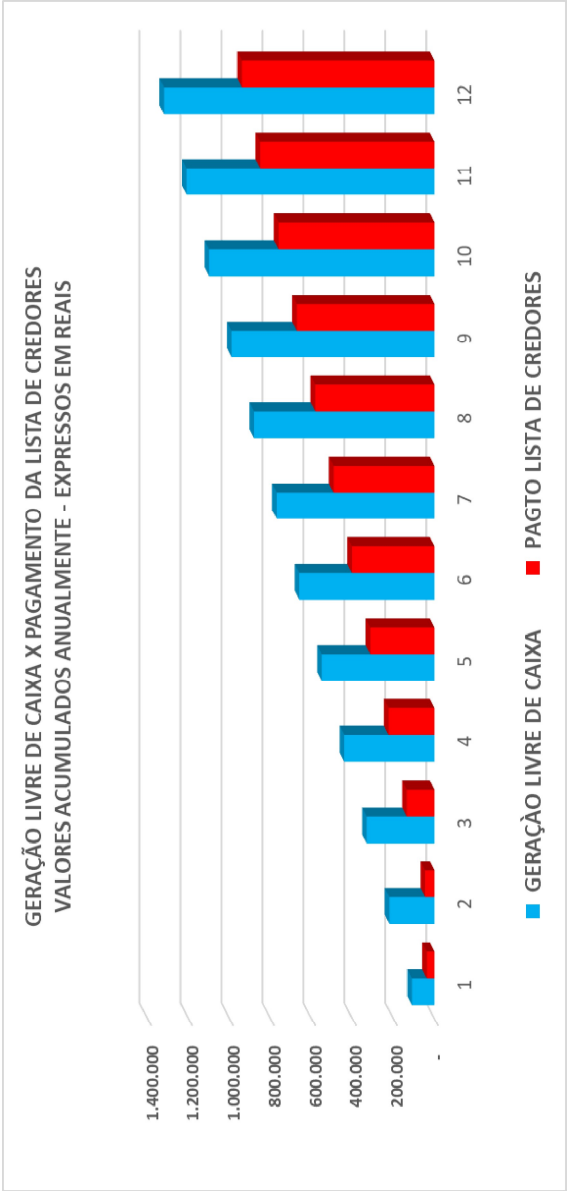
LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA
PLANO DE RECUPERAÇÃO
CONSTATAÇÃO DA VIABILIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***-49 em 14/05/2025 08:13:19
Número do documento: 22081918204058400000090187029
<https://pje.trt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081918204058400000090187029>
Assinado eletronicamente por: MARCO AURELIO MESTRE MEDEIROS - 19/08/2022 18:20:42

GRUPO FBM

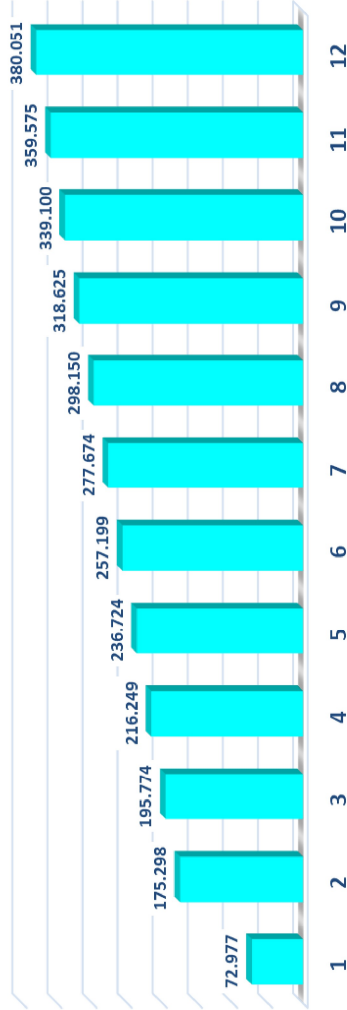
LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA
PLANO DE RECUPERAÇÃO
CONSTATAÇÃO DA VIABILIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA



GRUPO FBM

LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA
PLANO DE RECUPERAÇÃO
CONSTATAÇÃO DA VIABILIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA

SALDO FINAL DE CAIXA EM CADA ANO
(A CONTAR DA APROVAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO)



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***-49 em 14/05/2025 08:13:19
Número do documento: 22081918204058400000090187029
<https://pje.trt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081918204058400000090187029>
Assinado eletronicamente por: MARCO AURELIO MESTRE MEDEIROS - 19/08/2022 18:20:42

INFORMAÇÕES SOBRE O PERITO
JOSÉ VITTORATO NETO
CONTADOR - CRC-SP 1PR 016.325/T-0

Possui 35 anos de experiência em Finanças Empresarias, Fusões & Aquisições, Auditoria, Perícia Contábil, Recuperação Judicial de Empresas e Avaliações Econômico Financeiras de Empresas & Projetos e, mais recentemente, Avaliação de Bens do Ativo Imobilizado em função dos princípios contábeis internacionais (avaliação ao valor justo).

Participou em diversos processos de fusão e aquisição, planejamento estratégico, reestruturação societária, entre outros, bem como avaliação de negócios e de ativos intangíveis, atuando sempre como responsável técnico.

Especificamente nos processos de Fusões & Aquisições, executou as seguintes etapas:

- i. Diagnóstico Preliminar;
- ii. Avaliação da Empresa ("Valuation");
- iii. Avaliação de potenciais compradores/investidores;
- iv. Elaboração do Memorando de Informações;
- v. Assessoria na Negociação;
- vi. Execução ou Acompanhamento do Due Diligence;
- vii. Assessoria na elaboração do acordo de compra e venda de cotas/ações.

Formação Educacional: Bacharel em Ciências Contábeis – Universidade São Judas, Mestrando em Controladoria e Finanças na PUC SP, Mestrando em Controladoria na PUC SP e possui ainda Pós-Graduação em Administração de Empresas no CEAG- EAESP - FGV.



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***-49 em 14/05/2025 08:13:19
Número do documento: 22081918204058400000090187029
<https://pje.trf4.jus.br/443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081918204058400000090187029>
Assinado eletronicamente por: MARCO AURELIO MESTRE MEDEIROS - 19/08/2022 18:20:42



JVN Consultores EIRELI
CNPJ 32.296.198/0001-99
São Paulo - SP e Cuiabá - MT
Fone : 11 993200699
Fone 65 999533500



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***-49 em 14/05/2025 08:13:19
Número do documento: 22081918204058400000090187029
<https://pje.trt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081918204058400000090187029>
Assinado eletronicamente por: MARCO AURELIO MESTRE MEDEIROS - 19/08/2022 18:20:42



GRUPO FBM

LAUDO DE AVALIAÇÃO
A VALOR JUSTO DO ATIVO IMOBILIZADO

data de elaboração: 17 de agosto de 2022



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***-49 em 14/05/2025 08:13:19
Número do documento: 220819182042697000000090188490
<https://pje.trt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=220819182042697000000090188490>
Assinado eletronicamente por: MARCO AURELIO MESTRE MEDEIROS - 19/08/2022 18:20:44

Num. 93019008 - Pág. 1

**IDENTIFICAÇÃO DO
LAUDO DE AVALIAÇÃO
GRUPO FBM**

EMPRESAS INTEGRANTES

FBM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA- EPP. pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.245.965/0001-19, com sede na Av. Dos Pioneiros. nº 560, bairro Centro, em Brasnorte/MT, CE P 78.350- 000.

FERRARI EMPREENDIMENTOS EDRELI. pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.442.192/0001-38, com sede na Av. dos Pioneiros. nº 530, Sala 01. bairro Centro, em Brasnorte/MT, CEP 78.350-000,

JUELCI FERRARI TRANSPORTES EIRELI-ME. pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 21.850.633/0001-69, com sede na Rua Cascavel. nº 535, Sala 02, bairro Centro, em Brasnorte/MT, CEP 78.350-000 e

JUELCI FERRARI-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.557.335/0001- 07, com sede na Av. dos Pioneiros. nº 530, Sala 04. bairro Centro, em Brasnorte/MT, CEP 78.350-000



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***-49 em 14/05/2025 08:13:19
Número do documento: 22081918204269700000090188490
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081918204269700000090188490>
Assinado eletronicamente por: MARCO AURELIO MESTRE MEDEIROS - 19/08/2022 18:20:44

ÍNDICE

- I. IDENTIFICAÇÃO DO LAUDO - 3
- II. INTRODUÇÃO - 4
- III. PRINCÍPIOS E RESSALVAS - 5
- IV. ETAPAS DA AVALIAÇÃO - 6
- V. RESULTADO DA AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO - 7
- VI. RELAÇÃO INDIVIDUALIZADA DOS BENS - 8
- VII. NOTAS EXPLICATIVAS - SOBRE OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - 9
- VIII. APÊNDICE - DETALHAMENTO DO CRITÉRIO AVALIAÇÃO - 10
- IX. INFORMAÇÕES SOBRE OS AVALIADORES - II e 12



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***-49 em 14/05/2025 08:13:19
Número do documento: 220819182042697000000090188490
<https://pje.trt.jus.br/443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=220819182042697000000090188490>
Assinado eletronicamente por: MARCO AURELIO MESTRE MEDEIROS - 19/08/2022 18:20:44

INTRODUÇÃO

- A JVN CONSULTORES EIRELI, doravante denominada JVN, situada à Rua da Gabriele D'Annunzio, 330 – apartamento nº 73, CEP 04619-001, Campo Belo, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 32.296.198/0001-99, foi contratada pelo **GRUPO FBM** para avaliar o valor justo do seu ativo imobilizado, conforme artigo 183, parágrafo 3º. da Lei 6404/76.
- Na elaboração deste trabalho, foram utilizados dados e informações fornecidos pela Administração da Empresa, obtidas através de relatórios, de planilhas e de documentos, bem como através informações verbais, as quais foram obtidas através de entrevistas com os representantes da Administração da empresa
- O resultado da avaliação neste laudo está baseado em documentos e informações, fornecidos pela sua administração, os quais incluem, entre outros, os seguintes:
 - Balanço Patrimonial encerrado em 30 de abril de 2021,
 - Planilha Individualizada dos Bens Integrantes do Ativo Imobilizado .
 - Documentos Contábeis
 - Normas de Avaliação
- Os Avaliadores foram:
 - **José Vittorato Neto**
Contador - CRC-SP iPR 016.325/T-
 - **Georges Kharmandayan Filho**
Engenheiro Civil - CREA-SP 0600910830



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***-49 em 14/05/2025 08:13:19
Número do documento: 22081918204269700000000188490
<https://pje.trt.jus.br/443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081918204269700000000188490>
Assinado eletronicamente por: MARCO AURELIO MESTRE MEDEIROS - 19/08/2022 18:20:44

PRINCÍPIOS E PREMISSAS

- 1) Os Avaliadores não têm interesse, direto ou indireto, nos citados produtores rurais, bem como não há evidência de conflito de interesses.
- 2) Os Avaliadores são de opinião que a avaliação e a conclusão expressas, neste Laudo, estão baseadas em informações, diligências, entrevistas, pesquisas e levantamentos, que são verdadeiros e corretos.
- 3) Os Avaliadores assumem como verdadeiras e corretas todo o conjunto de informações escritas e verbais que foram recebidas da Administração dos citados produtores rurais, cujas fontes estão referidas expressamente neste Laudo.
- 4) Os Avaliadores descrevem, expressamente, todas as condições em que as metodologias foram adotadas, visando adequar o contexto da avaliação e a conclusão deste Laudo
- 5) Os Avaliadores e a equipe da JVN elaboraram este Laudo e não houve nenhuma participação de terceiros na avaliação e na conclusão constates deste Laudo.
- 5) Este Laudo foi elaborado com base nas normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como e nos pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e Normas Brasileiras de Contabilidade.
- 6) Os administradores não impuseram nenhum obstáculo ou limitações à elaboração deste Laudo



ETAPAS DA AVALIAÇÃO

- 1) Realização do Inventário Físico.
- 2) Leitura e análise do Controle Gerencial dos Bens do Ativo Imobilizado
- 3) Identificação das normas internacionalmente reconhecidas para fins de avaliação de ativo imobilizado.
- 4) Determinação da metodologia de avaliação, do valor justo.
- 6) Realização de reuniões com a administração dos citados produtores rurais
- 7) Elaboração da Avaliação a Valor Justo dos Bens Integrantes da conta Máquinas e Equipamentos Agrícolas



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***-49 em 14/05/2025 08:13:19
Número do documento: 220819182042697000000090188490
<https://pje.trjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=220819182042697000000090188490>
Assinado eletronicamente por: MARCO AURELIO MESTRE MEDEIROS - 19/08/2022 18:20:44

RESULTADO DA AVALIAÇÃO & CONCLUSÃO

Analisamos o Resumo Contábil da Conta do Ativo Imobilizado do GRUPO FBM, produtor rural, na data de 26 de julho de 2022, e a sua respectiva composição individualizada, nessa data, bem como a competente inspeção física.

Com base no escopo desse nosso trabalho e com a utilização da metodologia adequada, entendemos que o **VALOR JUSTO DO ATIVO IMOBILIZADO DO GRUPO FBM, conforme relação individualizada no ANEXO I**, equivale ao montante de **R\$ 13.188.128,77** (treze milhões, cento e oitenta e oito mil, cento e vinte e oito reais e centavos)

Brasnorte - MT, 17 de agosto de 2022


JOSÉ VITTORATO NETO
CONTADOR - CRC SP 1PR 016.325/T


GEORGES KHARMANDAYAN FILHO
CREA SP - 0600910830



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***-49 em 14/05/2025 08:13:19
Número do documento: 220819182042697000000090188490
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=220819182042697000000090188490>
Assinado eletronicamente por: MARCO AURELIO MESTRE MEDEIROS - 19/08/2022 18:20:44

AVALIAÇÃO A VALOR JUSTO
RESUMO DA AVALIAÇÃO

(ver a relação analítica no anexo I e ver detalhes avaliação dos imóveis no anexo II)

CONTA CONTÁBIL	VALOR CONTÁBIL	DEPRECIAÇÃO ACUM	VALOR RESIDUAL	VALOR AVALIADO
COMPUTADORES	98.239,64	52.475,20	45.764,44	48.627,23
IMOVEIS	7.698.387,00	153.967,74	7.544.419,26	10.242.850,66
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	547.425,60	210.596,02	336.829,58	370.384,58
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	389.401,71	151.853,13	237.548,58	248.520,30
VEÍCULOS	2.155.600,00	551.176,66	1.604.423,34	2.277.746,00
TOTAL	10.889.053,95	1.120.068,75	9.768.985,20	13.188.128,77



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***-49 em 14/05/2025 08:13:19
Número do documento: 22081918204269700000090188490
<https://pje.trf4.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081918204269700000090188490>
Assinado eletronicamente por: MARCO AURELIO MESTRE MEDEIROS - 19/08/2022 18:20:44

NOTA EXPLICATIVA CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

Na elaboração deste laudo, para a avaliação dos bens integrantes da CONTA CONTÁBIL – 1230103001 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, foi utilizado o critério misto de avaliação denominado: MÉTODO DA QUANTIFICAÇÃO DO CUSTO & DEPRECIACÃO CONFORME ROSS-HEIDECKE

O método foi aplicado para se estabelecer o valor real de mercado dos bens integrantes desta referida conta, os quais foram avaliados pela inserção do parâmetro estado de conservação proposto por Ross-Heidecke que foi aplicado baseadas nas informações levantadas “in loco”, durante a avaliação técnica, em todos os setores os quais continham máquinas e equipamentos para verificar o estado de conservação de cada equipamento e ,após, se efetuar a depreciação pela data de aquisição dos mesmos, para se chegar a um valor justo real de mercado.



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***-49 em 14/05/2025 08:13:19
Número do documento: 220819182042697000000090188490
<https://pje.trt.jus.br/443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=220819182042697000000090188490>
Assinado eletronicamente por: MARCO AURELIO MESTRE MEDEIROS - 19/08/2022 18:20:44

APÊNDICE

DETALHAMENTO DO MÉTODO DE AVALIAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DOS ESTADOS (ROSS HEIDECKE)		
ESTADOS	CONSIDERAÇÕES FÍSICAS	CLASSIFICAÇÃO NORMAL
1,00	NOVO	ÓTIMO
1,50	ENTRE NOVO E REGULAR	MUITO BOM
2,00	REGULAR	BOM
2,50	ENTRE REGULAR E REPAROS SIMPLES	INTERMEDIÁRIO
3,00	REPAROS SIMPLES	REGULAR
3,50	ENTRE REPAROS SIMPLES E IMPORTANTE	DEFICIENTE
4,00	REPAROS IMPORTANTES	MAU
4,50	ENTRE REPAROS IMPORTANTES E SEM VALOR	MUITO MAU
5,00	SEM VALOR	DEMOLIÇÃO
		COEFICIENTE EM %
		0,00
		0,32
		2,52
		8,09
		18,10
		33,20
		52,60
		75,20
		100,00



INFORMAÇÕES SOBRE Os Avaliadores

JOSÉ VITTORATO NETO

CONTADOR - CRC-SP 1PR 016.325/T-0

Possui 35 anos de experiência em Finanças Empresarias, Fusões & Aquisições, Auditoria, Perícia Contábil, Recuperação Judicial de Empresas e Avaliações Econômico Financeiras de Empresas & Projetos e, mais recentemente, Avaliação de Bens do Ativo Imobilizado em função dos princípios contábeis internacionais (avaliação ao valor justo).

Participou em diversos processos de fusão e aquisição, planejamento estratégico, reestruturação societária, entre outros, bem como avaliação de negócios e de ativos intangíveis, atuando sempre como responsável técnico.

Especificamente nos processos de Fusões & Aquisições, executou as seguintes etapas:

- i. Diagnóstico Preliminar;
- ii. Avaliação da Empresa ("Valuation");
- iii. Avaliação de potenciais compradores/investidores;
- iv. Elaboração do Memorando de Informações;
- v. Assessoria na Negociação;
- vi. Execução ou Acompanhamento do Due Diligence;
- vii. Assessoria na elaboração do acordo de compra e venda de cotas/ações.

Formação Educacional: Bacharel em Ciências Contábeis – Universidade São Judas, Mestrando em Controladoria e Finanças na PUC SP , Mestrando em Controladoria na PUC SP e possui ainda Pós-Graduação em Administração de Empresas no CEAG- EAESP - FGV.



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***-49 em 14/05/2025 08:13:19
Número do documento: 22081918204269700000090188490
<https://pje.trt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081918204269700000090188490>
Assinado eletronicamente por: MARCO AURELIO MESTRE MEDEIROS - 19/08/2022 18:20:44

INFORMAÇÕES SOBRE Os Avaliadores

GEORGES KHARMANDAYAN FILHO

ENGENHEIRO CIVIL - CREA-SP 0600910830

Possui 35 anos de experiência na área de Construção Civil e Engenharia e Segurança do Trabalho atuando de forma a minimizar o risco de acidentes e otimizar a proteção dos colaboradores das empresas. Pontuando as condições de higiene, insalubridade, periculosidade. Atuou em várias Construtoras de grande porte, inclusive como responsável de SMS (Segurança, Meio Ambiente e Saúde)

- Possui diversas palestras e cursos de especialização, nos seguintes temas:
- Treinamento: Gestão Efetiva de SMS para a Liderança,
- Treinamento: Auditor Interno - ISO 9001:2008, ISSO 14001:200 e OHSAS 18001:2007,
- Treinamento: A importância, necessidade e uso de equipamentos para segurança em Sistema de Proteção Alturas,
- Curso de Investigação e Análise de Anomalias em SMS
- Curso de Sistema de Gestão Integrada ISO 9001:2000 ISO 1400 e OHSAS 18001:2007,
- NR 18 Interpretação e Aplicação
- Palestra: Segurança e Qualidade na Construção Civil
- Fundação Armando Alvares Penteado - FAAP São Paulo, SP - 1988 - Curso de Engenharia de Segurança do Trabalho em Nível de Pós Graduação.
- Universidade de Mogi das Cruzes Mogi das Cruzes, SP - 1976 -1980 - Curso de Engenharia Civil.



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***-49 em 14/05/2025 08:13:19
Número do documento: 220819182042697000000090188490
<https://pje.trt.jus.br/443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=220819182042697000000090188490>
Assinado eletronicamente por: MARCO AURELIO MESTRE MEDEIROS - 19/08/2022 18:20:44



JVN Consultores EIRELI
CNPJ 32.296.198/0001-99
São Paulo - SP e Cuiabá - MT
Fone : 11 993200699
Fone 65 999533500



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***-49 em 14/05/2025 08:13:19
Número do documento: 220819182042697000000090188490
<https://pje.trt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=220819182042697000000090188490>
Assinado eletronicamente por: MARCO AURELIO MESTRE MEDEIROS - 19/08/2022 18:20:44

ANEXO II

BENS DO ATIVO IMOBILIZADO
RELAÇÃO INDIVIDUALIZADA

ORD	EMPRESA	CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR CONTABIL	DEPRECIACÃO ACUM	VALOR RESIDUAL	VALOR AVALIADO
1	FBM	COMPUTADORES	HUB 8 PORTAS	50,00	32,50	17,50	17,50
2	FBM	COMPUTADORES	NOBREAK 1.4 KVA BIV 1BAT PRETO 4413	685,26	68,53	616,73	616,73
3	FBM	COMPUTADORES	NOBREAK NHS MINI II 600VA	255,00	127,50	127,50	127,50
4	FBM	COMPUTADORES	HUB 24+2P PORTAS 10/100/1000	299,00	179,40	119,60	119,60
5	FBM	COMPUTADORES	NOBREAK MHS MINI III 700 VA MONO	368,00	239,20	128,80	128,80
6	EMPREEND	COMPUTADORES	IMPRESSORA HP LASERJET P1102W	799,00	275,77	523,23	523,23
7	FBM	COMPUTADORES	IMPRESSORA HP LASER M107W	1.068,16	320,45	747,71	747,71
8	FBM	COMPUTADORES	IMPRESSORA TERMICA N FISCAL USB CINZA	656,93	366,79	290,14	290,14
9	FBM	COMPUTADORES	NOBREAK NHS 600VA MINI SENOIDAL	399,00	379,05	19,95	19,95
10	FBM	COMPUTADORES	IMPRESSORA HP MULTIFUNCIONAL M1132	764,18	382,09	382,09	382,09
11	FBM	COMPUTADORES	IMPRESSORA HP LASER JET P1102W	589,00	441,75	147,25	147,25
12	FBM	COMPUTADORES	COMPUTADOR CPU 2DUO E7500 2,93 GHZ 2GB	1.045,00	522,50	522,50	522,50
13	FBM	COMPUTADORES	IMPRESSORA BROTHER LASER HL1212W	760,00	544,67	215,33	215,33
14	FBM	COMPUTADORES	NOBREAK SMS 27289 KVA 1.4 220V 2BAT	592,40	572,65	19,75	19,75
15	FBM	COMPUTADORES	IMPRESSORA BEMATECH MP 4200 USB TE	930,00	604,50	325,50	325,50
16	FBM	COMPUTADORES	COMPUTADOR CPU 2DUO E7500 2,93 2GB HD	1.045,00	679,25	365,75	365,75
17	FBM	COMPUTADORES	CPU DEXPC THOR CORE I3 G2020 PCH6R2 2GB	1.171,00	761,15	409,85	409,85
18	FBM	COMPUTADORES	IMPRESSORA EPSON MULT. ECO L375	1.399,00	792,77	606,23	606,23
19	FBM	COMPUTADORES	CPU PRETO VERMELHO DUALCORE 3.3 8GB	1.567,16	875,00	692,16	692,16
20	FBM	COMPUTADORES	IMPRESSORA LASER BROTHER HL-L5102DW	1.810,00	905,00	905,00	905,00
21	FBM	COMPUTADORES	DECKLINK MINI MONITOR	938,00	922,37	15,63	15,63
22	FBM	COMPUTADORES	DECKLINK MINI RECORDER	938,00	922,37	15,63	15,63
23	FBM	COMPUTADORES	CPU INTEL PENTIUM DUAL COR G2030	1.258,00	943,50	314,50	314,50
24	FBM	COMPUTADORES	IMPRESSORA DE CODIGO DE BARRAS ZEBRA	1.566,00	1.017,90	548,10	548,10
25	FBM	COMPUTADORES	NOTEBOOK SAMSUNG RV411 DV P6100/2GB	1.575,00	1.023,75	551,25	551,25
26	FBM	COMPUTADORES	CPU DESXPC THOR CORE I3 2120 PCH6R2 2GB	1.609,00	1.045,85	563,15	563,15



ANEXO II

BENS DO ATIVO IMOBILIZADO
RELAÇÃO INDIVIDUALIZADA

ORD	EMPRESA	CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR CONTABIL	DEPRECIACÃO ACUM	VALOR RESIDUAL	VALOR AVALIADO
27	FBM	COMPUTADORES	IMPRESSORA DE CODIGO DE BARRAS GC420T	1.766,45	1.104,03	662,42	662,42
28	FBM	COMPUTADORES	COMPUTADOR CPU 2DUO E2160 (1,80 GHZ) HD	1.147,00	1.147,00	-	229,40
29	FBM	COMPUTADORES	COMPUTADOR INTEL CELERON CPU 430	1.147,00	1.147,00	-	229,40
30	FBM	COMPUTADORES	COMPUTADOR INTEL I3 3210 CPU 3,20 GHZ	1.147,00	1.147,00	-	229,40
31	FBM	COMPUTADORES	TABLET GALAXY N8000 10.1" WI-FI + 3G 16GB	1.899,00	1.234,35	664,65	664,65
32	FBM	COMPUTADORES	NOTEBOOK SONY VPC CW21FXW BCO C13 2.13	2.780,00	1.390,00	1.390,00	1.390,00
33	FBM	COMPUTADORES	NOTEBOOK DELL INSPIRON 15 5558 HD 1TBM	2.324,58	1.394,75	929,83	929,83
34	FBM	COMPUTADORES	CPU E MONITOR	2.179,00	1.416,35	762,65	762,65
35	FBM	COMPUTADORES	HUB 48+ PORTAS D-LINK 10/100/1000	2.360,00	1.534,00	826,00	826,00
36	FBM	COMPUTADORES	IMPRESSORA BROTHER MULTI LASER MONO	3.000,00	1.550,00	1.450,00	1.450,00
37	FBM	COMPUTADORES	NOTEBOOK DELL INSPIRON 15 5558 HD 1TB	2.794,18	1.676,51	1.117,67	1.117,67
38	FBM	COMPUTADORES	NOTEBOOK DELL INSPIRON 15 5558 HD 1TB	2.794,18	1.676,51	1.117,67	1.117,67
39	FBM	COMPUTADORES	NOTEBOOK DELL INSPIRON 15 5558 HD 1TB	2.794,18	1.676,51	1.117,67	1.117,67
40	FBM	COMPUTADORES	COMPUTADOR CPU CORE I5 3330 3.0GHZ 500W	2.769,00	1.799,85	969,15	969,15
41	FBM	COMPUTADORES	NOBREAK SMS SENOIDAL ATRIUM 2200VA BIVOLT	4.086,00	2.111,10	1.974,90	1.974,90
42	FBM	COMPUTADORES	SERVIDOR POWEREDGE T320 INTEL XEON	4.726,73	3.072,37	1.654,36	1.654,36
43	FBM	COMPUTADORES	SERVIDOR POWEREDGE T430 XEON E5-2603	19.891,00	10.277,02	9.613,98	9.613,98
44	FBM	COMPUTADORES	NOTEBOOK DELL INSPIRON 15 5558 HD 1TB	3.293,70	494,06	2.799,65	3.293,70
45	FBM	COMPUTADORES	NOTEBOOK DELL INSPIRON 15 5558 HD 1TB	3.293,70	494,06	2.799,65	3.293,70
46	FBM	COMPUTADORES	NOTEBOOK DELL INSPIRON 15 5558 HD 1TB	3.293,70	494,06	2.799,65	3.293,70
47	FBM	COMPUTADORES	NOTEBOOK DELL INSPIRON 15 5558 HD 1TB	2.740,15	411,02	2.329,13	2.740,15
48	FBM	COMPUTADORES	DECKLINK MINI MONITOR	938,00	140,70	797,30	938,00
49	FBM	COMPUTADORES	DECKLINK MINI RECORDER	938,00	140,70	797,30	938,00
50	FBM	IMOVEIS	PREDIO E TERRENO - 1 E 2	7.698.387,00	153.967,74	7.544.419,26	10.242.850,66
51	FBM	MAQ E EQUIP	MOTOBOMBA SUBMERSA 3/9 1/2CV 60HZ	1.400,00	140,00	1.260,00	1.260,00
52	FBM	MAQ E EQUIP	MOTOBOMBA MULTIESTAGIO 1.0CV 60HZ	1.370,00	685,00	685,00	685,00



ANEXO II

BENS DO ATIVO IMOBILIZADO
RELAÇÃO INDIVIDUALIZADA

ORD	EMPRESA	CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR CONTABIL	DEPRECIACÃO ACUM	VALOR RESIDUAL	VALOR AVALIADO
53	FBM	MAQ E EQUIP	MOTOBOMBA BPI 065 4T 4P 60 4V RT212	2.526,28	1.263,14	1.263,14	1.263,14
54	FBM	MAQ E EQUIP	KD 208 DOSEADOR MANUAL C\12 CANISTER	4.631,00	1.505,08	3.125,92	3.125,92
55	FBM	MAQ E EQUIP	KD 30A MISTURADOR ROTATIVO AUTOMATICO	5.531,00	2.765,50	2.765,50	2.765,50
56	FBM	MAQ E EQUIP	MISTURADOR BETUME MJ 51.3	9.031,00	3.988,69	5.042,31	5.042,31
57	FBM	MAQ E EQUIP	COLETOR DE DADOS MC 3290G WCE2D	5.350,00	5.082,50	267,50	267,50
58	FBM	MAQ E EQUIP	COLETOR DE DADOS MC 3290G WCE2D	5.350,00	5.082,50	267,50	267,50
59	FBM	MAQ E EQUIP	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO ECO 42000 220V	14.100,00	6.580,00	7.520,00	7.520,00
60	FBM	MAQ E EQUIP	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO ECO 42000 220V	14.100,00	6.580,00	7.520,00	7.520,00
61	FBM	MAQ E EQUIP	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO ECO 42000 220V	14.100,00	6.580,00	7.520,00	7.520,00
62	FBM	MAQ E EQUIP	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO ECO 42000 220V	14.100,00	6.580,00	7.520,00	7.520,00
63	FBM	MAQ E EQUIP	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO ECO 42000 220V	14.100,00	6.580,00	7.520,00	7.520,00
64	FBM	MAQ E EQUIP	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO ECO 42000 220V	14.100,00	6.580,00	7.520,00	7.520,00
65	FBM	MAQ E EQUIP	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO TF220 MOD 800	14.100,00	6.580,00	7.520,00	7.520,00
66	FBM	MAQ E EQUIP	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO TF220 MOD 800	14.100,00	6.580,00	7.520,00	7.520,00
67	FBM	MAQ E EQUIP	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO TF220 MOD 800	14.100,00	6.580,00	7.520,00	7.520,00
68	FBM	MAQ E EQUIP	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO TF220 MOD 800	14.100,00	6.580,00	7.520,00	7.520,00
69	FBM	MAQ E EQUIP	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO TF220 MOD 800	14.100,00	6.580,00	7.520,00	7.520,00
70	FBM	MAQ E EQUIP	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO TF220 MOD 800	14.100,00	6.580,00	7.520,00	7.520,00
71	FBM	MAQ E EQUIP	AGITADOR GIROSCOPIO MX2C	12.203,20	7.932,08	4.271,12	4.271,12
72	FBM	MAQ E EQUIP	DOSADORA AUTOMATICA AD D8	32.133,12	20.886,53	11.246,59	11.246,59
73	FBM	MAQ E EQUIP	EMPLIHADERA 3 CPCD35-XC6	75.000,00	48.750,00	26.250,00	26.250,00
74	FBM	MAQ E EQUIP	COLETOR DE DADOS MC3290G WCE2D	5.350,00	802,50	4.547,50	5.350,00
75	FBM	MAQ E EQUIP	COLETOR DE DADOS MC3290G WCE2D	5.350,00	802,50	4.547,50	5.350,00
76	FBM	MAQ E EQUIP	KIT FOTOVOLTAICO 55,0 KWP	213.000,00	31.950,00	181.050,00	213.000,00
77	FBM	MOVEIS E UTENS	GAVETEIRO P/MESA 2GAV	135,82	40,75	95,07	95,07
78	FBM	MOVEIS E UTENS	GAVETEIRO P/MESA 2GAV	135,82	40,75	95,07	95,07



ANEXO II

BENS DO ATIVO IMOBILIZADO
RELAÇÃO INDIVIDUALIZADA

ORD	EMPRESA	CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR CONTABIL	DEPRECIACÃO ACUM	VALOR RESIDUAL	VALOR AVALIADO
79	FBM	MOVEIS E UTENS	CESTO MALHA MEDIA PRIME 860X350X250	122,90	40,97	81,93	81,93
80	FBM	MOVEIS E UTENS	CESTO MALHA MEDIA PRIME 860X350X250	122,90	40,97	81,93	81,93
81	FBM	MOVEIS E UTENS	CESTO MALHA MEDIA PRIME 860X350X250	122,90	40,97	81,93	81,93
82	FBM	MOVEIS E UTENS	CESTO MALHA MEDIA PRIME 860X350X250	122,90	40,97	81,93	81,93
83	FBM	MOVEIS E UTENS	CESTO MALHA MEDIA PRIME 860X350X250	122,90	40,97	81,93	81,93
84	FBM	MOVEIS E UTENS	CESTO MALHA MEDIA PRIME 860X350X250	122,90	40,97	81,93	81,93
85	FBM	MOVEIS E UTENS	CESTO MALHA MEDIA PRIME 860X350X250	122,90	40,97	81,93	81,93
86	FBM	MOVEIS E UTENS	CESTO MALHA MEDIA PRIME 860X350X250	122,90	40,97	81,93	81,93
87	FBM	MOVEIS E UTENS	CESTO MALHA MEDIA PRIME 860X350X250	122,90	40,97	81,93	81,93
88	FBM	MOVEIS E UTENS	CESTO MALHA MEDIA PRIME 860X350X250	122,90	40,97	81,93	81,93
89	FBM	MOVEIS E UTENS	CESTO MALHA MEDIA PRIME 860X350X250	122,90	40,97	81,93	81,93
90	TRANSP	MOVEIS E UTENS	SWITCH 5P FAST 10/100 (TP-LINK) (TL-SF1005D)	54,93	47,20	7,73	7,73
91	FBM	MOVEIS E UTENS	EXPOSITOR 22X90 VIA ROSA	80,00	52,00	28,00	28,00
92	FBM	MOVEIS E UTENS	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO	86,50	56,23	30,27	30,27
93	FBM	MOVEIS E UTENS	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO	86,50	56,23	30,27	30,27
94	FBM	MOVEIS E UTENS	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO	86,50	56,23	30,27	30,27
95	FBM	MOVEIS E UTENS	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO	86,50	56,23	30,27	30,27
96	FBM	MOVEIS E UTENS	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO	86,50	56,23	30,27	30,27
97	FBM	MOVEIS E UTENS	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO	86,50	56,23	30,27	30,27
98	FBM	MOVEIS E UTENS	MODEM ADSL TD 8816 1LAN TP LINK	89,90	58,44	31,46	31,46
99	FBM	MOVEIS E UTENS	PAR RADIO COMUNICADOR RC4102	426,40	63,96	362,44	362,44
100	FBM	MOVEIS E UTENS	PAR RADIO COMUNICADOR RC4102	426,40	63,96	362,44	362,44
101	FBM	MOVEIS E UTENS	PAR RADIO COMUNICADOR RC4102	426,40	63,96	362,44	362,44
102	FBM	MOVEIS E UTENS	PAR RADIO COMUNICADOR RC4102	426,40	63,96	362,44	362,44
103	FBM	MOVEIS E UTENS	RACK GERMAI 1 MOGNO 2099	99,00	64,35	34,65	34,65
104	FBM	MOVEIS E UTENS	EXPOSITOR PARA 45X90 30PCS	100,10	65,07	35,03	35,03



ANEXO II

BENS DO ATIVO IMOBILIZADO
RELAÇÃO INDIVIDUALIZADA

ORD	EMPRESA	CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR CONTABIL	DEPRECIACÃO ACUM	VALOR RESIDUAL	VALOR AVALIADO
105	FBM	MOVEIS E UTENS	VENTILADOR COLUNA 40 BR/AZ 140W 110V	219,82	69,61	150,21	150,21
106	FBM	MOVEIS E UTENS	VENTILADOR COLUNA 40 BR/AZ 140W 110V	219,82	69,61	150,21	150,21
107	FBM	MOVEIS E UTENS	CADEIRA SECRETARIA FIXA PRETA 40MM	238,00	71,40	166,60	166,60
108	FBM	MOVEIS E UTENS	CADEIRA SECRETARIA FIXA PRETA 40MM	238,00	71,40	166,60	166,60
109	FBM	MOVEIS E UTENS	LIXEIRA 100L C/PEDAL BRANCA PTT	189,44	72,62	116,82	116,82
110	FBM	MOVEIS E UTENS	LIXEIRA 100L C/PEDAL BRANCA PTT	189,44	72,62	116,82	116,82
111	FBM	MOVEIS E UTENS	LIXEIRA 100L C/PEDAL BRANCA PTT	189,44	72,62	116,82	116,82
112	FBM	MOVEIS E UTENS	LIXEIRA 100L C/PEDAL BRANCA PTT	189,44	72,62	116,82	116,82
113	FBM	MOVEIS E UTENS	PORTAS C/CHAVES MDF 960X20X960MM	243,00	72,90	170,10	170,10
114	FBM	MOVEIS E UTENS	PORTAS C/CHAVES MDF 960X20X960MM	243,00	72,90	170,10	170,10
115	FBM	MOVEIS E UTENS	TELEFONE S/FIO C/IDENT TS3110 INTELBRAS	129,00	73,10	55,90	55,90
116	FBM	MOVEIS E UTENS	GAVETEIRO PLENA 2 GAVETAS PTO NOGAL	118,00	76,70	41,30	41,30
117	FBM	MOVEIS E UTENS	CONEXAO EXECUTIVA 0,70X0,70X0,40 40MM	266,21	79,86	186,35	186,35
118	FBM	MOVEIS E UTENS	CONEXAO EXECUTIVA 0,70X0,70X0,40 40MM	266,21	79,86	186,35	186,35
119	FBM	MOVEIS E UTENS	CONEXAO EXECUTIVA 0,70X0,70X0,40 40MM	266,21	79,86	186,35	186,35
120	FBM	MOVEIS E UTENS	MESA SOFT PRETA C/PAINEL 120X60	167,00	83,50	83,50	83,50
121	FBM	MOVEIS E UTENS	MESA SOFT PRETA C/PAINEL 120X60	167,00	83,50	83,50	83,50
122	FBM	MOVEIS E UTENS	MESA SOFT PRETA C/PAINEL 120X60	167,00	83,50	83,50	83,50
123	FBM	MOVEIS E UTENS	CADEIRA ESCR PALITO ESTOFADA FIXA	84,00	84,00	-	16,80
124	FBM	MOVEIS E UTENS	CADEIRA ESCR PALITO ESTOFADA FIXA	84,00	84,00	-	16,80
125	FBM	MOVEIS E UTENS	CADEIRA ESCR PALITO ESTOFADA FIXA	84,00	84,00	-	16,80
126	FBM	MOVEIS E UTENS	ROTEADOR MERCUSYS MR325R 4 ANTENAS	144,00	84,00	60,00	60,00
127	FBM	MOVEIS E UTENS	ROTEADOR MERCUSYS MR325R 4 ANTENAS	144,00	84,00	60,00	60,00
128	FBM	MOVEIS E UTENS	PAR GRELHA METAL P/CABOS E FERRA	256,38	85,46	170,92	170,92
129	TRANSP	MOVEIS E UTENS	ROTEADOR WIRELESS N300 (2 ANT) (TP-LINK)	96,14	89,06	7,08	7,08
130	FBM	MOVEIS E UTENS	CADEIRA DE ESCR FICA S/ BRACO PRETA	91,80	91,80	-	18,36



ANEXO II

BENS DO ATIVO IMOBILIZADO
RELAÇÃO INDIVIDUALIZADA

ORD	EMPRESA	CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR CONTABIL	DEPRECIACÃO ACUM	VALOR RESIDUAL	VALOR AVALIADO
131	FBM	MOVEIS E UTENS	CADEIRA DE ESCR FICA S/ BRACO PRETA	91,80	91,80	-	18,36
132	FBM	MOVEIS E UTENS	CADEIRA GIRATORIA COM ASSENTO	150,00	97,50	52,50	52,50
133	FBM	MOVEIS E UTENS	EXPOSITOR DE CUBA MDF 0,90CM X 0,30CM INCEPA	100,00	100,00	-	20,00
134	FBM	MOVEIS E UTENS	EXPOSITOR DE CUBA MDF 0,90CM X 0,30CM INCEPA	100,00	100,00	-	20,00
135	FBM	MOVEIS E UTENS	MESA SOFT PRE C/PAINEL 150X60	220,00	110,00	110,00	110,00
136	FBM	MOVEIS E UTENS	MAQUINA LAVAR ROUPA 110V MUELLER	329,00	115,15	213,85	213,85
137	FBM	MOVEIS E UTENS	ESTRUTURA CARO S25 PTT S/CESTA	303,38	116,30	187,08	187,08
138	FBM	MOVEIS E UTENS	ESTRUTURA CARO S25 PTT S/CESTA	303,38	116,30	187,08	187,08
139	FBM	MOVEIS E UTENS	ESTRUTURA CARO S25 PTT S/CESTA	303,38	116,30	187,08	187,08
140	FBM	MOVEIS E UTENS	ESTRUTURA CARO S25 PTT S/CESTA	303,38	116,30	187,08	187,08
141	FBM	MOVEIS E UTENS	ESTRUTURA CARO S25 PTT S/CESTA	303,38	116,30	187,08	187,08
142	FBM	MOVEIS E UTENS	ESTRUTURA CARO S25 PTT S/CESTA	303,38	116,30	187,08	187,08
143	FBM	MOVEIS E UTENS	ESTRUTURA CARO S25 PTT S/CESTA	303,38	116,30	187,08	187,08
144	FBM	MOVEIS E UTENS	ESTRUTURA CARO S25 PTT S/CESTA	303,38	116,30	187,08	187,08
145	FBM	MOVEIS E UTENS	ESTRUTURA CARO S25 PTT S/CESTA	303,38	116,30	187,08	187,08
146	FBM	MOVEIS E UTENS	ESTRUTURA CARO S25 PTT S/CESTA	303,38	116,30	187,08	187,08
147	FBM	MOVEIS E UTENS	ESTRUTURA CARO S25 PTT S/CESTA	303,38	116,30	187,08	187,08
148	FBM	MOVEIS E UTENS	ESTRUTURA CARO S25 PTT S/CESTA	303,38	116,30	187,08	187,08
149	FBM	MOVEIS E UTENS	ESTRUTURA CARO S25 PTT S/CESTA	303,38	116,30	187,08	187,08
150	FBM	MOVEIS E UTENS	ESTRUTURA CARO S25 PTT S/CESTA	303,38	116,30	187,08	187,08
151	FBM	MOVEIS E UTENS	ESTRUTURA CARO S25 PTT S/CESTA	303,38	116,30	187,08	187,08
152	FBM	MOVEIS E UTENS	MANEQ PVC MASC BRANCO RETO	412,51	116,88	295,63	295,63
153	FBM	MOVEIS E UTENS	MANEQ PVC MASC BRANCO RETO	412,51	116,88	295,63	295,63
154	FBM	MOVEIS E UTENS	CALCULADORA SHARP EL180 1V	185,00	120,25	64,75	64,75
155	FBM	MOVEIS E UTENS	ESCALADA ALUMINIO 5 DEGRAUS	125,64	121,45	4,19	4,19
156	FBM	MOVEIS E UTENS	ESCRIVANINHA PANDIN 150 2GAV NX-150 2 TABACO	189,00	122,85	66,15	66,15



ANEXO II

BENS DO ATIVO IMOBILIZADO
RELAÇÃO INDIVIDUALIZADA

ORD	EMPRESA	CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR CONTABIL	DEPRECIACÃO ACUM	VALOR RESIDUAL	VALOR AVALIADO
157	FBM	MOVEIS E UTENS	ESCRIVANINHA PANDIN 150 2GAV NX-150 2 TABACO	189,00	122,85	66,15	66,15
158	FBM	MOVEIS E UTENS	LONGARINA PLASTICA 3 LUGARES PRETA	250,00	125,00	125,00	125,00
159	FBM	MOVEIS E UTENS	LEITOR CODIGO BARRAS FIXO IMAGER	1.279,87	127,99	1.151,88	1.151,88
160	FBM	MOVEIS E UTENS	CALCULADORA SHARP EL 180 1V	199,00	129,35	69,65	69,65
161	FBM	MOVEIS E UTENS	CADEIRA EXECUTIVA C/BASE SKIN LISA	447,00	134,10	312,90	312,90
162	FBM	MOVEIS E UTENS	CADEIRA EXECUTIVA C/BASE SKIN LISA	447,00	134,10	312,90	312,90
163	FBM	MOVEIS E UTENS	ARQUIVO ACO W3 4 GAV OFLE 04/600	369,00	135,30	233,70	233,70
164	FBM	MOVEIS E UTENS	NICHO MDF 730X250X400	417,11	139,04	278,07	278,07
165	FBM	MOVEIS E UTENS	NICHO MDF 730X250X400	417,11	139,04	278,07	278,07
166	FBM	MOVEIS E UTENS	CADEIRA GIRATORIA PARA CAIXA LEBLON	162,54	143,58	18,96	18,96
167	FBM	MOVEIS E UTENS	CESTO FRALDAS ARAME 8MM 900X900X750	447,31	149,10	298,21	298,21
168	FBM	MOVEIS E UTENS	CESTO FRALDAS ARAME 8MM 900X900X750	447,31	149,10	298,21	298,21
169	FBM	MOVEIS E UTENS	MESA EXECUTIVA 1,20X070X075 40MM	512,50	153,75	358,75	358,75
170	FBM	MOVEIS E UTENS	MESA EXECUTIVA 1,20X070X075 40MM	512,50	153,75	358,75	358,75
171	FBM	MOVEIS E UTENS	EXPOSITOR 22 PCS VIA ROSA	241,95	157,27	84,68	84,68
172	FBM	MOVEIS E UTENS	A C P CANTO MDF 2200X510	500,00	158,33	341,67	341,67
173	FBM	MOVEIS E UTENS	A C P CANTO MDF 2200X510	500,00	158,33	341,67	341,67
174	FBM	MOVEIS E UTENS	A C P CANTO MDF 2200X510	500,00	158,33	341,67	341,67
175	FBM	MOVEIS E UTENS	A C P CANTO MDF 2200X510	500,00	158,33	341,67	341,67
176	FBM	MOVEIS E UTENS	A C P CANTO MDF 2200X510	500,00	158,33	341,67	341,67
177	FBM	MOVEIS E UTENS	A C P CANTO MDF 2200X510	500,00	158,33	341,67	341,67
178	FBM	MOVEIS E UTENS	DIVISORIA MDF/VIDRO TEMPERADO 700X1300	482,00	160,67	321,33	321,33
179	FBM	MOVEIS E UTENS	DIVISORIA MDF/VIDRO TEMPERADO 700X1300	482,00	160,67	321,33	321,33
180	FBM	MOVEIS E UTENS	ROTEADOR AP TETO 310	360,00	162,00	198,00	198,00
181	FBM	MOVEIS E UTENS	GAVETA DINHEIRO PDV CAIXA PRETO	286,03	162,08	123,95	123,95
182	FBM	MOVEIS E UTENS	ROTEADOR TP LINK WIRLESS WR841ND	173,00	164,35	8,65	8,65



ANEXO II

BENS DO ATIVO IMOBILIZADO
 RELAÇÃO INDIVIDUALIZADA

ORD	EMPRESA	CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR CONTABIL	DEPRECIACÃO ACUM	VALOR RESIDUAL	VALOR AVALIADO
183	FBM	MOVEIS E UTENS	MESA MAGNUM EXECUTIVA 1,50X070 40MM	556,87	167,06	389,81	389,81
184	FBM	MOVEIS E UTENS	MESA MAGNUM EXECUTIVA 1,50X070 40MM	556,87	167,06	389,81	389,81
185	FBM	MOVEIS E UTENS	CADEIRA GIRATORIA PARA CAIXA C/SUORTE	260,00	169,00	91,00	91,00
186	FBM	MOVEIS E UTENS	GAVETA DE CEDULAS E MOEDAS	174,00	174,00	-	34,80
187	FBM	MOVEIS E UTENS	GAVETA DINHEIRO PDV CAIXA PRETO	590,00	177,00	413,00	413,00
188	FBM	MOVEIS E UTENS	GAVETA DINHEIRO PDV CAIXA PRETO	590,00	177,00	413,00	413,00
189	FBM	MOVEIS E UTENS	MESA ESCR MDF PRETO 150 X 075 CM	178,00	178,00	-	35,60
190	FBM	MOVEIS E UTENS	MESA ESCR MDF PRETO 150 X 075 CM	178,00	178,00	-	35,60
191	FBM	MOVEIS E UTENS	MICRO ONDAS ESPELHADO 31L 110V	595,90	178,77	417,13	417,13
192	FBM	MOVEIS E UTENS	ROTEADOR AP TETO 310	399,00	179,55	219,45	219,45
193	FBM	MOVEIS E UTENS	CELULAR SAMSUNG AZUL A022MZBR A02	899,00	179,80	719,20	719,20
194	FBM	MOVEIS E UTENS	ARQUIVO PASTA SUSPENSA 4 GAV.	360,00	180,00	180,00	180,00
195	FBM	MOVEIS E UTENS	ADEGA PH24 DZ 127V	1.811,57	181,16	1.630,41	1.630,41
196	FBM	MOVEIS E UTENS	ADEGA PH24 DZ 127V	1.811,56	181,16	1.630,40	1.630,40
197	FBM	MOVEIS E UTENS	EXPOSITOR DE CUBA MDF 1,10CM X 0,60CM	190,00	190,00	-	38,00
198	FBM	MOVEIS E UTENS	EXPOSITOR DE CUBA MDF 1,10CM X 0,60CM	190,00	190,00	-	38,00
199	FBM	MOVEIS E UTENS	INFINITBLACK X990	958,80	191,76	767,04	767,04
200	FBM	MOVEIS E UTENS	CALCULADORA ELE MESA CASIO DR 120TM 12 DIG	354,88	195,18	159,70	159,70
201	FBM	MOVEIS E UTENS	LEITOR P/COD BARRA SEM FIO	350,00	198,33	151,67	151,67
202	FBM	MOVEIS E UTENS	LEITOR P/COD BARRA SEM FIO	350,00	198,33	151,67	151,67
203	FBM	MOVEIS E UTENS	LEITOR P/COD BARRA SEM FIO	350,00	198,33	151,67	151,67
204	FBM	MOVEIS E UTENS	LEITOR P/COD BARRA SEM FIO	350,00	198,33	151,67	151,67
205	FBM	MOVEIS E UTENS	LEITOR P/COD BARRA SEM FIO	350,00	198,33	151,67	151,67
206	FBM	MOVEIS E UTENS	LEITOR P/COD BARRA SEM FIO	350,00	198,33	151,67	151,67
207	FBM	MOVEIS E UTENS	LEITOR P/COD BARRA SEM FIO	350,00	198,33	151,67	151,67
208	FBM	MOVEIS E UTENS	LEITOR P/COD BARRA SEM FIO	350,00	198,33	151,67	151,67



ANEXO II

BENS DO ATIVO IMOBILIZADO
RELAÇÃO INDIVIDUALIZADA

ORD	EMPRESA	CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR CONTABIL	DEPRECIACÃO ACUM	VALOR RESIDUAL	VALOR AVALIADO
209	FBM	MOVEIS E UTENS	MESA PLENA 1,2M NOGAL MP0003	307,00	199,55	107,45	107,45
210	FBM	MOVEIS E UTENS	EXPOSITOR DE ACESS 0,98CM X 2,0M CINZA DOCOL	200,00	200,00	-	40,00
211	FBM	MOVEIS E UTENS	EXPOSITOR VARAO 0,39CM X 1,15M	200,00	200,00	-	40,00
212	FBM	MOVEIS E UTENS	PAINEL CANALEFATO EXPOSITOR	8.000,00	200,00	7.800,00	7.800,00
213	EMPREEND	MOVEIS E UTENS	HD EXTERNO 2.0 TB 2.5"SEAGATE	590,00	203,63	386,37	386,37
214	FBM	MOVEIS E UTENS	CADEIRA MID TASK STAPLES PRETA 40751	314,13	204,18	109,95	109,95
215	FBM	MOVEIS E UTENS	EXPOSITOR DE ACESS 1,00M X 1,90M AZUL TIGRE	210,00	210,00	-	42,00
216	FBM	MOVEIS E UTENS	CALCULADORA SHARP EL 180 1V	260,00	212,33	47,67	47,67
217	FBM	MOVEIS E UTENS	MONITOR 15.6 LED 1621SW	332,65	213,45	119,20	119,20
218	FBM	MOVEIS E UTENS	MONITOR 18.5 LCD F19	330,00	214,50	115,50	115,50
219	FBM	MOVEIS E UTENS	MONITOR LED BM19T2HVV VGA/HDMI	550,00	220,00	330,00	330,00
220	FBM	MOVEIS E UTENS	MONITOR 18.5 LCD LG W1943C	343,83	223,49	120,34	120,34
221	FBM	MOVEIS E UTENS	MESA PLENA 1,2M NOGAL MPO002	346,00	224,90	121,10	121,10
222	FBM	MOVEIS E UTENS	MINI RACK 350MM	300,00	225,00	75,00	75,00
223	FBM	MOVEIS E UTENS	CADEIRA DIGITADORA OPERATIVA	350,00	227,50	122,50	122,50
224	FBM	MOVEIS E UTENS	CADEIRA DIGITADORA OPERATIVA	350,00	227,50	122,50	122,50
225	FBM	MOVEIS E UTENS	EXPOSITOR DE VASOS MDF 1,24M X 1,10M	230,00	230,00	-	46,00
226	FBM	MOVEIS E UTENS	EXPOSITOR DE VASOS MDF	230,00	230,00	-	46,00
227	FBM	MOVEIS E UTENS	GONDOLA PAREDE 1 2200X960X400MM	693,26	231,09	462,17	462,17
228	FBM	MOVEIS E UTENS	ARMARIO AEREO MDF 3900X500X900	704,46	234,82	469,64	469,64
229	FBM	MOVEIS E UTENS	ARMARIO AEREO MDF 3900X500X900	704,46	234,82	469,64	469,64
230	FBM	MOVEIS E UTENS	ARMARIO MDF 650X500X1300 3NICHOS	704,46	234,82	469,64	469,64
231	FBM	MOVEIS E UTENS	EXPOSITOR DE ACESS 0,70CM X 1,83 M	235,00	235,00	-	47,00
232	FBM	MOVEIS E UTENS	CAMERA DIGITAL DSC-W710 16.1 MP	369,00	239,85	129,15	129,15
233	FBM	MOVEIS E UTENS	EXPOSITOR 0,78CM X 1,70M BRANCO ICO	242,00	242,00	-	48,40
234	FBM	MOVEIS E UTENS	EXPOSITOR 0,78CM X 1,70M BRANCO ICO	242,00	242,00	-	48,40



ANEXO II

BENS DO ATIVO IMOBILIZADO
RELAÇÃO INDIVIDUALIZADA

ORD	EMPRESA	CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR CONTABIL	DEPRECIACÃO ACUM	VALOR RESIDUAL	VALOR AVALIADO
235	FBM	MOVEIS E UTENS	CADEIRA GUEST STAPLES PRETA 21729	376,16	244,50	131,66	131,66
236	FBM	MOVEIS E UTENS	CADEIRA GUEST STAPLES PRETA 21729	376,16	244,50	131,66	131,66
237	FBM	MOVEIS E UTENS	CADEIRA GUEST STAPLES PRETA 21729	376,16	244,50	131,66	131,66
238	FBM	MOVEIS E UTENS	CADEIRA GUEST STAPLES PRETA 21729	376,16	244,50	131,66	131,66
239	FBM	MOVEIS E UTENS	CADEIRA GUEST STAPLES PRETA 21729	376,16	244,50	131,66	131,66
240	FBM	MOVEIS E UTENS	EXPOSITOR DE CUBA MDF 0,61CM X 1,10M FIORI	250,00	250,00	-	50,00
241	FECOB	MOVEIS E UTENS	RELOGIO PONTO INFO HENRY SUPER FACIL ADV R2	2.000,00	250,04	1.749,96	1.749,96
242	FBM	MOVEIS E UTENS	SOFA FITT MODULO C/BRACO 2 LUGARES	2.509,24	250,92	2.258,32	2.258,32
243	FBM	MOVEIS E UTENS	MONITOR 19,5 LED SW PRETO	399,00	252,70	146,30	146,30
244	FBM	MOVEIS E UTENS	CADEIRA DIGITADORA OPERATIVA	335,00	262,42	72,58	72,58
245	FBM	MOVEIS E UTENS	CADEIRA DIGITADORA OPERATIVA	335,00	262,42	72,58	72,58
246	FBM	MOVEIS E UTENS	CADEIRA DIGITADORA OPERATIVA	335,00	262,42	72,58	72,58
247	FBM	MOVEIS E UTENS	CADEIRA DIGITADORA OPERATIVA	335,00	262,42	72,58	72,58
248	FBM	MOVEIS E UTENS	CADEIRA DIGITADORA OPERATIVA	335,00	262,42	72,58	72,58
249	FBM	MOVEIS E UTENS	BEBEDOURO IBBL BRANCO GARRAFAO	839,16	265,73	573,43	573,43
250	FBM	MOVEIS E UTENS	POWER OVER ETHERNET 2P2	429,00	268,13	160,87	160,87
251	FBM	MOVEIS E UTENS	GAVETEIRO MDF 500X500X1300 2GAVETA	815,69	271,90	543,79	543,79
252	FBM	MOVEIS E UTENS	GAVETEIRO MDF 500X500X1300 2GAVETA	815,69	271,90	543,79	543,79
253	FBM	MOVEIS E UTENS	CENTRIFUGA ROUPA 110V PRETA	399,00	279,30	119,70	119,70
254	FBM	MOVEIS E UTENS	CONJ COLETA SELETIVA C/4 CESTOS 100L	729,50	279,64	449,86	449,86
255	FBM	MOVEIS E UTENS	CADEIRA DIGITADORA OPERATIVA	350,00	280,00	70,00	70,00
256	FBM	MOVEIS E UTENS	EXPOSITOR DE ACESS 1,80 X 2,00M CINZA DOCOL	280,00	280,00	-	56,00
257	FBM	MOVEIS E UTENS	EXPOSITOR DE CUBA MDF 1,30 CM X 0,90 CM INCEPA	280,00	280,00	-	56,00
258	FBM	MOVEIS E UTENS	EXPOSITOR DE CUBA MDF 1,30 CM X 0,90 CM INCEPA	280,00	280,00	-	56,00
259	FBM	MOVEIS E UTENS	ARQUIVO ACO PANDIN 4 GAV OF045L CINZA	490,00	281,75	208,25	208,25
260	FBM	MOVEIS E UTENS	ARQUIVO ACO PANDIN 4 GAV OF045L CINZA	490,00	281,75	208,25	208,25



ANEXO II

BENS DO ATIVO IMOBILIZADO
 RELAÇÃO INDIVIDUALIZADA

ORD	EMPRESA	CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR CONTABIL	DEPRECIACÃO ACUM	VALOR RESIDUAL	VALOR AVALIADO
261	FBM	MOVEIS E UTENS	ESTACAO TRABALHO KAPPESSBER 1170 TECA ITALIA	450,00	288,75	161,25	161,25
262	FBM	MOVEIS E UTENS	SAMSUNG G110 SMART PRETO D	343,20	291,72	51,48	51,48
263	FBM	MOVEIS E UTENS	SAMSUNG G110 SMART PRETO D	343,20	291,72	51,48	51,48
264	FBM	MOVEIS E UTENS	SAMSUNG G110 SMART PRETO D	343,20	291,72	51,48	51,48
265	FBM	MOVEIS E UTENS	SAMSUNG G110 SMART PRETO D	343,20	291,72	51,48	51,48
266	FBM	MOVEIS E UTENS	ESTACAO TRABALHO KAPPESSBERG 1170 TECA ITALIA	450,00	292,50	157,50	157,50
267	FBM	MOVEIS E UTENS	SOFA FITT C/BRACO 2 LUGARES	2.947,90	294,79	2.653,11	2.653,11
268	FBM	MOVEIS E UTENS	SOFA FITT C/BRACO 2 LUGARES	2.947,90	294,79	2.653,11	2.653,11
269	FBM	MOVEIS E UTENS	GONDOLA CHAPA MOD 897 CENTRAL	595,14	297,57	297,57	297,57
270	FBM	MOVEIS E UTENS	GONDOLA CHAPA MOD 897 CENTRAL	595,14	297,57	297,57	297,57
271	FBM	MOVEIS E UTENS	GONDOLA CHAPA MOD 897 CENTRAL	595,14	297,57	297,57	297,57
272	FBM	MOVEIS E UTENS	GONDOLA CHAPA MOD 897 CENTRAL	595,14	297,57	297,57	297,57
273	FBM	MOVEIS E UTENS	GONDOLA CHAPA MOD 897 CENTRAL	595,14	297,57	297,57	297,57
274	FBM	MOVEIS E UTENS	GONDOLA CHAPA MOD 897 CENTRAL	595,14	297,57	297,57	297,57
275	FBM	MOVEIS E UTENS	GONDOLA CHAPA MOD 897 CENTRAL	595,14	297,57	297,57	297,57
276	FBM	MOVEIS E UTENS	GONDOLA CHAPA MOD 897 CENTRAL	595,14	297,57	297,57	297,57
277	FBM	MOVEIS E UTENS	EXPOSITOR GIRAGRILL	300,00	300,00	-	60,00
278	FBM	MOVEIS E UTENS	EXPOSITOR GIRAGRILL	300,00	300,00	-	60,00
279	FBM	MOVEIS E UTENS	BALCAO APOIO MDF 900X500X1000	908,39	302,80	605,59	605,59
280	FBM	MOVEIS E UTENS	CARRINHO ECOFLEX ECO90 CINZA	797,91	305,87	492,04	492,04
281	FBM	MOVEIS E UTENS	CARRINHO ECOFLEX ECO90 CINZA	797,91	305,87	492,04	492,04
282	FBM	MOVEIS E UTENS	CARRINHO ECOFLEX ECO90 CINZA	797,91	305,87	492,04	492,04
283	FBM	MOVEIS E UTENS	CARRINHO ECOFLEX ECO90 CINZA	797,91	305,87	492,04	492,04
284	FBM	MOVEIS E UTENS	CARRINHO ECOFLEX ECO90 CINZA	797,91	305,87	492,04	492,04
285	FBM	MOVEIS E UTENS	CARRINHO ECOFLEX ECO90 CINZA	797,91	305,87	492,04	492,04
286	FBM	MOVEIS E UTENS	CARRINHO ECOFLEX ECO90 CINZA	797,91	305,87	492,04	492,04



ANEXO II

BENS DO ATIVO IMOBILIZADO
RELAÇÃO INDIVIDUALIZADA

ORD	EMPRESA	CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR CONTABIL	DEPRECIACÃO ACUM	VALOR RESIDUAL	VALOR AVALIADO
287	FBM	MOVEIS E UTENS	CARRINHO ECOFLEX ECO90 CINZA	797,91	305,87	492,04	492,04
288	FBM	MOVEIS E UTENS	CARRINHO ECOFLEX ECO90 CINZA	797,91	305,87	492,04	492,04
289	FBM	MOVEIS E UTENS	CARRINHO ECOFLEX ECO90 CINZA	797,91	305,87	492,04	492,04
290	FBM	MOVEIS E UTENS	FECHAMENTO E TAMPO MDF	1.035,00	310,50	724,50	724,50
291	FBM	MOVEIS E UTENS	FECHAMENTO E TAMPO MDF	1.035,00	310,50	724,50	724,50
292	FBM	MOVEIS E UTENS	GONDOLA PAREDE C/CESTO PRATELEIRA	526,54	333,48	193,06	193,06
293	TRANSP	MOVEIS E UTENS	AIRGRID M-MID (5 GHZ) (11X14)	668,90	335,12	333,78	333,78
294	FBM	MOVEIS E UTENS	ANTENA AIRGRID 1724 5G27	750,00	337,50	412,50	412,50
295	FBM	MOVEIS E UTENS	BICICLETEIRO 10 LUGARES	340,00	340,00	-	68,00
296	FBM	MOVEIS E UTENS	SOFA FITT C/BRACO 3 LUGARES	3.421,65	342,17	3.079,48	3.079,48
297	FBM	MOVEIS E UTENS	GONDOLA PAREDE C/CESTO PRATELEIRA	526,54	342,25	184,29	184,29
298	FBM	MOVEIS E UTENS	GONDOLA PAREDE C/CESTO PRATELEIRA	526,54	342,25	184,29	184,29
299	FBM	MOVEIS E UTENS	GONDOLA PAREDE C/CESTO PRATELEIRA	526,54	342,25	184,29	184,29
300	FBM	MOVEIS E UTENS	GONDOLA PAREDE C/CESTO PRATELEIRA	526,54	342,25	184,29	184,29
301	FBM	MOVEIS E UTENS	GONDOLA PAREDE C/CESTO PRATELEIRA	526,54	342,25	184,29	184,29
302	FBM	MOVEIS E UTENS	GONDOLA PAREDE C/CESTO PRATELEIRA	526,54	342,25	184,29	184,29
303	FBM	MOVEIS E UTENS	GONDOLA PAREDE C/CESTO PRATELEIRA	526,54	342,25	184,29	184,29
304	FBM	MOVEIS E UTENS	GONDOLA PAREDE C/CESTO PRATELEIRA	526,54	342,25	184,29	184,29
305	FBM	MOVEIS E UTENS	MONITOR LCD LG W1943C	460,00	345,00	115,00	115,00
306	FBM	MOVEIS E UTENS	MONITOR AOC 19,5 LED SW PRETO	435,00	348,00	87,00	87,00
307	FBM	MOVEIS E UTENS	ARMARIO ALTO PLENO PTO MP0013	537,00	349,05	187,95	187,95
308	FBM	MOVEIS E UTENS	EXPOSITOR DE VASOS MDF 1,130M X 1,14M PRE BRA	350,00	350,00	-	70,00
309	FBM	MOVEIS E UTENS	EXPOSITOR DE VASOS MDF 1,130M X 1,14M PRE BRA	350,00	350,00	-	70,00
310	FBM	MOVEIS E UTENS	EXPOSITOR FIXO ALUM 0,68CM X 2,37M	350,00	350,00	-	70,00
311	FBM	MOVEIS E UTENS	EXPOSITOR FIXO ALUM 0,68CM X 2,37M	350,00	350,00	-	70,00
312	FBM	MOVEIS E UTENS	MONITOR 18.5 LED E970SWNL	526,37	350,91	175,46	175,46



ANEXO II

BENS DO ATIVO IMOBILIZADO
 RELAÇÃO INDIVIDUALIZADA

ORD	EMPRESA	CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR CONTABIL	DEPRECIACÃO ACUM	VALOR RESIDUAL	VALOR AVALIADO
313	FBM	MOVEIS E UTENS	CALCULADORA MESA CASIO 12 DIG	354,00	354,00	-	70,80
314	FBM	MOVEIS E UTENS	LEITOR P COD BARRA PRETO S500	585,98	361,35	224,63	224,63
315	FBM	MOVEIS E UTENS	CADEIRA CRESWICK STAPLES 19453	559,13	363,43	195,70	195,70
316	FBM	MOVEIS E UTENS	CADEIRA CRESWICK STAPLES 19453	559,13	363,43	195,70	195,70
317	FBM	MOVEIS E UTENS	EXPOSITOR JAN 0,97CM X 2,37CM LUCASA	380,00	380,00	-	76,00
318	FBM	MOVEIS E UTENS	EXPOSITOR JAN 1,54CM X 2,37CM LUCASA	380,00	380,00	-	76,00
319	FBM	MOVEIS E UTENS	CARRINHO ABASTECIMENTO COM FUNDO	640,00	400,00	240,00	240,00
320	FBM	MOVEIS E UTENS	CARRINHO ABASTECIMENTO COM FUNDO	640,00	400,00	240,00	240,00
321	FBM	MOVEIS E UTENS	EXPOSITOR DE CHUV MDF 0,98CM X 1,81CM	400,00	400,00	-	80,00
322	FBM	MOVEIS E UTENS	MESA ESCR EM L MDF AZUL 1,50X1,10 M	407,00	407,00	-	81,40
323	FBM	MOVEIS E UTENS	BALCAO SUPORTE IMPRESSORA	408,00	408,00	-	81,60
324	FBM	MOVEIS E UTENS	CELULAR SAMSUNG J7 NEO PRETO	726,00	411,40	314,60	314,60
325	FBM	MOVEIS E UTENS	ARMARIO MDF 1100X500X1300 2PORTA	1.251,34	417,11	834,23	834,23
326	FBM	MOVEIS E UTENS	ARMARIO MDF 1100X500X1300 2PORTA	1.251,34	417,11	834,23	834,23
327	FBM	MOVEIS E UTENS	ESCRIVANINHA RETA MDF 1400X600X750	1.297,68	432,56	865,12	865,12
328	FBM	MOVEIS E UTENS	ESCRIVANINHA RETA MDF 1400X600X750	1.297,68	432,56	865,12	865,12
329	FBM	MOVEIS E UTENS	ESCRIVANINHA RETA MDF 1400X600X750	1.297,68	432,56	865,12	865,12
330	FBM	MOVEIS E UTENS	CARRINHO FUNCIONAL KIT COMPLETO	1.130,54	433,37	697,17	697,17
331	FBM	MOVEIS E UTENS	MONITOR 18.5 LCD F19	468,00	436,80	31,20	31,20
332	FBM	MOVEIS E UTENS	EXPOSITOR FIXO ALUM MGM	683,64	438,67	244,97	244,97
333	FBM	MOVEIS E UTENS	CADEIRA BERWELL LUXURA PRETA 19564-BR	474,21	458,40	15,81	15,81
334	FBM	MOVEIS E UTENS	BEBEDOURO IBBL BRANCO COM DUAS	480,00	480,00	-	96,00
335	FBM	MOVEIS E UTENS	PATCH PANEL 24 PORTAS	640,00	480,00	160,00	160,00
336	FBM	MOVEIS E UTENS	ARQUIVO ACO 4 GAV	499,00	490,68	8,32	8,32
337	FBM	MOVEIS E UTENS	BALCAO CONFERENCIA	510,00	510,00	-	102,00
338	FBM	MOVEIS E UTENS	MAQUINA LAVAR ROUPA 110V MUELLER	769,00	512,67	256,33	256,33



ANEXO II

BENS DO ATIVO IMOBILIZADO
 RELAÇÃO INDIVIDUALIZADA

ORD	EMPRESA	CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR CONTABIL	DEPRECIACÃO ACUM	VALOR RESIDUAL	VALOR AVALIADO
339	FBM	MOVEIS E UTENS	MONITOR 21,5 LED COM VGA MLP215HDMI	1.000,00	516,67	483,33	483,33
340	FBM	MOVEIS E UTENS	TOTEM DISPENSADOR DE ALCOOL GEL/SAB	1.500,00	525,00	975,00	975,00
341	FBM	MOVEIS E UTENS	AR 12000 SPLIT LG FRIO HI WALL A TSNTSU	1.100,00	531,67	568,33	568,33
342	FBM	MOVEIS E UTENS	MAQUINA LAVAR ROUPA 110V MUELLER	769,00	538,30	230,70	230,70
343	FBM	MOVEIS E UTENS	FABRICACAO DE EXPOSITOR	1.090,00	545,00	545,00	545,00
344	FBM	MOVEIS E UTENS	CAIXA SOM JPL VOSTORM VSU 1800 150W RMS	980,00	571,67	408,33	408,33
345	FBM	MOVEIS E UTENS	TOTEM DISPENSADOR DE ALCOOL GEL/SAB	1.500,00	575,00	925,00	925,00
346	FBM	MOVEIS E UTENS	BALANCA TOLEDO PRIX 3 15/30 KG	930,00	604,50	325,50	325,50
347	FBM	MOVEIS E UTENS	EXPOSITOR PISO C/6 SUPORTES	983,55	606,52	377,03	377,03
348	FBM	MOVEIS E UTENS	EXPOSITOR PISO C/6 SUPORTES	983,55	606,52	377,03	377,03
349	FBM	MOVEIS E UTENS	EXPOSITOR PISO C/6 SUPORTES	983,55	606,52	377,03	377,03
350	FBM	MOVEIS E UTENS	EXPOSITOR PISO C/6 SUPORTES	983,55	606,52	377,03	377,03
351	FBM	MOVEIS E UTENS	EXPOSITOR PISO C/6 SUPORTES	983,55	606,52	377,03	377,03
352	FBM	MOVEIS E UTENS	EXPOSITOR PISO C/6 SUPORTES	983,55	606,52	377,03	377,03
353	FBM	MOVEIS E UTENS	EXPOSITOR PISO C/6 SUPORTES	983,55	606,52	377,03	377,03
354	FBM	MOVEIS E UTENS	EXPOSITOR PISO C/6 SUPORTES	983,55	606,52	377,03	377,03
355	FBM	MOVEIS E UTENS	EXPOSITOR PISO C/6 SUPORTES	983,55	606,52	377,03	377,03
356	FBM	MOVEIS E UTENS	EXPOSITOR PISO C/6 SUPORTES	983,55	606,52	377,03	377,03
357	FBM	MOVEIS E UTENS	EXPOSITOR PISO C/6 SUPORTES	983,55	606,52	377,03	377,03
358	FBM	MOVEIS E UTENS	EXPOSITOR PISO C/6 SUPORTES	983,55	606,52	377,03	377,03
359	FBM	MOVEIS E UTENS	EXPOSITOR PISO C/6 SUPORTES	983,55	606,52	377,03	377,03
360	FBM	MOVEIS E UTENS	EXPOSITOR PISO C/6 SUPORTES	983,55	606,52	377,03	377,03
361	FBM	MOVEIS E UTENS	BALCAO MDF PAREDE PRETO	620,00	620,00	-	124,00
362	FBM	MOVEIS E UTENS	ESCRIVANINHA FORMATO L 2300X1650X750	2.029,95	676,65	1.353,30	1.353,30
363	FBM	MOVEIS E UTENS	EXPOSITOR PARA TANQUES 1,30 X 1,58	700,00	700,00	-	140,00
364	FBM	MOVEIS E UTENS	HD EXTERNO 4TB 2,5 EXPANSION SEAGATE	1.033,00	740,32	292,68	292,68



ANEXO II

BENS DO ATIVO IMOBILIZADO
RELAÇÃO INDIVIDUALIZADA

ORD	EMPRESA	CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR CONTABIL	DEPRECIACÃO ACUM	VALOR RESIDUAL	VALOR AVALIADO
365	FBM	MOVEIS E UTENS	ADAPTADOR WI-FI 2.4GHZ E 5GHZ MIMO 2X2	1.789,00	745,42	1.043,58	1.043,58
366	FBM	MOVEIS E UTENS	BERCO 1 POS MC3X90	799,00	759,05	39,95	39,95
367	FBM	MOVEIS E UTENS	BERCO 1 POS MC3X90	799,00	759,05	39,95	39,95
368	FBM	MOVEIS E UTENS	PAINEL MDF TV 3000X500X2000	2.289,48	763,16	1.526,32	1.526,32
369	FBM	MOVEIS E UTENS	BALCAO MDF 1,30 X 0,89 CM BRANCO	765,00	765,00	-	153,00
370	FBM	MOVEIS E UTENS	MOTOBOMBA SUBMERSA 3/9 1/2CV 60HZ	1.320,00	770,00	550,00	550,00
371	FBM	MOVEIS E UTENS	SWITCH 48P GIGA 10/100/100 (TP-LINK)	1.736,54	781,44	955,10	955,10
372	FBM	MOVEIS E UTENS	SWITCH 48P GIGA 10/100/100 (TP-LINK)	1.736,54	781,44	955,10	955,10
373	FBM	MOVEIS E UTENS	ESCRIVANINHA MDF 2800X1900X750	2.409,98	803,33	1.606,65	1.606,65
374	FBM	MOVEIS E UTENS	EXPOSITOR MDF LINHA MAX FINE	1.395,01	906,76	488,25	488,25
375	FBM	MOVEIS E UTENS	PERSIANA HORIZONTAL MADEIRA	3.429,60	914,56	2.515,04	2.515,04
376	FBM	MOVEIS E UTENS	TV LG 42 LCD FULL HD DTV USB 42 LK 450	1.595,00	943,71	651,29	651,29
377	FBM	MOVEIS E UTENS	CHECK OUT BALCAO CAIXA COR AZUL	951,00	951,00	-	190,20
378	FBM	MOVEIS E UTENS	LAVADORA HIDROM BH 6100 S/ MOT	1.469,95	955,47	514,48	514,48
379	FBM	MOVEIS E UTENS	CAIXA AMPLIFICADA 10POL 120W	955,51	955,51	-	191,10
380	FBM	MOVEIS E UTENS	CARRETINHA MOTO	1.200,00	975,00	225,00	225,00
381	FBM	MOVEIS E UTENS	CONTADOR DE CEDULAS UNIMAX FANCY	1.011,00	1.011,00	-	202,20
382	FBM	MOVEIS E UTENS	BALCAO MDF 2300X500X1100 4PORTAS	3.197,86	1.065,95	2.131,91	2.131,91
383	FBM	MOVEIS E UTENS	BALCAO APOIO MDF 3900X500X900	3.225,67	1.075,22	2.150,45	2.150,45
384	FBM	MOVEIS E UTENS	PRATELEIRA DE MERCADORIA 02	8.190,44	1.092,06	7.098,38	7.098,38
385	FBM	MOVEIS E UTENS	BEBEBOURO DAGUA INOX 100LTS	1.730,00	1.124,50	605,50	605,50
386	TRANSP	MOVEIS E UTENS	RELOGIO PONTO INFO HENRY SUPER FACIL PRISMA	2.350,00	1.272,70	1.077,30	1.077,30
387	FBM	MOVEIS E UTENS	EXPOSITOR METALICO PORTAS	2.858,00	1.429,00	1.429,00	1.429,00
388	FBM	MOVEIS E UTENS	AP 6521 MOTOROLA SINGLE RADIO INTERNO	1.799,00	1.709,05	89,95	89,95
389	FBM	MOVEIS E UTENS	MESA ESCRITORIO 2,00 X 0,80 2GAV S/TRA	1.785,00	1.785,00	-	357,00
390	FBM	MOVEIS E UTENS	MESA ESCRITORIO DE MADEIRA 2,00 X 0,7	1.785,00	1.785,00	-	357,00



ANEXO II

BENS DO ATIVO IMOBILIZADO
 RELAÇÃO INDIVIDUALIZADA

ORD	EMPRESA	CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR CONTABIL	DEPRECIACÃO ACUM	VALOR RESIDUAL	VALOR AVALIADO
391	FBM	MOVEIS E UTENS	MESA ESCRITORIO DE MADEIRA 2,00 X 0,77	1.785,00	1.785,00	-	357,00
392	FBM	MOVEIS E UTENS	RELOGIO PONTO ELETRONICO DIGITAL	3.150,00	2.047,50	1.102,50	1.102,50
393	FBM	MOVEIS E UTENS	ROUTERBOARD MIKROTIK 1100X4 L6	3.199,00	2.292,62	906,38	906,38
394	FBM	MOVEIS E UTENS	CENTRAL PABX INTELBRAZ P/6 LINHAS E	3.700,00	2.405,00	1.295,00	1.295,00
395	FBM	MOVEIS E UTENS	ENCARTELADORA SKIN 55X37	5.763,18	2.497,38	3.265,80	3.265,80
396	FBM	MOVEIS E UTENS	ESCADA DE FERRO FBM	4.004,47	2.502,79	1.501,68	1.501,68
397	FBM	MOVEIS E UTENS	SWITCH HPN 1820 48G 10/100/1000 +4P SFP	3.980,00	2.520,67	1.459,33	1.459,33
398	FBM	MOVEIS E UTENS	BALANCA TOLEDO ELETRONICA MOD 209	2.800,00	2.613,33	186,67	186,67
399	FBM	MOVEIS E UTENS	GOND CENTRO 2 2200X8280X400MM	8.839,20	2.946,40	5.892,80	5.892,80
400	FBM	MOVEIS E UTENS	SWITCH HPN 1820 48G 010/100/1000 +4 SFP	3.550,00	3.017,50	532,50	532,50
401	FBM	MOVEIS E UTENS	GOND CENTRO 1 1200X8640X350MM	10.073,82	3.357,94	6.715,88	6.715,88
402	FBM	MOVEIS E UTENS	PRATELEIRAS DE MERCADORIAS	25.201,09	3.780,16	21.420,93	21.420,93
403	FBM	MOVEIS E UTENS	EXPOSITOR EM MDF CANALETAD	5.950,00	3.867,50	2.082,50	2.082,50
404	FBM	MOVEIS E UTENS	CELULAR APPLE IPHONE XS CINZA ESPACIAL	7.377,00	4.303,25	3.073,75	3.073,75
405	FBM	MOVEIS E UTENS	EXPOSITORES	46.034,77	7.288,84	38.745,93	38.745,93
406	FBM	MOVEIS E UTENS	ANTENA DIPOLAR 3.3DMI MI 2499	136,00	20,40	115,60	136,00
407	FBM	MOVEIS E UTENS	ANTENA DIPOLAR 3.3DMI MI 2499	136,00	20,40	115,60	136,00
408	FBM	MOVEIS E UTENS	AP 6521 MOTOROLA SINGLE RADIO INTERNO	1.799,00	269,85	1.529,15	1.799,00
409	FBM	MOVEIS E UTENS	ARANDELA COWBOY 1 LAMBP ENVELHECIDO	132,41	19,86	112,55	132,41
410	FBM	MOVEIS E UTENS	ARANDELA COWBOY 1 LAMBP ENVELHECIDO	132,41	19,86	112,55	132,41
411	FBM	MOVEIS E UTENS	ARANDELA COWBOY 1 LAMBP ENVELHECIDO	132,41	19,86	112,55	132,41
412	FBM	MOVEIS E UTENS	ARANDELA COWBOY 1 LAMBP ENVELHECIDO	132,41	19,86	112,55	132,41
413	FBM	MOVEIS E UTENS	BASE 25KGS PARA OMBRELONE GRANDE	373,57	56,04	317,53	373,57
414	FBM	MOVEIS E UTENS	BASE 25KGS PARA OMBRELONE GRANDE	373,57	56,04	317,53	373,57
415	FBM	MOVEIS E UTENS	BERCO 1 POS MC3X90	799,00	119,85	679,15	799,00
416	FBM	MOVEIS E UTENS	BERCO 1 POS MC3X90	799,00	119,85	679,15	799,00



ANEXO II

BENS DO ATIVO IMOBILIZADO
RELAÇÃO INDIVIDUALIZADA

ORD	EMPRESA	CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR CONTABIL	DEPRECIACÃO ACUM	VALOR RESIDUAL	VALOR AVALIADO
417	FBM	MOVEIS E UTENS	CADEIRA BERWELL LUXURA PRETA 19564-BR	420,93	63,14	357,79	420,93
418	FBM	MOVEIS E UTENS	CADEIRA BERWELL LUXURA PRETA 19564-BR	420,93	63,14	357,79	420,93
419	FBM	MOVEIS E UTENS	CAIXA D'AGUA METAL TUBULAR 15.000LT	23.000,00	3.450,00	19.550,00	23.000,00
420	FBM	MOVEIS E UTENS	CAPA PARA MC3190GUN	101,00	15,15	85,85	101,00
421	FBM	MOVEIS E UTENS	CAPA PARA MC3190GUN	101,00	15,15	85,85	101,00
422	FBM	MOVEIS E UTENS	COIFA INOX+VIDRO NEW VETRO 90CM 220V	1.318,84	197,83	1.121,01	1.318,84
423	FBM	MOVEIS E UTENS	INFINITEBLACK SMART	900,00	135,00	765,00	900,00
424	FBM	MOVEIS E UTENS	MAQUINA MEDIR FIOS/CABOS	1.270,00	190,50	1.079,50	1.270,00
425	FBM	MOVEIS E UTENS	OMBRELONE BEGE 3,5CM DE DIAMETRO	1.348,86	202,33	1.146,53	1.348,86
426	FBM	MOVEIS E UTENS	OMBRELONE BEGE 3,5CM DE DIAMETRO	1.348,86	202,33	1.146,53	1.348,86
427	FBM	MOVEIS E UTENS	PENDENTE ESTANCIA DIAM 56CM	242,54	36,38	206,16	242,54
428	FBM	MOVEIS E UTENS	PENDENTE ESTANCIA DIAM 56CM	242,54	36,38	206,16	242,54
429	FBM	MOVEIS E UTENS	PENDENTE ESTANCIA DIAM 56CM	242,54	36,38	206,16	242,54
430	FBM	MOVEIS E UTENS	PENDENTE ESTANCIA DIAM 56CM	242,54	36,38	206,16	242,54
431	FBM	MOVEIS E UTENS	POLTRONA FITT C/ESTOFADO	1.719,57	257,94	1.461,63	1.719,57
432	FBM	MOVEIS E UTENS	POLTRONA FITT C/ESTOFADO	1.719,57	257,94	1.461,63	1.719,57
433	FBM	MOVEIS E UTENS	POLTRONA FITT COM ESTOFADO	1.430,10	214,52	1.215,59	1.430,10
434	FBM	MOVEIS E UTENS	POLTRONA FITT COM ESTOFADO	1.430,10	214,52	1.215,59	1.430,10
435	FBM	MOVEIS E UTENS	POWER OVER ETHERNET 2P2	429,00	64,35	364,65	429,00
436	FBM	MOVEIS E UTENS	RODA DE CARROCA ESTANCIA 3 CANECOS	753,83	113,07	640,76	753,83
437	FBM	MOVEIS E UTENS	RODA DE CARROCA ESTANCIA 3 CANECOS	753,83	113,07	640,76	753,83
438	FBM	MOVEIS E UTENS	RODA DE CARROCA ESTANCIA 3 CANECOS	753,83	113,07	640,76	753,83
439	FBM	MOVEIS E UTENS	RODA DE CARROCA ESTANCIA 3 CANECOS	753,83	113,07	640,76	753,83
440	TRANSP	VEICULOS	I/JEEP GCHEROKEE LTD CRD - 2015/2015	140.000,00	56.000,00	84.000,00	166.335,00
441	FBM	VEICULOS	VEICULO MERCEDES-BENZ - MODELO: ACCELO 1016/46	305.000,00	30.500,00	274.500,00	292.830,00
442	FBM	VEICULOS	VEICULO SW4 DSL 4X4 SRX DIAMOND AT 7S	208.000,00	31.200,00	176.800,00	322.368,00



ANEXO II							
BENS DO ATIVO IMOBILIZADO RELAÇÃO INDIVIDUALIZADA							
ORD	EMPRESA	CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR CONTABIL	DEPRECIACÃO ACUM	VALOR RESIDUAL	VALOR AVALIADO
443	FBM	VEICULOS	YAMAHA/YBR 125 FACTOR	5.000,00	250,00	4.750,00	8.028,00
444	FBM	VEICULOS	HONDA CG FAN 160	14.300,00	1.072,50	13.227,50	15.768,00
445	TRANSP	VEICULOS	VW 13.180 EURO3 WORKER	90.000,00	1.500,00	88.500,00	136.700,00
446	FBM	VEICULOS	CARROCERIA DE MADEIRA CARGA ABERTA VW 8.120	5.800,00	2.175,00	3.625,00	1.500,00
447	FBM	VEICULOS	FIAT/TORO ENDURANCE AT	89.000,00	6.675,00	82.325,00	95.809,00
448	FBM	VEICULOS	CARROCERIA DE MADEIRA CARGA ABERTA	32.000,00	8.266,67	23.733,33	14.000,00
449	FBM	VEICULOS	CARROCERIA CARGA SECA ESTRUTURADA DE ACO	16.500,00	10.725,00	5.775,00	3.000,00
450	FBM	VEICULOS	CAMINHAO 9.170 DRC	180.000,00	46.500,00	133.500,00	261.703,00
451	FBM	VEICULOS	VEICULO HYUNDAI HR2.5 LONG	65.000,00	52.812,50	12.187,50	74.637,00
452	FBM	VEICULOS	BITREN GRANE TRAS 3 EIXOS 12500MM SEMI REBOQUE	106.000,00	56.533,33	49.466,67	30.000,00
453	FBM	VEICULOS	CAMINHAO VOLVO VM 270 COR BRANCO	205.000,00	68.333,33	136.666,67	224.302,00
454	FBM	VEICULOS	BITREN GRANE DIANT 3 EIXOS 9400MM SEMI REBOQUE	129.000,00	68.800,00	60.200,00	40.000,00
455	EMPREEND	VEICULOS	ACTROS 2651 S/36 MERCEDES BENS	560.000,00	107.333,33	452.666,67	582.984,00
456	FBM	VEICULOS	HONDA/BIZ 125 KS	5.000,00	2.500,00	2.500,00	7.782,00
TOTAL				10.889.053,95	1.120.068,75	9.768.985,20	13.188.128,77



ANEXO II
IMÓVEIS
DETALHAMENTO DO MÉTODO DE AVALIAÇÃO

DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS			
IMÓVEL	ÁREA	VALOR AVALIADO	
		UNITÁRIO	TOTAL
PRÉDIO 1	2.073,48m ²	R\$ 2.622,48	R\$ 6.090.179,01
PRÉDIO 2	1.600,00m ²	R\$ 1.947,69	R\$ 3.490.036,48
TERRENOS	4.400,00m ²	R\$ 827,30	R\$ 4.076.918,72
TOTAL		R\$	13.657.134,21
COEFICIENTE DE VENDA FORÇADA			75%
VALOR AVALIADO FINAL		R\$	10.242.850,66

MATRÍCULAS DOS TERRENOS				
Cartório 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da				
lotes	quadra	matricula	metragem	data do registro
03, 04 e 05	57	6409	2400 m2	08/05/2020
06-A	57	3148	400 m2	20/01/2012
07	57	2788	800 m2	14/03/2011
08	57	2789	800 m2	14/03/2011



GRUPO FEM						
PROPOSTA DE PAGAMENTO DO QUADRO GERAL DE CREDORES						
Ordem	Credor	Classe de Credores	Valor Bruto da Dívida	% desc	Meses de Carência	Prazo para Pagamento (meses)
1	ALEX DE OLIVEIRA LEME - EPP	ME/EPP	R\$ 13.848,00	80%	20	240
2	BBF INFORMATICA LTDA - ME	ME/EPP	R\$ 79,90	80%	20	240
3	C. L. CARVALHO DOS SANTOS EIRELI - EPP	ME/EPP	R\$ 1.015,22	80%	20	240
4	CALIANI PNEUS LTDA	ME/EPP	R\$ 5.400,00	80%	20	240
5	CR TRADING COMERCIAL LTDA-EPP	ME/EPP	R\$ 229,52	80%	20	240
6	DEBORA MAILA SCHERENNER DA SILVA - ME	ME/EPP	R\$ 2.617,50	80%	20	240
7	DELTA PACK SELADORAS EIRELI-EPP	ME/EPP	R\$ 685,69	80%	20	240
8	DIAMANTEX TANQUES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-EPP	ME/EPP	R\$ 700,00	80%	20	240
9	EFFE PRODUTORA E COMERCIALIZADORA DE EPI LTDA-EPP	ME/EPP	R\$ 1.322,28	80%	20	240
10	FERRAMENTAS MINASUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME	ME/EPP	R\$ 2.108,84	80%	20	240
11	FUNDICAO LASSAL LTDA - ME	ME/EPP	R\$ 1.079,75	80%	20	240
12	GALVALUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE TELHAS LTDA-ME	ME/EPP	R\$ 2.045,50	80%	20	240
13	GTC COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA-ME	ME/EPP	R\$ 707,60	80%	20	240
14	IPE TANGARA COMERCIO DE CARVAO EIRELI-ME	ME/EPP	R\$ 847,00	80%	20	240
15	JOVITAN - INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS EIRELI-ME	ME/EPP	R\$ 873,96	80%	20	240
16	L J DE FREITAS-EPP	ME/EPP	R\$ 892,00	80%	20	240
17	MAAF INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA-EPP	ME/EPP	R\$ 4.080,00	80%	20	240
18	MARCELO ALVES CARVALHO EIRELI-ME	ME/EPP	R\$ 255,90	80%	20	240
19	MARCIO PEREZ MARTINS - EIRELI-EPP	ME/EPP	R\$ 158,50	80%	20	240
20	MARMOTEC INDUSTRIA ECOMERCIO DE MARMORE SINTETICOS EIRELI-ME	ME/EPP	R\$ 6.977,28	80%	20	240
21	MOSCKA SOLUCOES EM EMBALAGENS INDUSTRIAIS LTDA-ME	ME/EPP	R\$ 8.238,60	80%	20	240
22	MOTO PECAS BOURSCHIED LTDA-EPP	ME/EPP	R\$ 570,67	80%	20	240
23	NOVO HORIZONTE ALUMINIOS LTDA-EPP	ME/EPP	R\$ 1.077,04	80%	20	240
24	P V COMERCIAL RIO PRETO EIRELI-ME	ME/EPP	R\$ 348,54	80%	20	240
25	PICCOLI TRANSPORTES LTDA-EPP	ME/EPP	R\$ 258,69	80%	20	240
26	PRATICO SUPORTES INDUSTRIA LTDA-EPP	ME/EPP	R\$ 777,49	80%	20	240
27	ROSSIMA MADEIRAS LTDA-EPP	ME/EPP	R\$ 5.102,67	80%	20	240
28	SANTRI TECNOLOGIA LTDA - ME	ME/EPP	R\$ 1.212,00	80%	20	240
29	SEDAVINIL INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP	ME/EPP	R\$ 5.875,25	80%	20	240
30	SIGA BEM POSTO DE MOLAS E AUTOPECAS LTDA - EPP	ME/EPP	R\$ 680,99	80%	20	240
31	SJC - SISTEMA JUIENSE DE COMUNICACAO LTDA - ME	ME/EPP	R\$ 6.750,00	80%	20	240
32	SOLUCAO ADESIVOS E SELANTES LTDA - EPP	ME/EPP	R\$ 1.980,41	80%	20	240
33	V R INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS EIRELI-ME	ME/EPP	R\$ 7.004,12	80%	20	240

GRUPO FEM						
PROPOSTA DE PAGAMENTO DO QUADRO GERAL DE CREDORES						
Ordem	Credor	Classe de Credores	Valor Bruto da Dívida	% desc	Meses de Carência	Prazo para Pagamento (meses)
34	A O GOTARDO & CIA LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 720,00	85%	23	360
35	A. J. RORATO & CIA LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 13.121,88	85%	23	360
36	AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 791,60	85%	23	360
37	AGAPE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 1.227,45	85%	23	360
38	AKZO NOBEL LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 16.819,22	85%	23	360
39	ALIANCA METALURGICA S.A.	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 7.221,00	85%	23	360
40	ALPI DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA EPP	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 4.537,05	85%	23	360
41	ALUMASA INDUSTRIA DE PLASTICO E ALUMINIO LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 2.984,36	85%	23	360
42	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 370.932,17	85%	23	360
43	ASSA ABLOY BRASIL SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 3.784,51	85%	23	360
44	ASTRA S/A INDUSTRIA E COMERCIO	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 9.409,36	85%	23	360
45	AVAR TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 7.000,00	85%	23	360
46	BANCO DA AMAZONIA S/A	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 50.000,00	85%	23	360
47	BANCO DA AMAZONIA S/A	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 132.009,51	85%	23	360
48	BANCO DA AMAZONIA S/A	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 4.889.419,33	85%	23	360
49	BANCO DA AMAZONIA S/A	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 186.765,44	85%	23	360
50	BANCO DA AMAZONIA S/A	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 92.405,02	85%	23	360
51	BANCO DO BRASIL S/A	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 105.900,00	85%	23	360
52	BANCO DO BRASIL S/A	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 142.857,14	85%	23	360
53	BANCO DO BRASIL S/A	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 1.732.235,18	85%	23	360
54	BANCO DO BRASIL S/A	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 174.242,42	85%	23	360
55	BANCO DO BRASIL S/A	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 159.900,00	85%	23	360
56	BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 551.562,50	85%	23	360
57	BLACK & DECKER DO BRASIL LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 5.611,20	85%	23	360
58	BRITANIA ELETRONICOS S.A.	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 1.811,55	85%	23	360
59	CAL ITABRANCA IND. E COM. DE CAL ITABRANCA LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 12.117,10	85%	23	360
60	CALÇADOS KANERON LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 837,20	85%	23	360
61	CARVALIMA TRANSPORTES LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 62,02	85%	23	360
62	CD-MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 28.566,53	85%	23	360
63	CEDASA INDUSTRIA E COMERCIO DE PISOS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 250.400,08	85%	23	360
64	CERAMICA ALMEIDA LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 15.115,24	85%	23	360
65	CERAMICA FORMIGRES LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 30.093,20	85%	23	360



GRUPO FEM						
PROPOSTA DE PAGAMENTO DO QUADRO GERAL DE CREDORES						
Ordem	Credor	Classe de Credores	Valor Bruto da Dívida	% desc	Meses de Carência	Prazo para Pagamento (meses)
66	CERAMICA SÃO JOSÉ LTDA-EPP	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 277.950,00	85%	23	360
67	CHICAGO PNEUMATIC BRASIL LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 2.784,00	85%	23	360
68	CIA INDUSTRIAL H. CARLOS SCHNEIDER	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 6.292,54	85%	23	360
69	CIPLA INDUSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 438,81	85%	23	360
70	CIPLAN CIMENTO PLANALTO S/A	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 17.933,42	85%	23	360
71	COLISEU PRESENTES LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 3.064,12	85%	23	360
72	CONFIBRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 27.438,64	85%	23	360
73	CORTAG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 7.770,80	85%	23	360
74	COZIMAX MOVEIS MIRASSOL LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 3.106,61	85%	23	360
75	D M LOPES & FILHOS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 9.300,83	85%	23	360
76	D P DA SILVA GRAFICA LTDA-ME	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 232.530,00	85%	23	360
77	DELTA INDUSTRIA CERAMICA LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 68.508,04	85%	23	360
78	DIASA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 5.380,53	85%	23	360
79	DISTRIBUIDOR DE AUTO PECAS RODAR LTDA-EPP	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 627,00	85%	23	360
80	DURATEX S.A.	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 7.549,27	85%	23	360
81	EMBRAMACO EMPRESA BRASILEIRA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO S/A	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 149.062,09	85%	23	360
82	EUCATEX DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 93.806,55	85%	23	360
83	EXATRON INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 4.265,24	85%	23	360
84	FARIA TORREFACAO E MOAGEM DE CAFE LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 1.400,00	85%	23	360
85	FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 11.748,13	85%	23	360
86	FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 81.530,92	85%	23	360
87	FRESNOMAQ INDUSTRIA DE MAQUINAS S/A	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 8.157,27	85%	23	360
88	GAAM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 2.366,13	85%	23	360
89	GERDAU ACOS LONGOS S/A	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 25.812,52	85%	23	360
90	GIFTLOG LOGISTICA E ARMAZENAGEM EM GERAL LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 211,42	85%	23	360
91	HIPER TEXTIL CAMA MESA E BANHO LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 6.680,16	85%	23	360
92	I.F.C. INDUSTRIA E COMERCIO DE CONDUTORES ELETRICOS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 34.746,48	85%	23	360
93	IBERICA CONDUTORES ELETRICOS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 29.291,28	85%	23	360
94	ICASA INDUSTRIA CERAMICA ANDRADENSE S/A	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 30.250,30	85%	23	360
95	IMAB IND METALURGICA LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 7.671,36	85%	23	360
96	INDUSTRIA CERAMICA FRAGNANI LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 5.785,21	85%	23	360
97	INDUSTRIA E COMERCIO DE ESPUMAS E COLCHOES CUIABA LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 2.095,90	85%	23	360





GRUPO FEM						
PROPOSTA DE PAGAMENTO DO QUADRO GERAL DE CREDORES						
Ordem	Credor	Classe de Credores	Valor Bruto da Dívida	% desc	Meses de Carência	Prazo para Pagamento (meses)
98	ISDRALIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 236.244,58	85%	23	360
99	JAPI SA INDUSTRIA E COMERCIO	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 4.500,93	85%	23	360
100	JOMARCA INDUSTRIAL DE PARAFUSOS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 5.101,43	85%	23	360
101	KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S/A	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 26.393,27	85%	23	360
102	KRONA TUBOS E CONEXOES LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 32.641,16	85%	23	360
103	LEBLON TECNOLOGIA E COMPUTADORES LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 1.664,10	85%	23	360
104	LIBERTY SEGUROS S/A	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 3.101,99	85%	23	360
105	LORENZETTI S/A INDUSTRIAS BRASILEIRAS ELETROMETALURGICAS	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 52.176,00	85%	23	360
106	LPS COMPANY LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 2.905,79	85%	23	360
107	MAJE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 9.357,10	85%	23	360
108	MAKITA DO BRASIL FERRAMENTAS ELETRICAS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 61.177,87	85%	23	360
109	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 3.095,72	85%	23	360
110	MAXI RUBBER INDUSTRIAIS QUIMICAS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 3.259,67	85%	23	360
111	MECAL PORTAS E JANELAS DE ACO LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 4.419,97	85%	23	360
112	MEGATEC COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 1.197,00	85%	23	360
113	MENEGOTTI INDUSTRIAS METALURGICAS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 20.395,68	85%	23	360
114	METALURGICA METALBRAS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 1.000,00	85%	23	360
115	METALURGICA MOR S/A	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 552,44	85%	23	360
116	MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO PLASTICA LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 93.739,13	85%	23	360
117	MILENA DE BARROS SILVA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 1.179.061,13	85%	23	360
118	NAMBEI INDUSTRIA DE CONDUTORES ELETRICOS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 25.969,00	85%	23	360
119	NOVAPORCELANATO INDUSTRIA E COMERCIO DE PORCELANATO LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 1.539,94	85%	23	360
120	O.V.D. IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 11.792,54	85%	23	360
121	ONIX - INDUSTRIA E COMERCIO DE LOUCAS SANITARIAS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 6.687,58	85%	23	360
122	PARAMOUNT INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 950,86	85%	23	360
123	PERIN PLASTICOS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 19.819,44	85%	23	360
124	PERLEX PRODUTOS PLASTICOS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 1.309,38	85%	23	360
125	PINCEIS ATLAS S/A	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 11.629,00	85%	23	360
126	PIOVEZAN IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI-EPP	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 2.000.000,00	85%	23	360
127	PIZZATTO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 736,00	85%	23	360
128	PLASTIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 2.009,66	85%	23	360
129	PLASTILIT PROD. PLASTICOS DO PARANA LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 42.407,00	85%	23	360

GRUPO FEM						
PROPOSTA DE PAGAMENTO DO QUADRO GERAL DE CREDORES						
Ordem	Credor	Classe de Credores	Valor Bruto da Dívida	% desc	Meses de Carência	Prazo para Pagamento (meses)
130	POSTO UNIAO DE BRASNOORTE LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 231.440,00	85%	23	360
131	PPG INDUSTRIA DO BRASIL TINTAS E VERNIZES LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 11.966,32	85%	23	360
132	PROL INDUSTRIA METALURGICA EIRELI - EM RECUPERACAO JUDICIAL	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 4.095,33	85%	23	360
133	RENNER SAYERLACK S/A	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 5.963,81	85%	23	360
134	ROBERT BOSCH LIMITADA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 15.234,06	85%	23	360
135	RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CUIABA S.A.	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 12.264,71	85%	23	360
136	SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUCAO LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 128.213,88	85%	23	360
137	SCHLINDWEIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 11.973,60	85%	23	360
138	SENA RECUPERACAO DE PNEUS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 538,00	85%	23	360
139	SICOOB INTEGRAÇÃO	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 130.000,00	85%	23	360
140	SICOOB INTEGRAÇÃO	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 1.092.267,77	85%	23	360
141	SICREDI UNIVALES MT/RO	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 1.077.789,28	85%	23	360
142	SOLVENTEX INDUSTRIA QUIMICA LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 2.738,79	85%	23	360
143	SOPRANO INDUSTRIA ELETROMETALURGICA EIRELI	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 3.432,74	85%	23	360
144	STECK DISTRIBUIDORA LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 1.698,67	85%	23	360
145	STORY - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCOES	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 1.574,63	85%	23	360
146	SUNGUIDER COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 883,77	85%	23	360
147	TOKIO MARINE SEGURADORA S/A	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 1.239,25	85%	23	360
148	TRAMONTINA PLANALTO S/A	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 13.158,27	85%	23	360
149	TRR CARDOSO DIESEL LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 258.080,00	85%	23	360
150	ULLIAN ESQUADRIAS METALICAS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 91.464,58	85%	23	360
151	UNIMED VALE DO SEPOTUBA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 3.694,39	85%	23	360
152	VENTISOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 3.386,33	85%	23	360
153	VOTORANTIM CIMENTOS S/A	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 259.594,40	85%	23	360
154	ALDAIR BORGES	TRABALHISTA	R\$ 4.532,92	70%	3	9
155	ANA CARLA PRADO DE OLIVEIRA	TRABALHISTA	R\$ 3.950,33	70%	3	9
156	ANTONIO MARTINES PORTILHO	TRABALHISTA	R\$ 4.828,54	70%	3	9
157	CRISTIANE DE CRUZ BATISTA	TRABALHISTA	R\$ 2.759,17	70%	3	9
158	EDERSON DE JESUS TESSARO	TRABALHISTA	R\$ 3.941,67	70%	3	9
159	EDSON MARCELINO JUNIOR	TRABALHISTA	R\$ 2.956,25	70%	3	9
160	ELIZANDRO LUIZ FERRARI	TRABALHISTA	R\$ 2.388,65	70%	3	9
161	GEREMIAS MUZEL GONÇALVES	TRABALHISTA	R\$ 3.350,42	70%	3	9



GRUPO FEM						
PROPOSTA DE PAGAMENTO DO QUADRO GERAL DE CREDORES						
Ordem	Credor	Classe de Credores	Valor Bruto da Dívida	% desc	Meses de Carência	Prazo para Pagamento (meses)
162	CESSICA PINEDA DE OLIVEIRA	TRABALHISTA	R\$ 4.532,92	70%	3	9
163	ILISETE MARIA KERBER	TRABALHISTA	R\$ 3.468,67	70%	3	9
164	JACKSON JOSE VIEIRA	TRABALHISTA	R\$ 3.547,50	70%	3	9
165	JOAO BATISTA DA CUNHA JUNIOR	TRABALHISTA	R\$ 3.941,67	70%	3	9
166	JOSE EVANILDO DE OLIVEIRA	TRABALHISTA	R\$ 3.941,67	70%	3	9
167	KAROLINE BEZARRA DE LARA	TRABALHISTA	R\$ 3.153,33	70%	3	9
168	KAROLINY DA SILVA MARTINS	TRABALHISTA	R\$ 3.547,50	70%	3	9
169	LARISSA FERRARI	TRABALHISTA	R\$ 3.547,50	70%	3	9
170	LEIDEIANA CRISTINA DA CRUZ SOUZA	TRABALHISTA	R\$ 2.388,65	70%	3	9
171	LUCAS EDUARDO ANGOLA GONÇALVES	TRABALHISTA	R\$ 3.744,58	70%	3	9
172	LUCIANA DE LARA BARBOSA	TRABALHISTA	R\$ 2.388,65	70%	3	9
173	MACIEL BATISTA SOARES	TRABALHISTA	R\$ 2.956,25	70%	3	9
174	MACIEL DA COSTA PEREIRA	TRABALHISTA	R\$ 2.956,25	70%	3	9
175	MARINO BARBOSA PEREIRA	TRABALHISTA	R\$ 3.153,33	70%	3	9
176	MIGUEL DOMINGUES MELGAR	TRABALHISTA	R\$ 3.153,33	70%	3	9
177	NICOLE MESSIAS DA ROSA	TRABALHISTA	R\$ 2.388,65	70%	3	9
178	NILZA TEREZINHA FERRARI	TRABALHISTA	R\$ 2.388,65	70%	3	9
179	ODAIR MAICON MARCELINO DOS REIS	TRABALHISTA	R\$ 2.562,08	70%	3	9
180	OSMARINA DE LIMA	TRABALHISTA	R\$ 2.562,08	70%	3	9
181	RENAN ANDRESON PELLENS	TRABALHISTA	R\$ 2.562,08	70%	3	9
182	ROBSON DE SOUZA RODRIGUES	TRABALHISTA	R\$ 3.744,58	70%	3	9
183	ROGERIO SILVA CHAVES	TRABALHISTA	R\$ 3.547,50	70%	3	9
184	ROSIMEIRE ALVES DA SILVA PINADA	TRABALHISTA	R\$ 2.388,65	70%	3	9
185	SUZAN GABRIELE VIEIRA	TRABALHISTA	R\$ 4.532,92	70%	3	9
186	TALYA MARTA GUALBERTO DE OLIVEIRA	TRABALHISTA	R\$ 2.956,25	70%	3	9
187	TATIANE DIAS DE OLIVEIRA	TRABALHISTA	R\$ 3.547,50	70%	3	9
188	THIAGO PEREIRA LEITE	TRABALHISTA	R\$ 2.956,25	70%	3	9
189	VALDEIR APARECIDO DOS SANTOS	TRABALHISTA	R\$ 2.121,42	70%	3	9
190	VILLAN DOS SANTOS SILVA	TRABALHISTA	R\$ 3.153,33	70%	3	9
191	VITOR GABRIEL DOS SANTOS SILVA	TRABALHISTA	R\$ 2.562,08	70%	3	9
TOTAL			R\$ 17.604.447,47			

